



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.559, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Institui a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do **Tocantins** - CEZEE, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que o Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE é um instrumento de ordenamento territorial a ser seguido na implantação de planos, obras e políticas públicas com vistas à garantia do desenvolvimento sustentável e à melhoria das condições de vida da população;

CONSIDERANDO que os instrumentos de planejamento territorial e de gestão do desenvolvimento devem incorporar, sem conflitos, as políticas nacional, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a competência do Estado em elaborar e executar planos regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, conforme o art. 6º, inciso V, da Constituição do Estado, bem como a necessidade de complementar e atualizar o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE, conforme determina a Lei Estadual 2.656, de 6 de dezembro de 2012,

### DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE, no âmbito da Secretaria do Planejamento e Orçamento, com as seguintes competências:

I - planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e aprovar a execução dos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico;

II - implementar, monitorar e avaliar a condução do instrumento de zoneamento ecológico-econômico, com base no ato legal que define as zonas e subzonas do ordenamento territorial e as políticas públicas correspondentes, por meio da utilização de indicadores e avaliações sistemáticas, bem como da aplicação de instrumentos legais e econômicos orientados ao alcance das diretrizes de ordenamento propostas;

III - articular-se com:

a) os órgãos e as entidades estaduais e municipais, com o objetivo de atingir as diretrizes de ordenamento propostas;

b) o Governo Federal, para apoio técnico-financeiro na execução dos trabalhos de ZEE, com vistas à compatibilização dos respectivos trabalhos;

c) pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, internacionais ou estrangeiras, visando parcerias para a execução de ZEE, por meio da obtenção de doações, auxílios ou subvenções e, ainda, da celebração de convênios, acordos, ajustes e contratos;

IV - encaminhar as propostas de ZEE para aprovação final do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Art. 2º A CEZEE possui a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria-Executiva;

III - Plenário.

Art. 3º A CEZEE é composta pelos seguintes membros:

I - da Secretaria do Planejamento e Orçamento, na função de Presidente;

II - da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária;

III - da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

IV - da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

V - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VI - do Instituto Natureza do Estado do Tocantins - NATURATINS;

VII - do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

VIII - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

§1º Os representantes da CEZEE:

I - titulares e suplentes, são indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades;

II - são designados por ato do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento.

§2º O Secretário-Executivo da CEZEE é indicado pelo Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento.

§3º A função de membro não é remunerada.

§4º A convite, para manifestação sobre temas concernentes a uma dada área técnica ou especialidade de atuação, incluindo-se a composição de Câmaras Técnicas, podem participar das reuniões da CEZEE representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, da sociedade civil organizada e de especialistas e técnicos.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	6
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	11
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
AEM-TO	30
AGETO	31
BANCO DO EMPREENDEDOR	31
DETRAN	31
IGEPREV-TOCANTINS	32
NATURATINS	32
RURALTINS	32
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	54
TRIBUNAL DE CONTAS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

§5º A CEZEE deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 60 dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Cabe à Secretaria do Planejamento e Orçamento fornecer o suporte de natureza técnico-administrativa necessária ao funcionamento da CEZEE.

Parágrafo Único. Cumpre aos entes do Poder Executivo Estadual definir dotação orçamentária para as ações e atividades de sua competência no âmbito do Zoneamento Ecológico-Econômico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º É revogado o Decreto 5.562, de 30 de abril de 1992.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

David Siffert Torres  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 5.561, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Decreto 4.434, de 7 de novembro de 2011, que institui o Comitê das Bacias Hidrográficas do Entorno do Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Comitê das Bacias Hidrográficas do Entorno do Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães, instituído pelo Decreto 4.434, de 7 de novembro de 2011, passa a denominar-se Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP.

Art. 2º O Preâmbulo do Decreto 4.434, de 7 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 30, 31 e 32 da Lei 1.307, de 22 de março de 2002, e no art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, e na conformidade das Resoluções 22/2011 e 25/2011, ambas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,”. (NR)

Art. 3º O Decreto 4.434, de 7 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. O Comitê de que trata este artigo tem por finalidade promover, no âmbito da gestão dos recursos hídricos, e visando ao desenvolvimento sustentável da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas:

Art. 3º .....



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

III - do Poder Público Federal, Estadual e dos Municípios situados na Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas.

§1º Cada categoria mencionada neste artigo ocupará de 20% a 40% das vagas que compõem o CBHLP.

Art. 6º O CBHLP tem sede em um dos municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 5.562, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Renova o Reconhecimento do Curso de Educação Física - Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 249/2016, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2016/27000/003896,

D E C R E T A:

Art. 1º É renovado, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Curso de Educação Física - Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos sediados em Gurupi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Wanessa Zavarese Sechim  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 5.565, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga o inciso IV do §1º do art. 17 do Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É revogado o inciso IV do §1º do art. 17 do Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

Paulo Antenor de Oliveira  
Secretário de Estado da Fazenda

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 5 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

**DESIGNAR**

para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, representando os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado, JOÃO PAULO DE AGUIAR DA SILVEIRA em substituição ao Titular Ronaldo de Souza Bizerra, designado no Ato nº 2.488 - DSG, de 14 de dezembro de 2015, publicado na edição 4.520 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8 - EX.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 134, inciso I, da lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

**EXONERAR**

MOISES SILVA DA SILVA, matrícula 48796-1, do Posto de Capitão, do Quadro de Oficiais de Carreira da Polícia Militar - QOPM, a partir de 19 de dezembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 29 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - DISPENSAR**

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 o servidor OLAVO PAIVA NUNES, matrícula 321531-2, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 18 de janeiro de 2017;

**II - DESIGNAR**

EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, matrícula 737450-1, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 18 de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO Nº 10/2017.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2017.  
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.  
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Guaraí.  
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.  
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.  
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Lires Teresa Ferneda, Prefeita Municipal de Guaraí.

**EXTRATO Nº 11/2017.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2017.  
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.  
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Brejinho de Nazaré.  
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.  
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.  
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Miyuki Hyashida, Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 49 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 2 de janeiro de 2017, resolve

**CEDER**

ao Município de Guaraí a Enfermeira NÁDIA VALADARES DE MELO ECKERT, matrícula 371765-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 53 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 30 de dezembro de 2015, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Pedro Afonso a Técnica em Defesa do Consumidor EVA ALVES GOMES, matrícula 11191180-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 54 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 30 de dezembro de 2015, resolve

**CEDER**

ao Município de Pedro Afonso, para prestar serviços na Educação Básica, FLÁVIA AMADEU MARSON, matrícula 137732-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 55 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 30 de dezembro de 2015, resolve

**MANTER**

cedido ao Município de Pedro Afonso o Técnico em Defesa do Consumidor PETERSON LIMA FERREIRA, matrícula 108290-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 58 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ao Município de Pium o Fiscal Ambiental JOÃO SALIM PEREIRA BUCAR NETO, matrícula 373531-4, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 59 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 2 de janeiro de 2017, resolve

**C E D E R**

ao Município de Brejinho de Nazaré o Assistente Administrativo JONAS AIRES DA SILVA, matrícula 847796-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 60 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 16 de novembro de 2015, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Município de Tocantinópolis o Assistente Administrativo EDILSON VIEIRA BEZERRA, matrícula 680907-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 61 - RVG, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 18 de janeiro de 2017, a Portaria CCI nº 1.497 - CSS, de 22 de novembro de 2016, publicada na edição 4.759 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente Penitenciário DELVANI SOUZA DE PAULA, matrícula 59824-2, cedido à Secretaria de Cidadania e Justiça.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 62 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 16 de novembro de 2015, resolve

**C E D E R**

ao Município de Tocantinópolis o Agente Penitenciário DELVANI SOUZA DE PAULA, matrícula 59824-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 10 - APT, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 1.546 - CSS, de 1º de dezembro de 2016, publicada na edição 4.754 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão do Procurador do Estado JOÃO CAVALCANTI GONÇALVES FERREIRA, matrícula 35911-1, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, se fez com ônus para a origem e ao amparo do Termo de Cooperação Técnica 9/2016, cujo extrato restou publicado na edição 4.770 do Diário Oficial do Estado.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a decisão exarada nos Autos da Ação Judicial nº 0001618-39.2016.827.2702,

**RESOLVE:**

RESERVAR uma vaga referente ao cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, para o município de Alvorada-TO, em favor da Senhora Sidinéia Pereira Alves, inscrição nº 9680236606, aprovada no concurso público regulado pelo Edital nº 001, de 04 de maio de 2012, até o trânsito em julgado do mandamus referido no preâmbulo.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de junho de 1995;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 21 (vinte e um) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

**DECLARAR**

O encerramento do exercício da servidora Maria Ieda Costa Diniz, Número Funcional 242308/1, CPF nº 177.397.052-68, no cargo de Consultor Técnico, lotada na Secretaria da Educação, em 1º de junho de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA SECAD Nº 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e com fundamento no Despacho Gasec nº 162/2017, acostado ao Processo nº 2010.2871.000460, RESOLVE:

I - ANULAR a Portaria nº 1152-EX, de 16 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.282, de 20 de dezembro de 2010.

II - READMITIR o servidor em tela, determinando o retorno às suas atividades, no cargo de Analista Técnico-Jurídico, no órgão de sua última lotação, no prazo de 15 dias.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE  
DESPACHO Nº 146/2017**

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: KEISY MUNIK ALVES COSTA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 02-NM, de 02 de janeiro de 2017  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.777, de 03 de janeiro de 2017  
MANDADO DE SEGURANÇA: nº 0007448-41.2016.827.0000  
CARGO: Extensionista Rural - Área Social - Assistente Social  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 03/02/2017 a 04/03/2017  
MUNICÍPIO: Miranorte

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 93/2017**

PROCESSO Nº: 2016/27000/013491  
INTERESSADO(A): ADINELIA FERREIRA LOPES  
NOME DO DEPENDENTE: Jhenne Lopes Pereira  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 782789/5  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Adinélia Ferreira Lopes, por meio do Despacho nº 143, de 13 de janeiro de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/01/2017 a 14/01/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

**CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.005146, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

**DA DECISÃO:**

Do exposto, no uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007: a) RECEBO o pedido de exoneração, juntado em cópia simples, com fulcro no artigo 33 da Lei Estadual 1.818/2007 e artigos 104, III e 166, IV e V do Código Civil. b) DEFIRO o pedido de exoneração (cópia do requerimento às fls. 42 dos presentes autos) postulado pelo servidor JOSÉ GUILHERME BECHELLI, médico, inscrito no CPF nº 080.677.958-60, a partir de 01 de abril de 2014; c) JULGO EXTINTO o presente Processo Administrativo Disciplinar sem apreciação de mérito, com fulcro no art. nos artigos nº 158 §§7º e 10 e 164 da Lei Estadual 1.818/2007, o que faço para determinar o seu arquivamento; Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de *mister*. Oficie-se o Secretário da Saúde do Estado do Tocantins dando ciência da presente decisão. Intime-se o servidor. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Desenvolvimento e Formação para expedição e publicação da Competente Portaria de Exoneração, a pedido do servidor. Após, arquivem-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO  
Corregedor-Geral de Pessoal em Exercício (Portaria nº 972/2016)

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 002/GABSEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 17 (Dezessete) dias do gozo das férias do servidor THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR, Operador de microcomputador, matrícula nº 804670-2, no período de 15/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

Kênia de Moura Borges  
Secretário da Comunicação Social

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 005/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 13 (treze) dias de férias do servidor JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ, Gestor Público, nº Funcional 186627-4, previstas para o período de 20/01/2017 a 01/02/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SECIJU/TO Nº 375, de 20 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4710, de 23 de setembro de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2015**

PROCESSO: 2015/1701/000542  
CONTRATO: 116/2015  
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Aerotur LTDA  
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 130/2015 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93  
FIRMADO EM: 16/12/2016  
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 116/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 21 de dezembro de 2016 e findando-se em 21 de dezembro de 2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1153.3035.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33  
FONTE: 0225002637  
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Maria Amélia Carvalho Gomes, pelo contratado.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

## EDITAL Nº 004/0100-2014

## CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para o cargo de ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO.

O candidato abaixo relacionado fica convocado a comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 19/01/2017, das 12h30 às 18h30 (horário de Palmas/TO), munido dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

Nome da Candidata	Número de Inscrição
DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA	340.225-8

Palmas, 13 de janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

## SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	CARGO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA	3717399	Analista Sócioeducador - Direito	2017/17019/509	DEFERIDO

A resposta ao recurso pode ser consultada através do SGD, pelo número do requerimento protocolado, ou pessoalmente junto a Secretaria de Cidadania e Justiça com qualquer membro da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social e Segurança Penitenciária.

Palmas, 13 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira  
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento

## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 006/2016 - CEDCA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016,

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007 e

Considerando o disposto no art. 227, *caput* e §7º, da Constituição;

Considerando o disposto no art. 4º, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004;

Considerando os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a necessidade de proporcionar orientações para que os conselhos dos direitos da criança e do adolescente municipais elaborem os seus respectivos planos decenais;

Considerando as deliberações do CEDCA/TO em reunião ordinária realizada no dia 15 (quinze) de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes do Estado do Tocantins (2017-2027), o qual estruturado a partir dos Eixos e Diretrizes da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil pretende enfrentar as violações, os entraves, as ameaças aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naysângela Gomes Tenório  
Presidente do CEDCA/TO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000270  
Convênio/Colaboração nº: 139/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.  
Conveniente: Associação Beneficente IESEC  
CNPJ: 07.864.427/0001-87  
Objeto: 1º Cavalgada do Povoado Alto Lindo em Goiatins - TO  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 19/05/2016  
Vigência: 21/07/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
Onde se Lê IURY ROCHA DA SILVA - Presidente, Leia se JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO - Presidente

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

## PORTARIA-SEDUC Nº 3272, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, Professora da Educação Básica, matrícula nº 934577-2, no período de 2 a 12 de janeiro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 17 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1787, de 11 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.662, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 78, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 186/2016, de 23 de agosto de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006391, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais em Regime de Tempo Integral ofertado no Centro de Atenção à Criança - CAIC - Jorge Humberto Camargo, situado na Rua 10, esquina com a Rua 20, s/nº, Setor Coimbra, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Wanessa Zavarese sechim  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 87, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR,

JOSÉ HANI KARAJÁ, matrícula nº 680403-6, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena Kumanã, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 88, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias ao servidor MÁRIO FÉLIX FEITOSA PRADO, Diretor Administrativo, matrícula nº 522640-5, no período de 16 a 31 de janeiro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 3 de junho de 2015 a 2 de junho de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2299, de 26 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 4.695, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 89, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias ao servidor JOAQUIM BUENO E SILVA FILHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 752918-6, no período de 2 a 31 de janeiro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 5 de julho de 2008 a 4 de julho de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 5.884, de 2 de julho de 2009, publicada na Edição nº 2.935, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 90, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

GILCINEIA RODRIGUES DOS REIS DIONISIO, matrícula nº 728953-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 91, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

FABIO COSTA DO AMARAL, matrícula nº 1090526-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 92, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

DANIELA NUNES LIMA NEIVA, matrícula nº 1113275-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Recurso I, no Município de Recursoândia, para o Colégio Estadual Comendador Pádua Fleury, no município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 93, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA MIRANDA, matrícula nº 1181181/1, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica desta Pasta, para o Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 06 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 94, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

RAQUEL DA COSTA GONCALVES PEREIRA SALGADO, matrícula nº 1241320-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, para o Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 95, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

LIETHEN DE LIMA PRIMO, matrícula nº 655068-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 96, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

EDER CASTANHEIRA DA SILVA, matrícula nº 1246291-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Sucupira, para o Colégio Estadual Tiradentes, no município de Formoso do Araguaia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 97, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**

SUZYANNE DUARTE DE MENEZES, matrícula nº 1148826-1, Professora da Educação Básica, da função de Secretária-Geral, do Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, nesta Capital, a partir de 9 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 98, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

MOZARD DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 369953-1, Assistente Administrativo, para responder pela função de Secretário Geral, da Escola Estadual Conceição Brito, no município de Fátima, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**

LUIZINHA FERREIRA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 907288-2, Professora Normalista, da função de Secretária-Geral, da APAE - Escola Especial Amor Fraternal, no município de Aliança do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 729702-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 2 a 12 de janeiro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2015, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 729702-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 16 a 20 de janeiro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2015 a 21 de setembro de 2016, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 103, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 6º, do Anexo Único da Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 e do inciso 1.4 da Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, ambas da Secretaria da Administração, resolve:

I - DESIGNAR, os servidores a diante, para compor a Comissão de Recurso da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Geral, lotados nesta Secretaria.

- a) ANA KARISA DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 842931-6, a quem incumbe a Presidência dos trabalhos;  
b) MARIA HELENA ARAÚJO DE ARRUDA, matrícula nº 657533-3;  
c) MOSANIEL PEREIRA LIMA, matrícula nº 658203-3.

**II - Representante Suplente dos servidores:**

- a) EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, matrícula nº 715703-3.

III - REVOGAR, as Portarias-SEDUC Nºs 0141, de 1º de fevereiro de 2011; 073, de 12 de janeiro de 2012 e 0154, de 04 de fevereiro de 2015.

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EDITAL Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

Retifica o Edital nº 0020, de 1º de agosto de 2016 que dispõe sobre o resultado final do nono procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº 0020, de 1º de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.675, de 02 de agosto de 2016, o qual defere a progressão horizontal, exercício 2015,

PUBLICAR a inclusão da servidora PAULA RODRIGUES ZERBINI, matrícula nº 904792-5, no resultado final, deferido, no nono procedimento de progressão horizontal, exercício 2015, do cargo PBG-II-B para PBG-II-C.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EDITAL Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

Retifica o Edital nº 0021, de 1º de agosto de 2016, que dispõe sobre o resultado prévio do nono procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº 0121, de 1º agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.675, de 02 de agosto de 2016, o qual indefere a progressão horizontal, exercício 2015,

PUBLICAR a retificação do Edital nº 021, de 1º agosto de 2016, para excluir a servidora PAULA RODRIGUES ZERBINI, matrícula nº 904792-5, do resultado prévio, indeferido, do nono procedimento de progressão horizontal do Profissional do Magistério da Educação Básica.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2016/27000/08548  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 480/2016  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ATENAS  
CNPJ: 08.113.523/0001-56  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 480/2016, solicitado através do ofício nº 085/2016 de 10 de dezembro de 2016 da Associação Atlética Atenas, conforme previsto na Cláusula Sétima.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016  
VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2017 e término em 28 de fevereiro de 2017.  
SIGNATÁRIOS: WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária da Educação Juventude e Esportes  
ALCEU JOSÉ CATAPAN  
Presidente Associação Atlética Atenas

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015/27000/013402  
 ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES CNPJ: 25.053.083/0001-08.  
 CONVENIENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ: 33.567.785/0001-38  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Inciso IV ao Parágrafo Segundo e dos Parágrafos Quinto e Sexto a Cláusula Primeira; acrescer o Inciso IV à Cláusula Segunda e o Inciso XIV a Cláusula Terceira.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2017.  
 SIGNATÁRIOS:  
 WANESSA ZAVARESE SECHIM  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.  
 GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PM-TO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO Nº 2015/09060/000674**

PARECER CEE/TO - CLN Nº 169/2016 APROVADO EM 29/04/2016.  
 CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas  
 INTERESSADO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 ASSUNTO: Consulta quanto à interpretação do art. 4º da Resolução CNE/CES Nº 1/2007  
 RELATOR: Maurício Reis Sousa do Nascimento

**I - RELATÓRIO**

A Senhora Maria Helena Araújo de Arruda, Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, solicita a este Colegiado por meio do Ofício Nº 50/2016/DGDP, que oriente esta diretoria, bem como a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional do Profissional da Educação Básica, quanto a interpretação do art. 4º da Resolução CNE/CES Nº 1/2007 abaixo citada;

Art. 4º O corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação.

Quanto à análise da aplicabilidade deste artigo, referente à titulação do corpo docente de cursos de especialização lato sensu, conforme o PARECER CNE/CES Nº: 263/2006 o corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu deverá ser constituído, necessariamente, por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou de doutor obtido em programa de pós graduação stricto sensu reconhecido.

Ocorre que essa necessidade de explicitação do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1/2007, quanto à titulação mínima para os demais professores que constituirão o corpo docente que deverá atuar em cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, poderá causar espécie de engessamento na flexibilidade que deve ter a instituição responsável pela oferta dos mesmos.

Assim sendo, atendidos seus próprios critérios de seleção, as instituições podem admitir em seus cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, professores com reconhecida capacidade técnico-profissional, às vezes consolidada por atividades não acadêmicas, ou especialista com certificado de validade nacional, desde que 50% do total do corpo docente, pelo menos, apresente titulação de mestre ou doutor, obtido em programa de pós-graduação stricto sensu avaliado positivamente pela CAPES e reconhecido pelo MEC.

**II - VOTO DO RELATOR**

Responda-se ao Interessado que a interpretação desse relator quanto ao art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1/2007, que o corpo docente dos cursos de pós graduação *latu sensu* deverão cumprir o quantitativo mínimo de pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou de doutor obtido em programa de pós graduação stricto sensu reconhecido.

Portanto, em caso de não cumprimento do que determina a legislação, se constitui numa ilegalidade, vedando-lhe, em consequência, o direito ao certificado correspondente.

É o Parecer.

Relator: Maurício Reis Sousa do Nascimento

**III - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Legislação e Normas aprova o voto do Relator.

Presidente: Josiel Gomes dos Santos

Membros: Aníbal Parente Fontoura

**IV - DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

MAURÍCIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

Submete a empresa BUCAR & AMORIM LTDA ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

a) a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 16 de janeiro de 2017 à 16 de abril de 2017 a empresa BUCAR & AMORIM LTDA, estabelecida na Rua 02, Nº 448, Centro, no município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.452.784-2 e CNPJ nº 19.083.952/0001-44.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Delegado Regional de Fiscalização de Pedro Afonso deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, semanalmente, relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
 Secretário da Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, parágrafo primeiro, Inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º Os servidores VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA matrícula nº 935533-3, MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, 1017268-2, ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, matrícula nº 977576-1, CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 1001450-1, DORCELINA MARIA TEIXEIRA, matrícula nº 771287-1 e KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO, matrícula nº 60188-3 como Pregoeiros Oficiais, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA, matrícula 993880-2, ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS, matrícula nº 416463-4, ALESSANDRA RENATA CARVALHO REZENDE, matrícula nº 1266446-3, ELISSANDRA BONFANTE DA SILVA, matrícula nº 11138670-1 e MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA, matrícula nº 319410-1 para comporem como membros a equipe de apoio do Pregão Presencial e Eletrônico da Superintendência Compras e Central de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, parágrafo primeiro, Inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º Os servidores MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, matrícula 1017268-2 como presidente ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, matrícula nº 977576-1 e FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA, matrícula 993880-2 membros da Comissão Permanente de Licitação, KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO, matrícula nº 60188-3 e ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS, matrícula nº 416463-4 como suplentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, parágrafo primeiro, Inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º Os servidores VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, matrícula 935533-3 como presidente, MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA, matrícula nº 319410-1 e DORCELINA MARIA TEIXEIRA, matrícula nº 771287-1, membros da Comissão Permanente de Licitações Internacionais, ALESSANDRA RENATA CARVALHO REZENDE, matrícula nº 1266446-3 e CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 1001450-1 como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

*SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES*

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 146/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 146/2016 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME  
CNPJ: 08.377.932/0001-60

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	35	CX	Fita colorida p/máquina datacard (color ribbon kit 552854-504).	IITA	340,00	11.900,00
02	32	CX	Fita preta e branca p/máquina datacard (monochrome ribbon kit 552954-501).	IITA	73,50	2.352,00
03	15	CX	Cartão PVC Branco padrão CR-80 54mm x 86mm x 0,75mm, sem impressão, com 500 unidades cada caixa.	JAFF CARD	167,00	2.505,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.757,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.757,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Almoxarifado Central da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS, situado na Quadra 602 Sul, Conj. 02, Lote 14 - Centro - Palmas - TO.

b) A entrega dos materiais será 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até os 30 (trinta) dias, a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretária da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Palmas - TO, 16 de Janeiro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária

Empresa:

RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2016**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 28, de 16 de Março de 2016, publicada no DOE de 17 de Março de 2016 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 30 de novembro de 2016 às 16h00min, conforme Ata fls. nº 1.793 e Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 1.799/1.801, do processo nº 2016/38960/000.242, referente à Concorrência supra, informa:

**EMPRESAS INABILITADAS:**

1. CONSÓRCIO AMBIENTAL EE;
2. DELANO CAVALCANTI CALIXTO;
3. ECOPLAN ENGENHARIA LTDA;
4. GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA;
5. NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA;
6. PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP;

Publique-se na forma do art. 48, § 3º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 16 de Janeiro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA/GABSEC/SESTO Nº 35/2017.  
PROCESSO Nº 2016.30550.009164**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
186/2016	2016/009164	Aquisição tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinados a realização de cirurgia cardíaca (bradicardia e taquicardia), cirurgia vascular e endovascular no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 061/2016.	M.R BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.	Wellington Oderdengue Matricula: 11239964-4	Magna Regina Ferreira Matricula: 773491-9

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Unidades Próprias para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 15 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 339/2014, constante no bojo dos autos nº 2015.30550.004011, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA., com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na "Secção XII - Da Dotação Orçamentária, do Preço, do Pagamento da Atualização Financeira e do Reajustamento - Cláusula Quinta - Da Data-Base e Periodicidade do Reajuste de Preços - Parágrafo Primeiro" e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para reajuste de 8,5049000% no objeto do contrato, no valor de R\$ 504.576,67 (quinhentos e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, passando o valor contratual a ser de R\$ 6.437.352,67 (seis milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo nº 2015.30550.004011, às fls.351.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 160/2016, realizado às 10 horas do dia 13/01/2017, a contratação de empresa especializada para Prestação do Serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica, no sistema Comprasnet, restou DESERTO (Processo Administrativo 2016/30550/005687).

Palmas, 13 de janeiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 162/2016, realizado às 11 horas do dia 13/01/2017, contratação de empresa especializada para Prestação do Serviço de Tratamento de Linfomangioma, no sistema Comprasnet, restou DESERTO (Processo Administrativo 2016/30550/008399).

Palmas, 13 de janeiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2016/30550/006143**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Materiais Hospitalares (pinça biópsia para colostomia, pinça endoscópica para apreensão, papilótomo e outros) destinados ao Hospital Geral de Palmas-HGPP, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 18/01/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2016/30550/009786**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Materiais de Consumo (Tecido para Confecção) destinados ao Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, em Araguaçu-TO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 18/01/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 074/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a Habilitação dos Laboratórios Modelo e Cobra para realização de Exames de Citopatologia no município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo de Útero, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando o Formulário de Solicitação de Inclusão de Pauta na Reunião Ordinária da CIB da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO datado de 05 de abril de 2016, que Solicita a Habilitação dos referidos Laboratórios;

Considerando os informes e esclarecimentos feitos pela Secretária Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 20 de abril de 2016;

Considerando as orientações a respeito deste assunto prestadas à Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite pela Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins por e-mail no dia 05 de maio de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2016

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I. Homologar a Habilitação dos Laboratórios Modelo e Cobra para realização de Exames de Citopatologia no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS E. MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 085/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre o Repasse de Incentivo Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2016, no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405/2005, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que Dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual Nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal, e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689/1993, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA/GM/MS Nº 1.378/2013, de 09 de julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal, e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a PORTARIA/GM/MS Nº 1.596/2013, de 02 de agosto de 2013, que Define os valores do Piso Fixo de Vigilância de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências e alude que os valores para as campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, poliomelite, e raiva animal estão incluídos no valor anual do PFVS, conforme §1º do art. 1º;

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

II. Aprovar o Repasse do Incentivo Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2016, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I- RESOLUÇÃO - CIB Nº 085/2016, de 07 de junho de 2016.

COBERTURA VACINAL DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO  
ANTIRRÁBICA ANIMAL DE 2016.

MUNICÍPIOS	Estimativa Animal (cão e gato)	Animais Vacinados (cão e gato)	Cobertura Vacinal %
ABREULÂNDIA	1.041	1.035	99
AGUIARNÓPOLIS	802	937	117
ALIANÇA DO TOCANTINS	1.882	2.083	111
ALMAS	1.969	1.792	91
ALVORADA	2.004	2.246	112
ANANÁS	2.041	2.446	120
ANGICO	789	697	88
APARECIDA DO RIO NEGRO	1.293	1.346	104
ARAGOMINAS	2.806	2.791	99
ARAGUACEMA	1.756	1.732	99
ARAGUAÇU	3.420	2.969	87
ARAGUAÍNA	18.795	22.116	118
ARAGUANÃ	1.230	1.196	97
ARAGUATINS	5.313	5.373	101
ARAPOEMA	1.570	1.610	103
ARRAIAS	2.228	2.394	107
AUGUSTINÓPOLIS	3.517	3.336	95
AURORA DO TOCANTINS	1.143	1.174	103
AXIÁ DO TOCANTINS	2.589	2.461	95
BABAÇULÂNDIA	2.927	2.830	97
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	1.336	1.319	99
BARRA DO OURO	908	915	101
BARROLÂNDIA	1.613	1.634	101
BERNARDO SAYÃO	1.870	1.205	64
BOM JESUS DO TOCANTINS	997	1.031	103
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	697	702	101
BREJINHO DE NAZARÉ	1.592	1.594	100
BURITI DO TOCANTINS	1.591	1.642	103
CÁCHOERINHA	493	422	86
CAMPOS LINDOS	956	876	92
CARIRI DO TOCANTINS	1.882	1.923	102
CARMOLÂNDIA	633	627	99
CARRASCO BONITO	1.014	1.070	106
CASEARA	1.297	1.238	95
CENTENÁRIO	815	738	91
CHAPADA DA NATIVIDADE	789	66	8

CHAPADA DE AREIA	706	849	120
COLINAS DO TOCANTINS	5.808	5.240	90
COLMÉIA	2.350	2.212	94
COMBINADO	1.574	1.602	102
CONCEIÇÃO TOCANTINS	1.137	1.175	103
COUTO MAGALHÃES	2.362	2.329	99
CRISTALÂNDIA	2.113	1.921	91
CRIXÁS TOCANTINS	797	809	102
DARCINÓPOLIS	1.223	1.247	102
DIANÓPOLIS	3.697	3.932	106
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	1.668	1.761	106
DOIS IRMÃOS TOCANTINS	2.322	2.533	109
DUERÉ	1.885	1.923	102
ESPERANTINA	1.780	1.673	94
FÁTIMA	855	857	100
FIGUEIRÓPOLIS	1.885	1.725	92
FILADÉLFIA	1.843	2.186	119
FORMOSO DO ARAGUAIA	5.796	4.158	72
FORTALEZA DO TABOÇÃO	694	694	100
GOIANORTE	1.372	1.231	90
GOIATINS	2.105	2.103	100
GUARAI	4.367	4.195	96
GURUPI	14.659	14.104	96
IPIUEIRAS	795	721	91
ITACAJÁ	1.338	1.301	97
ITAGUATINS	1.470	1.465	100
ITAPIRATINS	898	875	97
ITAPORÁ TOCANTINS	909	927	102
JÁÚ DO TOCANTINS	1.657	1.662	100
JUARINA	1.150	1.179	103
LAGOA DA CONFUSÃO	2.162	2.428	112
LAGOA DO TOCANTINS	837	460	55
LAJEADO	904	791	88
LAVANDEIRA	629	658	105
LIZARDA	595	537	90
LUZINÓPOLIS	653	542	83
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	1.135	1.106	97
MATEIROS	275	354	129
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	761	837	110
MIRACEMA DO TOCANTINS	4.879	5.500	113
MIRANORTE	3.042	3.044	100
MONTE DO CARMO	2.366	2.610	110
MONTE SANTO DO TOCANTINS	1.216	1.004	83
MURICILÂNDIA	1.097	1.161	106
NATIVIDADE	1.841	1.769	96
NAZARÉ	1.103	1.165	106
NOVA OLINDA	1.674	1.720	103
NOVA ROSALÂNDIA	1.235	1.193	97
NOVO ACORDO	724	303	42
NOVO ALEGRE	600	680	113
NOVO JARDIM	738	848	115
OLIVEIRA DE FÁTIMA	367	373	102
PALMAS	26.015	27.994	108
PALMEIRANTE	1.068	1.031	97
PALMEIRAS	1.482	1.504	101
PALMEIRÓPOLIS	1.934	1.793	93
PARAÍSO DO TOCANTINS	5.567	6.993	126
PARANÁ	2.996	3.075	103
PAU D' ARCO	1.585	1.407	89
PEDRO AFONSO	2.502	2.172	87
PEIXE	3.139	3.857	123
PEQUIZEIRO	1.565	1.485	95
PINDORAMA DO TOCANTINS	1.037	875	84
PIRAQUÉ	1.424	1.389	98
PIUM	2.039	2.062	101
PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.436	1.179	82

PONTE ALTA DO TOCANTINS	1.852	1.883	102
PORTO ALEGRE TOCANTINS	979	959	98
PORTO NACIONAL	8.365	11.049	132
PRAIA NORTE	1.511	1.212	80
PRESIDENTE KENNEDY	1.012	979	97
PUGMIL	692	641	93
RECURSOLÂNDIA	961	1.024	107
RIACHINHO	1.332	1.473	111
RIO DA CONCEIÇÃO	366	356	97
RIO DOS BOIS	1.245	1.244	100
RIO SONO	1.481	1.395	94
SAMPAIO	772	715	93
SANDOLÂNDIA	1.479	1.529	103
SANTA FÉ DO ARAGUAIA	1.565	1.485	95
SANTA MARIA DO TOCANTINS	1.000	1.031	103
SANTA RITA DO TOCANTINS	1.443	1.460	101
SANTA ROSA DO TOCANTINS	1.169	1.168	100
SANTA TEREZA DO TOCANTINS	834	873	105
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	679	694	102
SÃO BENTO DO TOCANTINS	1.077	1.092	101
SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	267	214	80
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	2.161	1.865	86
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	1.368	1.134	83
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	719	790	110
SÃO VÁLERIO DA NATIVIDADE	2.095	2.027	97
SILVANÓPOLIS	1.178	725	62
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	2.127	2.209	104
SUCUPIRA	808	789	98
TAGUATINGA	3.347	3.762	112
TAIPAS DO TOCANTINS	516	455	88
TALISMÃ	1.255	1.165	93
TOCANTÍNIA	1.683	1.701	101
TOCANTINÓPOLIS	2.996	3.088	103
TUPIRAMA	585	647	111
TUPIRATINS	710	349	49
WANDERLÂNDIA	2.458	2.477	101
XAMBIOÁ	2.997	3.262	109
TOTAL	288.519	292.975	102

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II- RESOLUÇÃO - CIB Nº 085/2016, de 07 de junho de 2016.

TABELA DE VALORES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE CAMPO  
AOS VACINADORES ZONA RURAL DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO  
ANTIRRÁBICA ANIMAL DE 2016.

MUNICÍPIOS	Animais Vacinados (Zona Rural)	Quantidade de Diárias	Valor em Reais (R\$)
ABREULÂNDIA	772	17	637,50
AGUIARNÓPOLIS	543	12	450,00
ALIANÇA DO TOCANTINS	1.077	23	862,50
ALMAS	897	20	750,00
ALVORADA	940	20	750,00
ANANÁS	1.385	30	1.125,00
ANGICO	316	7	262,50
APARECIDA DO RIO NEGRO	807	18	675,00
ARAGOMINAS	2.105	46	1.725,00
ARAGUACEMA	1.297	28	1.050,00
ARAGUAÇU	2.094	46	1.725,00
ARAGUAÍNA	6.383	139	5.212,50
ARAGUANÃ	659	14	525,00
ARAGUATINS	3.402	74	2.775,00
ARAPOEMA	910	20	750,00
ARRAIAS	1.538	33	1.237,50
AUGUSTINÓPOLIS	1.817	40	1.500,00
AURORA DO TOCANTINS	753	16	600,00

AXIXÁ DO TOCANTINS	1.372	30	1.125,00
BABAÇULÂNDIA	2.027	44	1.650,00
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	884	19	712,50
BARRA DO OURO	630	14	525,00
BARROLÂNDIA	797	17	637,50
BERNARDO SAYÃO	758	16	600,00
BOM JESUS DO TOCANTINS	635	14	525,00
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	373	8	300,00
BREJINHO DE NAZARÉ	979	21	787,50
BURITI DO TOCANTINS	777	17	637,50
CACHOERINHA	190	4	150,00
CAMPOS LINDOS	497	11	412,50
CARIRI DO TOCANTINS	1.334	29	1.087,50
CARMOLÂNDIA	335	7	262,50
CARRASCO BONITO	658	14	525,00
CASEARA	881	19	712,50
CENTENÁRIO	559	12	450,00
CHAPADA DA NATIVIDADE	4	0	0,00
CHAPADA DE AREIA	641	14	525,00
COLINAS DO TOCANTINS	1.837	40	1.500,00
COLMÉIA	1.653	36	1.350,00
COMBINADO	710	15	562,50
CONCEIÇÃO TOCANTINS	749	16	600,00
COU TO MAGALHÃES	1.717	37	1.387,50
CRISTALÂNDIA	960	21	787,50
CRIXÁS TOCANTINS	606	13	487,50
DARCINÓPOLIS	774	17	637,50
DIANÓPOLIS	1.696	37	1.387,50
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	1.044	23	862,50
DOIS IRMÃOS TOCANTINS	2.137	46	1.725,00
DUERÉ	1.388	30	1.125,00
ESPERANTINA	1.188	26	975,00
FÁTIMA	523	11	412,50
FIGUEIRÓPOLIS	916	20	750,00
FILADÉLFIA	1.341	29	1.087,50
FORMOSO DO ARAGUAIA	1.911	42	1.575,00
FORTALEZA DO TABOÃO	361	8	300,00
GOIANORTE	798	17	637,50
GOIATINS	1.530	33	1.237,50
GUARÁI	1.758	38	1.425,00
GURUPI	2.736	59	2.212,50
IPUEIRAS	462	10	375,00
ITACAJÁ	882	19	712,50
ITAGUATINS	953	21	787,50
ITAPIRATINS	745	16	600,00
ITAPORÃ TOCANTINS	670	15	562,50
JAÚ DO TOCANTINS	1.377	30	1.125,00
JUARINA	870	19	712,50
LAGOA DA CONFUSÃO	1.263	27	1.012,50
LAGOA DO TOCANTINS	280	6	225,00
LAJEADO	452	10	375,00
LAVANDEIRA	461	10	375,00
LIZARDA	344	7	262,50
LUZINÓPOLIS	334	7	262,50
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	831	18	675,00
MATEIROS	188	4	150,00
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	586	13	487,50
MIRACEMA DO TOCANTINS	3.064	67	2.512,50
MIRANORTE	1.183	26	975,00
MONTE DO CARMO	1.871	41	1.537,50
MONTE SANTO DO TOCANTINS	653	14	525,00
MURICILÂNDIA	817	18	675,00
NATIVIDADE	981	21	787,50
NAZARÉ	726	16	600,00
NOVA OLINDA	1.106	24	900,00
NOVA ROSALÂNDIA	666	14	525,00
NOVO ACORDO	70	2	75,00
NOVO ALEGRE	422	9	337,50
NOVO JARDIM	454	10	375,00
OLIVEIRA DE FÁTIMA	226	5	187,50
PALMAS	5.479	119	4.462,50
PALMEIRANTE	753	16	600,00
PALMEIRAS	998	22	825,00
PALMEIRÓPOLIS	1.196	26	975,00
PARAÍSO DO TOCANTINS	2.531	55	2.062,50

PARANÁ	2.381	52	1.950,00
PAU D' ARCO	932	20	750,00
PEDRO AFONSO	849	18	675,00
PEIXE	2.984	65	2.437,50
PEQUIZEIRO	1.038	23	862,50
PINDORAMA DO TOCANTINS	439	10	375,00
PIRAQUÉ	1.036	23	862,50
PIUM	1.439	31	1.162,50
PONTE ALTA DO BOM JESUS	805	18	675,00
PONTE ALTA DO TOCANTINS	1.355	29	1.087,50
PORTO ALEGRE TOCANTINS	611	13	487,50
PORTO NACIONAL	3.691	80	3.000,00
PRAIA NORTE	771	17	637,50
PRESIDENTE KENNEDY	619	13	487,50
PUGMIL	372	8	300,00
RECURSOLÂNDIA	801	17	637,50
RIACHINHO	1.037	23	862,50
RIO DA CONCEIÇÃO	120	3	112,50
RIO DOS BOIS	927	20	750,00
RIO SONO	1.045	23	862,50
SAMPAIO	337	7	262,50
SANDOLÂNDIA	1.135	25	937,50
SANTA FÉ DO ARAGUAIA	983	21	787,50
SANTA MARIA DO TOCANTINS	741	16	600,00
SANTA RITA DO TOCANTINS	1.152	25	937,50
SANTA ROSA DO TOCANTINS	887	19	712,50
SANTA TEREZA DO TOCANTINS	483	11	412,50
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	400	9	337,50
SÃO BENTO DO TOCANTINS	788	17	637,50
SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	143	3	112,50
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.378	30	1.125,00
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	772	17	637,50
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	427	9	337,50
SÃO VÁLERIO DA NATIVIDADE	1.352	29	1.087,50
SILVANÓPOLIS	246	5	187,50
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.385	30	1.125,00
SUCUPIRA	500	11	412,50
TAGUATINGA	2.392	52	1.950,00
TAIPAS DO TOCANTINS	269	6	225,00
TALISMÃ	892	19	712,50
TOCANTÍNIA	1.206	26	975,00
TOCANTINÓPOLIS	1.739	38	1.425,00
TUPIRAMA	464	10	375,00
TUPIRATINS	249	5	187,50
WANDERLÂNDIA	1.554	34	1.275,00
XAMBIOÁ	1.634	36	1.350,00
TOTAL	151.013	3.280	123.000,00

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB Nº 086/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre o Termo de Cessão de Crédito para Pagamento das Contribuições Institucionais das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins devidas ao Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS - e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que Regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

Considerando a Resolução - CIB Nº 005/2010, de 18 de fevereiro de 2010, que Aprova a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS;

Considerando Resolução - CIB Nº 075/2010, de 23 de junho de 2010, que Aprova a Proposta de Operacionalização da Cessão de Crédito atendendo aos critérios do Parecer Técnico da Câmara Técnica de Gestão do SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 071/2011, de 21 de julho de 2011, que Dispõe sobre o Formulário para Operacionalização da Cessão de Crédito do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Tocantins para o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS) e Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 186/2014, *Ad Referendum*, de 04 de agosto de 2014, que Dispõe sobre o Termo de Cessão de Crédito dos Municípios Tocantinenses para pagamento das contribuições institucionais do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS) e do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 194/2014, de 21 de agosto de 2014, que Dispõe sobre o Termo de Cessão de Crédito dos Municípios Tocantinenses para pagamento das contribuições institucionais do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS) e do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) homologando o disposto na RESOLUÇÃO - CIB Nº 186/2014, *Ad Referendum*, de 04 de agosto de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 124/2015, de 15 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o Termo de Cessão de Crédito dos Municípios Tocantinenses para pagamento das contribuições institucionais do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);

Considerando a Deliberação Nº 001/2016, que Altera e reajusta a Tabela Estadual, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária COSEMS/TO, em 16 de junho de 2016;

Considerando a apresentação e exposição feita pela Presidência do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cessão de Crédito dos Municípios Tocantinenses para pagamento das contribuições institucionais do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), Anexo I.

§1º- Fica estabelecido que para efeitos financeiros, o referido termo passa a vigorar a partir da competência junho/2016, conforme Anexos II, III.

§2º O valor mensal do crédito ora cedido, a partir da competência junho/2016, é de R\$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais) conforme Anexo III, e poderá ser alterado automaticamente conforme aprovação da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS - TO - e homologação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº 086/2016, de 16 de junho de 2016.

**TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO  
DOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES**

Considerando a Lei 12.466, de 24 de agosto 2011, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

Considerando a Portaria GM nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde/CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

Considerando a Portaria GM nº 2945/2012, de 21 de dezembro de 2012, que altera a Portaria GM nº 220/2007;

Considerando a obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, de acordo com o art. 6, inciso II, do Estatuto do COSEMS/TO;

Considerando os Arts. 286; 288 e §1º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;

Considerando a alteração e reajuste da tabela estadual aprovada na Assembleia Geral Extraordinária do COSEMS reunida em 16 de junho de 2016; e

Considerando a Resolução CIB Nº \_\_\_\_/2015;

OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE TOCANTINS, por meio do CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO TOCANTINS - COSEMS-TO com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO-02, Lote 19, Ed. Homaidan, salas 301 e 303 em Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob o n. 02.069.806/0001-61, entidade representativa das secretarias municipais de saúde do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Vânio Rodrigues de Souza, doravante denominado CEDENTE e o CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, sala 144B, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.33.484.825/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Mauro Guimarães Junqueira, doravante denominado CESSIONÁRIO, com a intervenção do ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Estadual de Saúde, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o n.25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, Sr. Marcos Esner Musafir, doravante denominado ANUENTE resolvem celebrar o presente instrumento de cessão de crédito, com base nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

É objeto do presente termo a cessão, ao CESSIONÁRIO, de parte do crédito referente à prestação de serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que os municípios do Tocantins fazem jus junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde neste ato representado pelo CEDENTE de acordo com a autorização da Assembleia Geral Extraordinária de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins, reunida em 16 de junho de 2016 e a Deliberação 001/2016, do COSEMS/TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE**

O crédito será cedido ao CESSIONÁRIO para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao CONASEMS, nos termos da Portaria nº 220/GM de 30 de janeiro de 2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor mensal do crédito ora cedido, a partir da competência JUNHO/2016, é de R\$ 55.050 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais), conforme está detalhado no Anexo III da Deliberação 001/2016 do COSEMS - TO, e poderá ser alterado automaticamente conforme aprovação da Assembleia Geral Extraordinária do COSEMS - TO e homologação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB - TO.

Parágrafo Primeiro - O desconto da contribuição institucional terá como fonte os recursos da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do valor correspondente à produção da rede própria da Secretaria Estadual de Saúde, e integrante do limite transferido do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde do Estado.

Parágrafo Segundo - O desconto será efetivado no mesmo dia da transferência regular e automática, da fonte indicada, e o valor, creditado em conta bancária a ser indicada pelo CESSIONÁRIO ao Fundo Nacional de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

O presente termo será encaminhado para o Fundo Nacional de Saúde visando a sua operacionalização.

Por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 2 vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 16 de junho de 2016.

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
Vânio Rodrigues de Souza  
Presidente  
CEDENTE

CONSELHO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
SAÚDE  
Mauro Guimarães Junqueira  
Presidente  
CESSIONÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS  
Marcos Esner Musafir  
Secretário Estadual de Saúde  
ANUENTE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB Nº 086/2016, de 16 de junho de 2016.

**TABELA DE CONTRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.**

FAIXA POPULACIONAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	QTD MUN	CONTRIB.
até 5 mil	350,00	4.200,00	70	294.000,00
de 5.001 a 10 mil	400,00	4.800,00	41	196.800,00
de 10.001 a 20 mil	450,00	5.400,00	18	97.200,00
de 20.001 a 30 mil	500,00	6.000,00	3	18.000,00
de 30.001 a 50 mil	550,00	6.600,00	3	19.800,00
de 50.001 a 100 mil	650,00	7.800,00	2	15.600,00
de 100.001 a 200 mil	700,00	8.400,00	1	8.400,00
acima de 200 mil	900,00	10.800,00	1	10.800,00
TOTAL			139	660.600,00

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB Nº 086/2016, de 16 de junho de 2016.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES E RESPECTIVOS  
VALORES A SEREM PAGOS AOS CONASEMS, CONFORME  
PORTARIA 220/2007.  
(ANEXO III DA DELIBERAÇÃO 001/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016,  
DO COSEMS - TO)

ITEM	IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VR CONTRIB.
1	1700251	Abreulândia	2.523	350,00
2	1700301	Aguiarnópolis	5.987	400,00
3	1700350	Aliança do Tocantins	5.645	400,00
4	1700400	Almas	7.480	400,00
5	1700707	Alvorada	8.546	400,00
6	1701002	Ananás	9.900	400,00

7	1701051	Angico	3.355	350,00
8	1701101	Aparecida do Rio Negro	4.561	350,00
9 1701309 Aragominas			5.933	400,00
10	1701903	Araguacema	6.791	400,00
11	1702000	Araguaçu	8.822	400,00
12	1702109	Araguaína	167.176	700,00
13	1702158	Araguanã	5.448	400,00
14	1702208	Araguatins	33.963	550,00
15	1702307	Arapoema	6.821	400,00
16	1702406	Arraias	10.805	450,00
17	1702554	Augustinópolis	17.386	450,00
18	1702703	Aurora do Tocantins	3.654	350,00
19	1702901	Axixá do Tocantins	9.669	400,00
20	1703008	Babaçulândia	10.728	450,00
21	1703057	Bandeirantes do Tocantins	3.379	350,00
22	1703073	Barra do Ouro	4.416	350,00
23	1703107	Barrolândia	5.579	400,00
24	1703206	Bernardo Sayão	4.540	350,00
25	1703305	Bom Jesus do Tocantins	4.361	350,00
26	1703602	Brasilândia do Tocantins	2.166	350,00
27	1703701	Brejinho de Nazaré	5.426	400,00
28	1703800	Buriti do Tocantins	10.681	450,00
29	1703826	Cachoeirinha	2.246	350,00
30	1703842	Campos Lindos	9.207	400,00
31	1703867	Carií do Tocantins	4.116	350,00
32	1703883	Carmolândia	2.482	350,00
33	1703891	Carrasco Bonito	3.945	350,00
34	1703909	Caseara	5.043	400,00
35	1704105	Centenário	2.771	350,00
36	1704600	Chapada da Areia	3.363	350,00
37	1705102	Chapada da Natividade	1.391	350,00
38	1705508	Colinas do Tocantins	33.535	550,00
39	1716703	Colméia	8.581	400,00
40	1705557	Combinado	4.839	350,00
41	1705607	Conceição do Tocantins	4.224	350,00
42	1706001	Couto Magalhães	5.370	400,00
43	1706100	Cristalândia	7.393	400,00
44	1706258	Crixás do Tocantins	1.666	350,00
45	1706506	Darcinópolis	5.753	400,00
46	1707009	Dianópolis	20.870	500,00
47	1707108	Divinópolis do Tocantins	6.729	400,00
48	1707207	Dois Irmãos do Tocantins	7.311	400,00
49	1707306	Dueré	4.720	350,00
50	1707405	Esperantina	10.356	450,00
51	1707553	Fátima	3.889	350,00
52	1707652	Figueirópolis	5.403	400,00
53	1707702	Filadélfia	8.824	400,00
54	1708205	Formoso do Araguaia	18.773	450,00
55	1708254	Fortaleza do Tabocão	2.542	350,00
56	1708304	Goianorte	5.125	400,00
57	1709005	Goiatins	12.730	450,00
58	1709302	Guaraí	24.892	500,00
59	1709500	Gurupi	82.762	650,00
60	1709807	Ipueiras	1.843	350,00
61	1710508	Itacajá	7.388	400,00
62	1710706	Itaguatins	6.063	400,00
63	1710904	Itapiratins	3.711	350,00
64	1711100	Itaporã do Tocantins	2.482	350,00
65	1711506	Jaú do Tocantins	3.730	350,00
66	1711803	Juarina	2.253	350,00
67	1711902	Lagoa da Confusão	11.859	450,00
68	1711951	Lagoa do Tocantins	3.957	350,00
69	1712009	Lajeado	2.991	350,00
70	1712157	Lavandeira	1.782	350,00
71	1712405	Lizarda	3.801	350,00

72	1712454	Luzinópolis	2.896	350,00
73	1712504	Marianópolis do Tocantins	4.814	350,00
74	1712702	Mateiros	2.478	350,00
75	1712801	Maurilândia do Tocantins	3.338	350,00
76	1713205	Miracema do Tocantins	19.934	450,00
77	1713304	Miranorte	13.232	450,00
78	1713601	Monte do Carmo	7.412	400,00
79	1713700	Monte Santo do Tocantins	2.213	350,00
80	1713957	Muricilândia	3.395	350,00
81	1714203	Natividade	9.279	400,00
82	1714302	Nazaré	4.239	350,00
83	1714880	Nova Olinda	11.408	450,00
84	1715002	Nova Rosalândia	4.066	350,00
85	1715101	Novo Acordo	4.101	350,00
86	1715150	Novo Alegre	2.350	350,00
87	1715259	Novo Jardim	2.625	350,00
88	1715507	Oliveira de Fátima	1.091	350,00
89	1721000	Palmas	265.409	900,00
90	1715705	Palmeirante	5.543	400,00
91	1713809	Palmeiras do Tocantins	6.272	400,00
92	1715754	Palmeirópolis	7.623	400,00
93	1716109	Paraíso do Tocantins	48.409	550,00
94	1716208	Paraná	10.579	450,00
95	1716307	Pau D'Arco	4.793	350,00
96	1716505	Pedro Afonso	12.698	450,00
97	1716604	Peixe	11.209	450,00
98	1716653	Pequizeiro	5.344	400,00
99	1717008	Pindorama do Tocantins	4.562	350,00
100	1717206	Piraquê	3.024	350,00
101	1717503	Pium	7.264	400,00
102	1717800	Ponte Alta do Bom Jesus	4.652	350,00
103	1717909	Ponte Alta do Tocantins	7.712	400,00
104	1718006	Porto Alegre do Tocantins	3.007	350,00
105	1718204	Porto Nacional	51.846	650,00
106	1718303	Praia Norte	8.158	400,00
107	1718402	Presidente Kennedy	3.750	350,00
108	1718451	Pugmil	2.561	350,00
109	1718501	Recursolândia	4.081	350,00
110	1718550	Riachinho	4.478	350,00
111	1718659	Rio da Conceição	1.938	350,00
112	1718709	Rio dos Bois	2.740	350,00
113	1718758	Rio Sono	6.473	400,00
114	1718808	Sampaio	4.329	350,00
115	1718840	Sandolândia	3.411	350,00
116	1718865	Santa Fé do Araguaia	7.144	400,00
117	1718881	Santa Maria do Tocantins	3.198	350,00
118	1718899	Santa Rita do Tocantins	2.278	350,00
119	1718907	Santa Rosa do Tocantins	4.773	350,00
120	1719004	Santa Tereza do Tocantins	2.729	350,00
121	1720002	Santa Terezinha do Tocantins	2.545	350,00
122	1720101	São Bento do Tocantins	5.026	400,00
123	1720150	São Félix do Tocantins	1.532	350,00
124	1720200	São Miguel do Tocantins	11.436	450,00
125	1720259	São Salvador do Tocantins	3.044	350,00
126	1720309	São Sebastião do Tocantins	4.604	350,00
127	1720499	São Valério da Natividade	4.267	350,00
128	1720655	Silvanópolis	5.318	400,00
129	1720804	Sítio Novo do Tocantins	9.270	400,00
130	1720853	Sucupira	1.878	350,00
131	1720903	Taguatinga	16.086	450,00
132	1720937	Taipas do Tocantins	2.075	350,00
133	1720978	Talismã	2.716	350,00
134	1721109	Tocantínia	7.236	400,00
135	1721208	Tocantinópolis	23.153	500,00
136	1721257	Tupirama	1.751	350,00
137	1721307	Tupiratins	2.402	350,00
138	1722081	Wanderlândia	11.509	450,00
139	1722107	Xambioá	11.722	450,00
TOTAL:				R\$55.050,00

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a Redefinição dos Percentuais da Programação Pactuada e Integrada - PPI - dos Procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial dos municípios de Araguaína, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, e Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/ Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/ Gerência de Avaliação de Sistemas/ Área Técnica da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite ocorrida no dia 20 de abril de 2016;

Considerando a análise e discussão ocorrida na Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) do dia 06 de maio de 2016;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 077/2016, de 18 de maio de 2016, que Dispõe sobre a Reprogramação de Tetos Físico e Financeiro pactuados na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins referente ao Serviço Ambulatorial de Média e Alta Complexidade por Referência;

Considerando a apresentação da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins (SESAU-TO) Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/ Gerência de Avaliação de Sistemas/ Área Técnica da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 16 de junho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a redefinição dos percentuais da Programação Pactuada e Integrada (PPI) dos Procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial dos municípios de Araguaína, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, e Porto Nacional conforme o estabelecido nos anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.**

PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO PRÓPRIA

**ARAGUAÍNA**

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	10%	90%	Araguaína
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	10%	90%	Araguaína
ULTRA-SONOGRRAFIA (demais sistemas/abdomen total/mamária bilateral/obstétrica/próstata)	10%	90%	Araguaína
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	10%	90%	Araguaína
APARELHO DIGESTIVO - VIA ALTA E BAIXA	10%	90%	Araguaína
ELETROCARDIOGRAMA	10%	90%	Araguaína
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (endocrinologista e metabologista/cirurgião pediátrico)	10%	90%	Araguaína
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	10%	90%	Araguaína
ENDODONTIA (MC)	10%	90%	Araguaína
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	10%	90%	Araguaína
MOLDAGEM/MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA	10%	90%	Araguaína

CIRURGIA ORAL (MAC)	10%	90%	Araguaína
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (cabeça e pescoço/ coluna vertebral/planigrafia/mediastino/torax mediastino/cintura escapular/abd. simples/abd avançado/cintura pélvica)	20%	80%	Araguaína
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) cir. dentista/farmacêutico/enfermeiro/fisioterapeuta/nutricionista/fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social)	20%	80%	Araguaína
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (neurologista/ cardiologista/ortopedista/clínico/psiquiatra/reumatologista/ gastroenterologista)	20%	80%	Araguaína
TERAPIA EM GRUPO - (psicólogo/psicanalista/assistente social)	20%	80%	Araguaína
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico/cir dentista)	20%	80%	Araguaína
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	80%	20%	Araguaína
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (anestesiologista/cir geral/hematologista)	80%	20%	Araguaína
ANESTESIAS	80%	20%	Araguaína
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (cirurgião torácico)	90%	10%	Araguaína
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	90%	10%	Araguaína
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MC)	100%		Araguaína
COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍPSIA	100%		Araguaína
BÍPSIA/PUNÇÃO DE MAMA E GINECOLÓGICA	100%		Araguaína
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	100%		Araguaína
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA/COLO UTERINO - BÍPSIA/OUTROS	100%		Araguaína
MAMOGRAFIA UNILATERAL	100%		Araguaína
US SISTEMA CIRCULATÓRIO - DOPPLER	100%		Araguaína
COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	100%		Araguaína
TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	100%		Araguaína
APARELHO RESPIRATÓRIO	100%		Araguaína
DIAGNÓSTICO ANGIOLOGIA	100%		Araguaína
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTZER 24 HS (3 CANAIS)	100%		Araguaína
DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA-OBSTETRICIA	100%		Araguaína
DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA	100%		Araguaína
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	100%		Araguaína
ELETROENCEFALOGRAMA	100%		Araguaína
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (várias especialidades)	100%		Araguaína
EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	100%		Araguaína
AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	100%		Araguaína
DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA	100%		Araguaína
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	100%		Araguaína
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO	100%		Araguaína
CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	100%		Araguaína
CIRURGIA VASCULAR	100%		Araguaína
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	100%		Araguaína
INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	100%		Araguaína
EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMACAO DO COLO UTERINO	100%		Araguaína
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL		100%	Araguaína
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA AVANÇADO/INTERMEDIÁRIA/ SIMPLES		100%	Araguaína
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA		100%	Araguaína
DIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL INTERMEDIÁRIO/SIMPLES		100%	Araguaína
TESTE RÁPIDO MC		100%	Araguaína
CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		100%	Araguaína
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (pediatra/ dermatologista/oftalmologista)		100%	Araguaína
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico/enfermeiro/nutricionista/psicólogo)		100%	Araguaína
REMOCAO EM AMBULANCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULANCIA TIPO A)		100%	Araguaína
TERAPIA INDIVIDUAL - (fonoaudiólogo/psicólogo/psicanalista/ ass social)		100%	Araguaína
ATENÇÃO DOMICILIAR		100%	Araguaína
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA (cardiovasculares e pneumo-funcionais/distúrbios musculares esqueléticos (todas as origens/ neurologia)		100%	Araguaína
GLAUCOMA (MAC)		100%	Araguaína
PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES		100%	Araguaína
PEQUENAS CIRURGIAS (MAC)		100%	Araguaína
CIRURGIA - CONJUNTIVA, CÔRNEA, CÂMARA ANTERIOR E OUTROS/AVANÇADA		100%	Araguaína

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.

**PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO REFERENCIADA**

**ARAGUAÍNA**

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
CIRURGIA ORAL (MAC)	10%	90%	Araguaína
ENDODONTIA (MC)	10%	90%	Araguaína
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	10%	90%	Araguaína
MOLDAGEM/MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA	10%	90%	Araguaína
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (pediatra/médico clínico)	20%	80%	Araguaína
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (cirurgião dentista)	20%	80%	Araguaína
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (cir dentista)	20%	80%	Araguaína
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	20%	80%	Araguaína
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	40%	60%	Araguaína
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) cirurgião dentista/farmacêutico/enfermeiro/fisioterapeuta/nutricionista/fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social)	80%	20%	Araguaína
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	80%	20%	Araguaína
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MC)	100%		Araguaína
COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍOPSIA	100%		Araguaína
BIÓPSIA/PUNÇÃO DE MAMA/GINECOLÓGICA	100%		Araguaína
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	100%		Araguaína
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	100%		Araguaína
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA/COLO UTERINO - BIÓPSIA/OUTROS	100%		Araguaína
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (cabeça e pescoço/coluna vertebral/planigrafia/mediastino/torax mediastino/cintura escapular/abd. simples/abd. avançado/cintura pélvica/membros inferiores)	100%		Araguaína
MAMOGRAFIA UNILATERAL	100%		Araguaína
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	100%		Araguaína
US SISTEMA CIRCULATÓRIO - DOPPLER	100%		Araguaína
ULTRA-SONOGRAFIA (demais sistemas/abdomen total/mamária bilateral/obstétrica/próstata)	100%		Araguaína
COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	100%		Araguaína
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	100%		Araguaína
APARELHO DIGESTIVO - VIA ALTA/VIA BAIXA	100%		Araguaína
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	100%		Araguaína
APARELHO RESPIRATÓRIO	100%		Araguaína
DIAGNÓSTICO EM ANGIOLOGIA	100%		Araguaína
ELETROCARDIOGRAMA	100%		Araguaína
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTZER 24 HS (3 CANAIS)	100%		Araguaína
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	100%		Araguaína
TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	100%		Araguaína
DIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL INTERMEDIÁRIO/SIMPLES	100%		Araguaína
DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA	100%		Araguaína
DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA	100%		Araguaína
ELETROENCEFALOGRAMA (ENMG)	100%		Araguaína
ELETROENCEFALOGRAMA	100%		Araguaína
EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	100%		Araguaína
AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	100%		Araguaína
DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA	100%		Araguaína
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (várias especialidades)	100%		Araguaína
TERAPIA EM GRUPO - (psicólogo/assistente social)	100%		Araguaína
TERAPIA INDIVIDUAL - fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social	100%		Araguaína
ATENÇÃO DOMICILIAR	100%		Araguaína
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	100%		Araguaína
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA (cardiovasculares e pneumofuncionais/disfunções musculoesqueléticas (todas as origens/neurologia)	100%		Araguaína
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	100%		Araguaína
PEQUENAS CIRURGIAS (MAC)	100%		Araguaína
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO	100%		Araguaína
CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	100%		Araguaína
CIRURGIA VASCULAR	100%		Araguaína
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	100%		Araguaína
INSTALACAO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	100%		Araguaína

EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO UTERINO	100%		Araguaína
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	100%		Araguaína
ANESTESIAS	100%		Araguaína
CATETER DUPLO J	100%		Araguaína
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (oftalmologista)		100%	Araguaína
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA AVANÇADO/INTERMEDIÁRIA/SIMPLES		100%	Araguaína
TESTE RÁPIDO MC		100%	Araguaína
CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		100%	Araguaína
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - médico/enfermeiro/nutricionista/psicólogo		100%	Araguaína
REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULANCIA TIPO A)		100%	Araguaína
ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		100%	Araguaína
GLAUCOMA (MAC)		100%	Araguaína
PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES		100%	Araguaína
CIRURGIA - CONJUNTIVA, CÔRNEA, CÂMARA, ANTERIOR E OUTROS/AVANÇADA		100%	Araguaína

**MARCOS ESNER MUSAFIR**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.

**PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO PRÓPRIA**

**GUARÁI**

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	20%	80%	Guarái
ULTRA-SONOGRAFIA (demais sistemas/abdomen total/mamária bilateral/obstétrica/próstata)	20%	80%	Guarái
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	20%	80%	Guarái
CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	100%		Guarái
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MC)	100%		Guarái
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (cabeça e pescoço/coluna vertebral/torax mediastino/cintura escapular superior/abd. simples/cintura pelvica inferiores)	100%		Guarái
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		100%	Guarái

**MARCOS ESNER MUSAFIR**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## ANEXO IV - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.

**PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO REFERENCIADA**

**GUARÁI**

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MC)	100%		Guarái
COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍOPSIA	100%		Guarái
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	100%		Guarái
EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO	100%		Guarái
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (cabeça e pescoço/vert/coluna vertebral/planigrafia/mediastino/torax mediastino/cintura escapular/abd. simples/abd. avançado/cintura pélvica super e inferi/planigrafia col vertebral)	100%		Guarái
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	100%		Guarái
ULTRA-SONOGRAFIA (demais sistemas/abdomen total/mamária bilateral/obstétrica/próstata)	100%		Guarái
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	100%		Guarái
ELETROCARDIOGRAMA	100%		Guarái
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	100%		Guarái
DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA	100%		Guarái
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA SIMPLES	100%		Guarái
AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	100%		Guarái
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (fisioterapeuta/fonoaudiólogo/ass social)	100%		Guarái
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (pediatra/clínico/anestesiol/cir geral/cir pediátrico/gineco-obst/ortopedista/cardiopneumo/gastro)	100%		Guarái
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (nutricionista)	100%		Guarái
TERAPIA INDIVIDUAL - (fonoaudiólogo)	100%		Guarái

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico/cirurgião dentista)	100%		Guaraí
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	100%		Guaraí
ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	100%		Guaraí
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	100%		Guaraí
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	100%		Guaraí
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA (disfunções musculares/esqueléticas (todas as origens/neurologia))	100%		Guaraí
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	100%		Guaraí
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	100%		Guaraí
PEQUENAS CIRURGIAS (MAC)	100%		Guaraí
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	100%		Guaraí
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	100%		Guaraí
ANESTESIAS	100%		Guaraí
REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULANCIA TIPO A)		100%	Guaraí

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO V - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.

PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO PRÓPRIA

GURUPI

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	8%	92%	Gurupi
TESTE RÁPIDO MC	10%	90%	Gurupi
EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	20%	80%	Gurupi
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (planigrafia col vert/coluna vert/mediastino/torax mediastino/cint escap m superiores/abdomen avançado/pelvica m inferiores)	20%	80%	Gurupi
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	20%	80%	Gurupi
US SISTEMA CIRCULATÓRIO - DOPPLER	20%	80%	Gurupi
ULTRA-SONOGRAFIA (demais sistemas/abdomen total/mamária bilateral/obstétrica/próstata)	20%	80%	Gurupi
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	20%	80%	Gurupi
ELETROCARDIOGRAMA	20%	80%	Gurupi
DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA	20%	80%	Gurupi
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA AVANÇADO	20%	80%	Gurupi
DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA	20%	80%	Gurupi
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	20%	80%	Gurupi
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA (cardiovasculares e pneumofuncionais/difunções musculares/esqueléticas (todas as origens/alterações em neurologia))	20%	80%	Gurupi
COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍPSIA	30%	70%	Gurupi
BÍPSIA/PUNÇÃO GINECOLÓGICA	30%	70%	Gurupi
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	30%	70%	Gurupi
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) cirurgião dentista/farmacêutico/enfermeiro/fisioterapeuta/nutricionista/fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social)	30%	70%	Gurupi
CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	30%	70%	Gurupi
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (várias especialidades)	30%	70%	Gurupi
PEQUENAS CIRURGIAS (MAC)	30%	70%	Gurupi
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		100%	Gurupi
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MC)	100%		Gurupi
BÍPSIA/PUNÇÃO DE MAMA	100%		Gurupi
MAMOGRAFIA UNILATERAL	100%		Gurupi
APARELHO RESPIRATÓRIO	100%		Gurupi
DIAGNÓSTICO EM ANGIOLOGIA	100%		Gurupi
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	100%		Gurupi
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	100%		Gurupi
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (médico)	100%		Gurupi
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	100%		Gurupi
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	100%		Gurupi
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO	100%		Gurupi
CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	100%		Gurupi

CIRURGIA - CONJUNTIVA, CÔRNEA, CÂMARA ANTERIOR E OUTROS/AVANÇADA	100%		Gurupi
CIRURGIA VASCULAR	100%		Gurupi
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	100%		Gurupi
EXERERE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO UTERINO	100%		Gurupi
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	100%		Gurupi
ANESTESIAS	100%		Gurupi
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA		100%	Gurupi
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA		100%	Gurupi
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA		100%	Gurupi
APARELHO DIGESTIVO - VIA ALTA e VIA BAIXA		100%	Gurupi
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)		100%	Gurupi
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL		100%	Gurupi
TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO		100%	Gurupi
DIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL SIMPLES		100%	Gurupi
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA SIMPLES		100%	Gurupi
EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA		100%	Gurupi
AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS		100%	Gurupi
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico/nutricionista/psicólogo)		100%	Gurupi
REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULANCIA TIPO A)		100%	Gurupi
TERAPIA EM GRUPO - (psicólogo/assistente social)		100%	Gurupi
TERAPIA INDIVIDUAL - (fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social)		100%	Gurupi
ATENÇÃO DOMICILIAR		100%	Gurupi
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (cirurgião dentista)		100%	Gurupi
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (cirurgião dentista)		100%	Gurupi
ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		100%	Gurupi
GLAUCOMA (MAC)		100%	Gurupi
ENDODONTIA - (MC)		100%	Gurupi
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)		100%	Gurupi
MOLDAGEM/MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA		100%	Gurupi
PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES		100%	Gurupi
CIRURGIA ORAL (MAC)		100%	Gurupi

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VI - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.

PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO REFERENCIADA

GURUPI

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	8%	92%	Gurupi
TESTE RÁPIDO MC	10%	90%	Gurupi
EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	20%	80%	Gurupi
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	20%	80%	Gurupi
US SISTEMA CIRCULATÓRIO - DOPPLER	20%	80%	Gurupi
ULTRA-SONOGRAFIA (demais sistemas/abdomen total/mamária bilateral/obstétrica/próstata)	20%	80%	Gurupi
ELETROCARDIOGRAMA	20%	80%	Gurupi
DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA	20%	80%	Gurupi
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA AVANÇADO/INTERMEDIÁRIA/SIMPLES	20%	80%	Gurupi
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	20%	80%	Gurupi
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA (cardiovasculares e pneumofuncionais/difunções musculares/esqueléticas (todas as origens/alterações em neurologia))	20%	80%	Gurupi
COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍPSIA	30%	70%	Gurupi
BÍPSIA/PUNÇÃO GINECOLÓGICA	30%	70%	Gurupi
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	30%	70%	Gurupi
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) cirurgião dentista/farmacêutico/enfermeiro/fisioterapeuta/nutricionista/fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social)	30%	70%	Gurupi
CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	30%	70%	Gurupi
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (várias especialidades)	30%	70%	Gurupi
PEQUENAS CIRURGIAS (MAC)	30%	70%	Gurupi
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	80%	20%	Gurupi
APARELHO DIGESTIVO - VIA ALTA e VIA BAIXA	80%	20%	Gurupi
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MC)	100%		Gurupi

BIÓPSIA/PUNÇÃO DE MAMA	100%		Gurupi
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (cabeça e pescoço/coluna vertebral/planigrafia coluna vert/mediastino/torax mediastino/cintura escapular superiores/abd. simples/abd avançado/cintura pélvica/membros inferiores)	100%		Gurupi
MAMOGRAFIA UNILATERAL	100%		Gurupi
COLANGIO-PANCREATOGRÁFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	100%		Gurupi
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	100%		Gurupi
APARELHO RESPIRATÓRIO	100%		Gurupi
DIAGNÓSTICO EM ANGIOLOGIA	100%		Gurupi
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	100%		Gurupi
MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	100%		Gurupi
TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	100%		Gurupi
DIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL INTERMEDIÁRIO/SIMPLES	100%		Gurupi
DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA	100%		Gurupi
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	100%		Gurupi
ELETRONEUROFALOGRAMA	100%		Gurupi
DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA	100%		Gurupi
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	100%		Gurupi
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (médico)	100%		Gurupi
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	100%		Gurupi
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO	100%		Gurupi
CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	100%		Gurupi
CIRURGIA - CONJUNTIVA, CÔRNEA, CÂMARA ANTERIOR E OUTROS/AVANÇADA	100%		Gurupi
CIRURGIA VASCULAR	100%		Gurupi
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	100%		Gurupi
INSTALACAO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	100%		Gurupi
EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMACÃO DO COLO UTERINO	100%		Gurupi
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	100%		Gurupi
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	100%		Gurupi
ANESTESIAS	100%		Gurupi
CATETER DUPLO J	100%		Gurupi
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA		100%	Gurupi
EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA		100%	Gurupi
AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS		100%	Gurupi
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA		100%	Gurupi
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		100%	Gurupi
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - médico/enfermeiro/nutricionista/psicólogo		100%	Gurupi
REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULÂNCIA TIPO A)		100%	Gurupi
TERAPIA EM GRUPO - (psicólogo/assistente social)		100%	Gurupi
TERAPIA INDIVIDUAL - (fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social)		100%	Gurupi
ATENÇÃO DOMICILIAR		100%	Gurupi
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (cirurgião dentista)		100%	Gurupi
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (cirurgião dentista)		100%	Gurupi
ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		100%	Gurupi
GLAUCOMA (MAC)		100,00	Gurupi
ENDODONTIA - (MC)		100%	Gurupi
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)		100%	Gurupi
MOLDAGEM/MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA		100%	Gurupi
PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES		100%	Gurupi
CIRURGIA ORAL (MAC)		100%	Gurupi

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VII - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.

PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO PRÓPRIA

MIRACEMA DO TOCANTINS

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	20%	80%	Miracema do Tocantins
TESTE RÁPIDO MC	20%	80%	Miracema do Tocantins
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MC)	100%		Miracema do Tocantins
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (cabeça e pescoço/coluna vertebral/torax mediastino/cintura escapular superiores/abd. simples/cintura pélvica inferiores)	100%		Miracema do Tocantins

ULTRA-SONOGRAFIA (abdomen total/obstétrica/próstata)	100%		Miracema do Tocantins
ELETROCARDIOGRAMA	100%		Miracema do Tocantins
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (nutricionista/psicólogo/assistente social)	100%		Miracema do Tocantins
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	100%		Miracema do Tocantins
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	100%		Miracema do Tocantins
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	100%		Miracema do Tocantins
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	100%		Miracema do Tocantins
PEQUENAS CIRURGIAS (MAC)	100%		Miracema do Tocantins
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	100%		Miracema do Tocantins
ANESTESIAS	100%		Miracema do Tocantins
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		100%	Miracema do Tocantins
ULTRA-SONOGRAFIA (dos demais sistemas/mamária bilateral)		100%	Miracema do Tocantins
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (pediatra/clínico/psiquiatra)		100%	Miracema do Tocantins
REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULANCIA TIPO A)		100%	Miracema do Tocantins
TERAPIA EM GRUPO - (psicólogo/ass social)		100%	Miracema do Tocantins
TERAPIA INDIVIDUAL (psicólogo/ass social)		100%	Miracema do Tocantins
ATENÇÃO DOMICILIAR		100%	Miracema do Tocantins
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA (cardiovasculares e pneumo-funcionais/disfunções musculoesqueléticas (todas as origens/neurologia)		100%	Miracema do Tocantins
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO		100%	Miracema do Tocantins

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO VIII - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.

PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO REFERENCIADA

MIRACEMA DO TOCANTINS

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
TESTE RÁPIDO MC	20%	80%	Miracema do Tocantins
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MC)	100%		Miracema do Tocantins
COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BIÓPSIA	100%		Miracema do Tocantins
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	100%		Miracema do Tocantins
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (cabeça e pescoço/coluna vertebral/planigrafia/mediastino/torax mediastino/cintura escapular/abd. simples/abd avançado/cintura pélvica/planigrafia col vertebral)	100%		Miracema do Tocantins
ULTRA-SONOGRAFIA (demais sistemas/abdomen total/mamária bilateral/obstétrica)	100%		Miracema do Tocantins
ELETROCARDIOGRAMA	100%		Miracema do Tocantins
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	100%		Miracema do Tocantins
DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA	100%		Miracema do Tocantins
EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	100%		Miracema do Tocantins
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) enfermeiro/fisioterapeuta/psicólogo/assistente social)	100%		Miracema do Tocantins
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (pediatra/clínico/anestesiologista/cirurgião pediátrico/ginecologista/ortopedista)	100%		Miracema do Tocantins
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (psicólogo)	100%		Miracema do Tocantins
TERAPIA INDIVIDUAL (psicólogo/assistente social)	100%		Miracema do Tocantins
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	100%		Miracema do Tocantins
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	100%		Miracema do Tocantins
ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	100%		Miracema do Tocantins
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	100%		Miracema do Tocantins
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	100%		Miracema do Tocantins
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA (cardiovasculares e pneumo-funcionais/disfunções musculoesqueléticas (todas as origens)	100%		Miracema do Tocantins
PEQUENAS CIRURGIAS (MAC)	100%		Miracema do Tocantins

CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO	100%		Miracema do Tocantins
CIRURGIA ORAL (MAC)	100%		Miracema do Tocantins
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	100%		Miracema do Tocantins
ANESTESIAS	100%		Miracema do Tocantins
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEO MUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO		100%	Miracema do Tocantins
AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS		100%	Miracema do Tocantins
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - (fonoaudiólogo)		100%	Miracema do Tocantins
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (psiquiatra)		100%	Miracema do Tocantins
TERAPIA INDIVIDUAL - (fonoaudiólogo)		100%	Miracema do Tocantins

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO IX - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.

PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO PRÓPRIA E REFERENCIADA

PALMAS

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20%	80%	Palmas
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	20%	80%	Palmas
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA/COLO UTERINO - BIÓPSIA/OUTROS	20%	80%	Palmas
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	20%	80%	Palmas
US SISTEMA CIRCULATÓRIO - DOPPLER	20%	80%	Palmas
ULTRA-SONOGRAFIA (demais sistemas/abdome superior/mamária bilateral/obstétrica/próstata)	20%	80%	Palmas
COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	20%	80%	Palmas
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	20%	80%	Palmas
APARELHO DIGESTIVO - VIA ALTA E VIA BAIXA	20%	80%	Palmas
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	20%	80%	Palmas
APARELHO RESPIRATÓRIO	20%	80%	Palmas
DIAGNÓSTICO EM ANGIOLOGIA	20%	80%	Palmas
ELETROCARDIOGRAMA	20%	80%	Palmas
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	20%	80%	Palmas
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)	20%	80%	Palmas
TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	20%	80%	Palmas
DIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL INTERMEDIÁRIO E SIMPLES	20%	80%	Palmas
DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA	20%	80%	Palmas
DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA	20%	80%	Palmas
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	20%	80%	Palmas
ELETROENCEFALOGRAMA	20%	80%	Palmas
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA AVANÇADO/INTERMEDIÁRIO/SIMPLES	20%	80%	Palmas
EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	20%	80%	Palmas
AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	20%	80%	Palmas
DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA	20%	80%	Palmas
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) cirurgião dentista/farmacêutico/enfermeiro/fisioterapeuta/nutricionista/fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social)	20%	80%	Palmas
CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	20%	80%	Palmas
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (várias especialidades)	20%	80%	Palmas
TERAPIA INDIVIDUAL - fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social	20%	80%	Palmas
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - médico/cirurgião dentista	20%	80%	Palmas
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - médico/cirurgião dentista	20%	80%	Palmas
ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE P. ATENDIMENTO		100%	Palmas
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	20%	80%	Palmas
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	20%	80%	Palmas
EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO UTERINO	20%	80%	Palmas
CIRURGIA ORAL (MAC)	20%	80%	Palmas
COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍPSIA	50%	50%	Palmas
BIÓPSIA/PUNÇÃO DE MAMA E GINECOLÓGICA	50%	50%	Palmas
MAMOGRAFIA UNILATERAL	50%	50%	Palmas
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (cabeça e pescoço/coluna vertebral/planigrafia/mediastino/torax escapular/abd. simples/abd avançado/cintura pélvica/membros inferiores)	50%	50%	Palmas

PEQUENAS CIRURGIAS (MAC)	50%	50%	Palmas
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO	50%	50%	Palmas
CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	50%	50%	Palmas
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	100% (referenciada)	100% (própria)	Palmas
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100%		Palmas
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEO MUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	100%		Palmas
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E DO PESCOÇO	100%		Palmas
CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	100%		Palmas
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEO MUSCULAR	100%		Palmas
CIRURGIA ORAL (MAC)	100%		Palmas
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	100%		Palmas
ANESTESIAS	100%		Palmas
TESTE RÁPIDO MC		100%	Palmas
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - médico/enfermeiro/nutricionista/psicólogo		100%	Palmas
TERAPIA EM GRUPO - PSICÓLOGO/PSICANALISTA/ASSISTENTE SOCIAL		100%	Palmas
ATENÇÃO DOMICILIAR		100%	Palmas
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA (cardiovasculares e pneumofuncionais/difunções musculares esqueléticas (todas as origens/neurologia)		100%	Palmas
GLAUCOMA (MAC)		100%	Palmas
ENDODONTIA (MC)		100%	Palmas
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)		100%	Palmas
MOLDAGEM/MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA		100%	Palmas
PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES		100%	Palmas
CIRURGIA - CONJUNTIVA, CÔRNEA, CÂMARA ANTERIOR E OUTROS/AVANÇADA		100%	Palmas
CIRURGIA VASCULAR		100%	Palmas
INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J		100%	Palmas
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS		100%	Palmas
CATETER DUPLO J		100%	Palmas

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO X - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.

PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO PRÓPRIA

PARAÍSO DO TOCANTINS

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍPSIA	20%	80%	Paraíso do Tocantins
BIÓPSIA/PUNÇÃO DE MAMA	20%	80%	Paraíso do Tocantins
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	20%	80%	Paraíso do Tocantins
EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	20%	80%	Paraíso do Tocantins
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (cabeça e pescoço/coluna vertebral/planigrafia/mediastino/torax mediastino/cintura escapular/abd. simples/cintura pélvica/membros inferiores)	20%	80%	Paraíso do Tocantins
MAMOGRAFIA UNILATERAL	20%	80%	Paraíso do Tocantins
ULTRA-SONOGRAFIA (demais sistemas/abdome total/mamária bilateral/obstétrica/próstata)	20%	80%	Paraíso do Tocantins
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	20%	80%	Paraíso do Tocantins
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	20%	80%	Paraíso do Tocantins
PEQUENAS CIRURGIAS (MAC)	50%	50%	Paraíso do Tocantins
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	100%		Paraíso do Tocantins
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	100%		Paraíso do Tocantins
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA		100%	Paraíso do Tocantins
APARELHO DIGESTIVO - VIA ALTA/VIA BAIXA		100%	Paraíso do Tocantins
ELETROCARDIOGRAMA		100%	Paraíso do Tocantins
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)		100%	Paraíso do Tocantins
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL		100%	Paraíso do Tocantins
TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO		100%	Paraíso do Tocantins
DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA		100%	Paraíso do Tocantins
AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS		100%	Paraíso do Tocantins
TESTE RÁPIDO MC		100%	Paraíso do Tocantins
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) cirurgião dentista/farmacêutico/enfermeiro/fisioterapeuta/nutricionista/fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social)		100%	Paraíso do Tocantins

CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	100%	Paraíso do Tocantins
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (neuro/cardi/pediat/clinico/psiquiatria/endocrino/gastro/cir apar diges/cir geral/gineco-obst/masto/oftalmo/ortopedista/urologista)	100%	Paraíso do Tocantins
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (médico/enfermeiro/nutricionista/psicólogo)	100%	Paraíso do Tocantins
REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULANCIA TIPO A)	100%	Paraíso do Tocantins
TERAPIA EM GRUPO - (psicólogo/ass social)	100%	Paraíso do Tocantins
TERAPIA INDIVIDUAL - fonoaudiólogo/psicólogo/ass social)	100%	Paraíso do Tocantins
ATENÇÃO DOMICILIAR	100%	Paraíso do Tocantins
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (cir dentista)	100%	Paraíso do Tocantins
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTICA (disfunções musculo esqueléticas (todas as origens/neurologia/neurologia)	100%	Paraíso do Tocantins
ENDODONTIA (MC)	100%	Paraíso do Tocantins
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	100%	Paraíso do Tocantins
MOLDAGEM/MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA	100%	Paraíso do Tocantins
CIRURGIA ORAL (MAC)	100%	Paraíso do Tocantins

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XI - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.

PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO REFERENCIADA

PARAÍSO DO TOCANTINS

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍOPSIA	20%	80%	Paraíso do Tocantins
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	20%	80%	Paraíso do Tocantins
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (cabeça e pescoço/coluna vertebral/planigrafia/mediastino/torax mediastino/cintura escapular/abd. simples/abd avançado/cintura pélvica/membros inferiores)	20%	80%	Paraíso do Tocantins
MAMOGRAFIA UNILATERAL	20%	80%	Paraíso do Tocantins
ULTRA-SONOGRAFIA (demais sistemas/abdome total/mamária bilateral/obstétrica/próstata)	20%	80%	Paraíso do Tocantins
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (cir dentista)	20%	80%	Paraíso do Tocantins
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (neuro/cardi/pediat/clinico/psiquiatria/gastro/cir apar digestivo/cir geral/gineco/masto/oftalmo/ortope/urologista)	30%	70%	Paraíso do Tocantins
APARELHO DIGESTIVO - VIA ALTA/VIA BAIXA	100%		Paraíso do Tocantins
ELETROCARDIOGRAMA	100%		Paraíso do Tocantins
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	100%		Paraíso do Tocantins
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico)	100%		Paraíso do Tocantins
ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	100%		Paraíso do Tocantins
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	100%		Paraíso do Tocantins
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	100%		Paraíso do Tocantins
TRATAMENTO DE DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	100%		Paraíso do Tocantins
PEQUENAS CIRURGIAS (MAC)	100%		Paraíso do Tocantins
CIRURGIA VASCULAR	100%		Paraíso do Tocantins
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	100%		Paraíso do Tocantins
INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	100%		Paraíso do Tocantins
EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO UTERINO	100%		Paraíso do Tocantins
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS	100%		Paraíso do Tocantins
ANESTESIAS	100%		Paraíso do Tocantins
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA		100%	Paraíso do Tocantins
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HÓLTER 24 HS (3 CANAIS)		100%	Paraíso do Tocantins
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL		100%	Paraíso do Tocantins
TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO		100%	Paraíso do Tocantins
DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA		100%	Paraíso do Tocantins
AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS		100%	Paraíso do Tocantins
TESTE RÁPIDO MC		100%	Paraíso do Tocantins

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - (cir dentista/farmacêutico/enfermeiro/fisioterapeuta/nutricionista/fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social)	100%	Paraíso do Tocantins
CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	100%	Paraíso do Tocantins
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (médico/enfermeiro/nutricionista/psicólogo)	100%	Paraíso do Tocantins
REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULANCIA TIPO A)	100%	Paraíso do Tocantins
TERAPIA EM GRUPO - (psicólogo/assistente social)	100%	Paraíso do Tocantins
TERAPIA INDIVIDUAL - (fonoaudiólogo/psicólogo/assist social)	100%	Paraíso do Tocantins
ATENÇÃO DOMICILIAR	100%	Paraíso do Tocantins
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTICA (cardiovasculares e pneumo-funcionais/difunções musculo esqueléticas (todas as origens/neurologia)	100%	Paraíso do Tocantins
ENDODONTIA (MC)	100%	Paraíso do Tocantins
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	100%	Paraíso do Tocantins
MOLDAGEM/MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA	100%	Paraíso do Tocantins
CIRURGIA ORAL (MAC)	100%	Paraíso do Tocantins

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO XII - RESOLUÇÃO - CIB Nº 087/2016, de 16 de junho de 2016.

PERCENTUAL DA PPI 2016  
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
POPULAÇÃO PRÓPRIA E REFERENCIADA

PORTO NACIONAL

Agregado	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Município Executor
TERAPIA EM GRUPO - (psicólogo/assistente social)	10%	90%	Porto Nacional
TERAPIA INDIVIDUAL - (fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social)	10%	90%	Porto Nacional
EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	20%	80%	Porto Nacional
ULTRA-SONOGRAFIA (demais sistemas/abdome superior/mamária bilateral/obstétrica/próstata)	20%	80%	Porto Nacional
US SISTEMA CIRCULATÓRIO - DOPPLER	20%	80%	Porto Nacional
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	20%	80%	Porto Nacional
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA/COLO UTERINO - BÍOPSIA/OUTROS	20%	80%	Porto Nacional
COLANGIOPANCREATOLOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	20%	80%	Porto Nacional
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	20%	80%	Porto Nacional
APARELHO DIGESTIVO - VIA ALTA E BAIXA	20%	80%	Porto Nacional
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	20%	80%	Porto Nacional
ELETROCARDIOGRAMA	20%	80%	Porto Nacional
DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	20%	80%	Porto Nacional
ELETOENCEFALOGRAMA	20%	80%	Porto Nacional
PEQUENAS CIRURGIAS	20%	80%	Porto Nacional
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	40%	60%	Porto Nacional
EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RADIOLOGIA (cabeça e pescoço/coluna vertebral/planigrafia/mediastino/torax mediastino/cintura escapular/abd. simples/abd avançado/cintura pélvica/membros inferiores)	50%	50%	Porto Nacional
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (cirurgião dentista/farmacêutico/enfermeiro/fisioterapeuta/nutricionista/fonoaudiólogo/psicólogo/assistente social)	50%	50%	Porto Nacional
CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	50%	50%	Porto Nacional
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (várias especialidades)	50%	50%	Porto Nacional
ANESTESIAS	80%	20%	Porto Nacional
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - médico/cirurgião dentista	90%	10%	Porto Nacional
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA		100%	Porto Nacional
ATIVIDADE EDUCATIVA/ ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			Porto Nacional
COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍOPSIA			Porto Nacional
BÍOPSIA/PUNÇÃO DE MAMA E GINECOLÓGICA			Porto Nacional
MAMOGRAFIA UNILATERAL			Porto Nacional
AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS			Porto Nacional
TESTE RÁPIDO MC			Porto Nacional

ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE P. ATENDIMENTO			Porto Nacional
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (médico/enfermeiro/nutricionista/psicólogo)			Porto Nacional
EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO UTERINO			Porto Nacional
CIRURGIA ORAL (MAC)			Porto Nacional
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA (disfunções musculoesqueléticas (todas as origens/neurologia/neurologia)			Porto Nacional
ENDODONTIA (MC)			Porto Nacional
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)			Porto Nacional
MOLDAGEM/MANUTENÇÃO INTERMEDIÁRIA			Porto Nacional
PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES			Porto Nacional
ATENÇÃO DOMICILIAR			Porto Nacional

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB Nº 088/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Requalificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - do município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde GM/MS Nº 326/2005, de 04 de março de 2005, que dispõe sobre a habilitação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192 - de Palmas - TO de maneira a fazer parte da Política Nacional de Atenção às Urgências tendo seus critérios e normas de atendimento estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 2048/2002, de 05 de novembro de 2002;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 039/2009, de 18 de junho de 2009, que Dispõe sobre a aprovação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel Urgência/SAMU nos municípios de Araguaína e Palmas e implementação da Regionalização Serviço de Atendimento Móvel Urgência/SAMU no município de Gurupi;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 022/2010, de 18 de março de 2010, que Dispõe sobre a alteração da área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional - Região Central do Estado;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 004/2011, de 22 de fevereiro de 2011, que Dispõe sobre a nova área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional de Palmas - Tocantins;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde MS/GM Nº 424/2012, de 12 de março de 2012, que Destina recursos financeiros para construção, aquisição de mobiliário e equipamentos de tecnologia da Informática e Rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Regulação Médica de Palmas - TO, e Define em seu Anexo os municípios que compõem o território de abrangência da Central de Regulação das Urgências do SAMU (CRU) regional de Palmas - TO, sendo 08 (oito) municípios (06 da Região de Saúde Capim Dourado, 01 - Porto Nacional - da Região de Saúde Amor Perfeito, e 01 - Paraíso do Tocantins - da Região de Saúde Cantão) com população estimada de 421.413 habitantes segundo dados do ano de 2015;

Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO/Diretoria de Atenção Secundária em Saúde - DASS Nº 030/2016, de 10 de junho de 2016, Proposta de Requalificação do SAMU -0192 de Palmas Com População menor do que 350.00 (trezentos e cinquenta mil habitantes), em anexo;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO/ Diretoria de Atenção Secundária em Saúde na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 16 de junho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Requalificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - do município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB Nº 089/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Manutenção da Habilitação da Central de Regulação de Urgências (CRU) para população de até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) habitantes da regional de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde GM/MS Nº 326/2005, de 04 de março de 2005, que dispõe sobre a habilitação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192 - de Palmas - TO de maneira a fazer parte da Política Nacional de Atenção às Urgências tendo seus critérios e normas de atendimento estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 2048/2002, de 05 de novembro de 2002;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 039/2009, de 18 de junho de 2009, que Dispõe sobre a aprovação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel Urgência/SAMU nos municípios de Araguaína e Palmas e implementação da Regionalização Serviço de Atendimento Móvel Urgência/SAMU no município de Gurupi;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 022/2010, de 18 de março de 2010, que Dispõe sobre a alteração da área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional - Região Central do Estado;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 004/2011, de 22 de fevereiro de 2011, que Dispõe sobre a nova área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional de Palmas - Tocantins;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde MS/GM Nº 424/2012, de 12 de março de 2012, que Destina recursos financeiros para construção, aquisição de mobiliário e equipamentos de tecnologia da Informática e Rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Regulação Médica de Palmas - TO, e Define em seu Anexo os municípios que compõem o território de abrangência da Central de Regulação das Urgências do SAMU (CRU) regional de Palmas - TO, sendo 08 (oito) municípios (06 da Região de Saúde Capim Dourado, 01 - Porto Nacional - da Região de Saúde Amor Perfeito, e 01 - Paraíso do Tocantins - da Região de Saúde Cantão) com população estimada de 421.413 habitantes segundo dados do ano de 2015;

Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO/Diretoria de Atenção Secundária em Saúde - DASS Nº 030/2016, de 10 de junho de 2016, Proposta de Requalificação do SAMU -0192 de Palmas Com População menor do que 350.00 (trezentos e cinquenta mil habitantes), em anexo;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO/ Diretoria de Atenção Secundária em Saúde na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 16 de junho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção da Habilitação da Central de Regulação de Urgência (CRU) para população de até 350.000(trezentos e cinquenta mil) habitantes da regional de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB Nº 090/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a Aprovação do Recurso previsto na Portaria Interministerial MS/GM Nº 405/2016, de 15 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Interministerial MS/GM Nº 405/2016, de 15 de março de 2016, que Institui a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde - e do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a apresentação da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins/ Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 16 de junho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Recurso previsto na Portaria Interministerial MS/GM Nº 405/2016, de 15 de março de 2016, conforme o estabelecido no §2º da referida portaria que determina que Os valores por Estado foram definidos levando em conta o somatório de casos de microcefalia e/ou alterações do sistema nervoso central "em investigação" e casos "confirmados", de 2015 a 2016, constantes do Informe Epidemiológico Nº 16 - Semana Epidemiológica (SE) 09/2016 (28/02 a 05/03/2016), divulgado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública sobre Microcefalias do Ministério da Saúde, disponível no sítio eletrônico <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leiamais-o-ministerio/197-secretaria-svs/20799-microcefalia>.

Estado	Nº de casos em investigação e confirmados	1ª Parcela R\$ (março/2016)	2ª Parcela R\$ (maio/2016)	Total R\$
Tocantins	108	118.800,00	118.800,00	237.600,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB Nº 091/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a Aprovação da Utilização de Resíduo de Licitação e Saldo de Aplicação, recursos do Componente de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do 2º Ciclo do 2º Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), para a Construção de Casa de Força - Casa do Grupo Gerador de Energia da UBS - (Gerador de Energia Elétrica) da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Tupirama - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11893009000/1130-01.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS/ Nº 837/2009, de 23 de abril de 2009, que Altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS/ Nº 204/2007, de 29 de janeiro de 2007, para inserir Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC 2;

Considerando a Portaria GM/MS/ Nº 340/2013, de 05 de julho de 2013, que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria GM/MS/ Nº 1.380/2013, de 09 de julho de 2013, que Divulga a 1ª lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) da 2ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - 2º Ciclo onde está contemplada a Proposta de Projeto Nº 11893009000/1130-01 do município de Tupirama - TO no valor de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais);

Considerando o Ofício nº 27/2016, de 03 de junho de 2016, onde o município de Tupirama - TO encaminha para a Comissão Intergestores Bipartite a Solicitação de Aprovação da Utilização de Resíduo de Licitação e Saldo de Aplicação no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), recursos do Componente de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do 2º Ciclo do 2º Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), para a Construção de Casa de Força - Casa do Grupo Gerador de Energia da UBS - (Gerador de Energia Elétrica) da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Tupirama - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11893009000/1130-01;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama - TO na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 16 de junho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, conforme os documentos anexos, a Utilização de Resíduo de Licitação e Saldo de Aplicação no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), recursos do Componente de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do 2º Ciclo do 2º Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), para a Construção de Casa de Força - Casa do Grupo Gerador de Energia da UBS - (Gerador de Energia Elétrica) da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Tupirama - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11893009000/1130-01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB Nº 092/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Alvorada, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Araguaema, Araguaína, Araganã, Araguaçu, Aragoginas, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Araguatins, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirante do Tocantins, Barra do Ouro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Bom Jesus do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri, Carmolândia, Carrasco Bonito, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colinas do Tocantins, Colméia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Cristalândia, Crixás, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos, Dueré, Fátima, Figueirópolis, Filadélfia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã, Ipueiras, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado do Tocantins, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Maurilândia, Marianópolis, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Alegre, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Pau D'Arco, Palmas, Palmeiras, Palmeirante, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Paranã, Peixe, Pedro Afonso, Pezizeiro, Pindorama, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Valério, São Bento do Tocantins, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Talismã, Tocantinópolis, Tocantínia, Tupirama, Tupiratins, Wanderlândia, e Xambioá, do Estado do Tocantins, referente o ano de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS/ Nº1.106/2010, de 12 maio de 2010, que Atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria GM/MS/ Nº 475/2014, de 31 de março de 2014, que Estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13º da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS/ Nº 116/2016, de 29 de janeiro de 2016, que Atualiza, para o ano de 2016, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 8º da Portaria nº 475/GM/MS, de 31 de março de 2014;

Considerando o Parecer Técnico Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins/Diretoria de Vigilância Sanitária, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a apresentação da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins/ Diretoria de Vigilância Sanitária na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 16 de junho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Alvorada, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Araguacema, Araguaína, Araguaia, Araguaçu, Aragominas, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Araguatins, Arixá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirante do Tocantins, Barra do Ouro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Bom Jesus do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri, Carmolândia, Carrasco Bonito, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colinas do Tocantins, Colméia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Cristalândia, Crixás, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos, Dueré, Fátima, Figueirópolis, Filadélfia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã, Ipueiras, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado do Tocantins, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Maurilândia, Marianópolis, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Alegre, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Pau D'Arco, Palmas, Palmeiras, Palmeirante, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Paranã, Peixe, Pedro Afonso, Pequizeiro, Pindorama, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Valério, São Bento do Tocantins, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Talismã, Tocantinópolis, Tocantínia, Tupirama, Tupiratins, Wanderlândia, e Xambioá, do Estado do Tocantins, referente o ano de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB Nº 093/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a RESOLUÇÃO - CIB Nº 074/2016, de 03 de junho de 2016, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Habilitação dos Laboratórios Modelo e Cobra para realização de Exames de Citopatologia no município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo de Útero, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando o Formulário de Solicitação de Inclusão de Pauta na Reunião Ordinária da CIB da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO datado de 05 de abril de 2016, que Solicita a Habilitação dos referidos Laboratórios;

Considerando os informes e esclarecimentos feitos pela Secretária Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 20 de abril de 2016;

Considerando as orientações a respeito deste assunto prestadas à Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite pela Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins por e-mail no dia 05 de maio de 2016;

Considerando a apresentação da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins/Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 16 de junho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a RESOLUÇÃO - CIB Nº 074/2016, de 03 de junho de 2016, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Habilitação dos Laboratórios Modelo e Cobra para realização de Exames de Citopatologia no município de Porto Nacional - TO.

1. Homologar a Habilitação dos Laboratórios Modelo e Cobra para realização de Exames de Citopatologia no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB Nº 094/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a RESOLUÇÃO - CIB Nº 085/2016, de 07 de junho de 2016, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Repasse de Incentivo Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2016, no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405/2005, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que Dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual Nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal, e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689/1993, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA/GM/MS Nº 1.378/2013, de 09 de julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal, e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a PORTARIA/GM/MS Nº 1.596/2013, de 02 de agosto de 2013, que Define os valores do Piso Fixo de Vigilância de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências e alude que os valores para as campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, poliomielite, e raiva animal estão incluídos no valor anual do PFVS, conforme §1º do art. 1º;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 085/2016, de 07 de junho de 2016, *Ad Referendum*, que Dispõe sobre o Repasse de Incentivo Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2016, no Estado do Tocantins.

Considerando a apresentação da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins/Gerência de Doenças Vektoriais e Zoonoses na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 16 de junho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a RESOLUÇÃO - CIB Nº 085/2016, de 07 de junho de 2016, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Repasse de Incentivo Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2016, no Estado do Tocantins.

2. Homologar a aprovação do Repasse do Incentivo Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para o Pagamento de Diárias de Campo aos Vacinadores da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal do ano de 2016, conforme Anexos I e II da RESOLUÇÃO - CIB Nº 085/2016, *Ad Referendum*, de 07 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB Nº 095/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação/Convênio para Repasse de Recursos entre os Estados do Tocantins e do Maranhão referentes aos Serviços de Radioterapia e Braquiterapia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a apresentação e exposição feita pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB - do dia 21 de julho de 2016 em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação/Convênio para Repasse de Recursos entre os Estados do Tocantins e do Maranhão referentes aos Serviços de Radioterapia e Braquiterapia conforme o estabelecido nos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Estipular o valor mensal de R\$ 173.350,06 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais, e seis centavos) para ressarcimento pelos atendimentos realizados pelo Estado do Maranhão aos pacientes do Estado do Tocantins, no período de agosto de 2016 a agosto de 2017.

§1º O Ministério da Saúde repassará os recursos acima diretamente para o Fundo Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº 095/2016, de 21 de julho de 2016.

#### TETOS FÍSICO E FINANCEIRO DO SERVIÇO DE ONCOLOGIA DO TOCANTINS

	Alta Complexidade/ Serviço	Financiamento	Estimativo Físico de Pacientes	Cota Financeira do Encaminhador
01	Quimioterapia Hematologia	MAC	120	R\$ 1.811.779,32
02	Quimioterapia Oncologia Clínica	MAC	1500	R\$ 5.800.522,08
03	Quimioterapia Oncologia Pediátrica	MAC	60	R\$ 792.440,76
04	Braquiterapia - RTX	MAC	120	R\$ 443.046,48
05	Radioterapia Geral	MAC	1500	R\$ 1.637.154,12
Total de Serviços de Oncologia			3300	R\$ 10.484.942,76

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB Nº 095/2016, de 21 de julho de 2016.

#### PROPOSTA DE PACTUAÇÃO

	Alta Complexidade/ Serviço	Financiamento	Estimativo Físico de Pacientes	*Cota Financeira do Encaminhador
04	Braquiterapia - RTX	MAC	120	R\$ 443.046,48
05	Radioterapia Geral	MAC	1500	R\$ 1.637.154,12
Total de Serviços de Oncologia			1620	R\$ 2.080.200,60

\* Até o retorno dos serviços da UNACON/HRA

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB Nº 096/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Nova Abrangência do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST - Regional do município de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 020/2010, de 18 de março de 2010 que Dispõe sobre a área de abrangência dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST - Regionais, de Palmas e Araguaína, readequando-os ao desenho do novo Plano Diretor de Regionalização - PDR de 2008, de acordo com as Macrorregiões de Saúde;

Considerando o ponto de pauta solicitado pela Coordenação do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) da Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO na pauta da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB - do ano de 2016;

Considerando a Proposta da Coordenação do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) da Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO que propõe uma nova regionalização do CEREST Regional do município de Araguaína - TO visando a abrangência por Região de Saúde de maneira a priorizar uma abordagem territorial mais adequada, e também atender desta forma aos objetivos e metas estabelecidos na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) do Ministério da Saúde e no Plano Anual de Saúde do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) Regional de Araguaína - TO; em anexo;

Considerando a apresentação anexa e a exposição feita pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/ Diretoria de Vigilância Ambiental e do Trabalho/Gerência de Saúde do Trabalhador da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB - do dia 21 de julho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Proposta de Nova Abrangência do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) Regional do município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB Nº 097/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do Município de Monte Santo - TO na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do Município de Araguaína, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº 097/2016, de 21 de julho de 2016.

PARECER TÉCNICO DAGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES AU

MONTE SANTO (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico / Ano	Teto Financeiro / Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
MONTE SANTO	0201010000 - COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍOPSIA	10	199,272	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	46	579,20	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	68	622,752	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	3082	7130,376	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	0 2 0 2 0 2 X X X X - HEMATOLOGIA SIMPLES	1053,6	3889,472	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	184	1800,92	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	72	1016,512	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	424	3572,28	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	113	1912,456	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	120	198,552	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	17	71,88	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	244	896,968	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	2	103,512	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	8	89,832	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL	
MONTE SANTO	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	141	1207,616	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	2 0 2 0 7 X X X X - M O N I T O R I Z A Ç Ã O TERAPEUTICA	2	29,592	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020207XXXX - TOXICOLOGIA	4	97,544	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	0 2 0 2 0 8 X X X X - M I C R O B I O L O G I A AVANÇADA	19	111,928	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	0 2 0 2 0 8 X X X X - M I C R O B I O L O G I A INTERMEDIÁRIA	16	161,176	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	2 0 2 0 8 X X X X - MICROBIOLOGIA SIMPLES	145	590,376	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	0 2 0 2 1 2 X X X X - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	8	83,744	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
0 2 0 2 1 2 X X X X - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	222	308,056	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL	
TOTAL -		6002	24.674,02	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem 80% que estava na Gestão Municipal		

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 098/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a Habilitação da empresa CDA - Centro de Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatológica - para a realização de exames citopatológicos no município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo de Útero, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando o Formulário de Solicitação de Inclusão de Pauta na Reunião Ordinária da CIB da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO datado de 07 de julho de 2016, que Solicita a Habilitação da empresa CDA - Centro de Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatológica - para a realização de exames citopatológicos no município de Palmas - TO;

Considerando os informes e esclarecimentos feitos pela Secretária Municipal de Saúde de Palmas - TO na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 21 de julho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Habilitação da empresa CDA - Centro de Diagnóstico em Anatomia Patológica e Citopatológica - para a realização de exames citopatológicos no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 099/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre a Implantação de 09 (nove) Equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/ Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Implantação de 09 (nove) Equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 100/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o CONSENSO CIES/CIB - TO Nº 05/2016, de 17 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o CONSENSO CIES/CIB - TO Nº 05/2016, de 17 de junho de 2016, que Dispõe sobre a apresentação e repactuação de recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) - PROFAPS - para atender os projetos "Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde", "Curso de Desenvolvimento de Competência Pedagógica para a Prática da Preceptorial em Saúde", e Projeto "Pós - Graduação Lato Sensu Especialização em Saúde Pública";

Considerando a apresentação da Secretaria Executiva da CIES/CIB-TO/Diretoria de Gestão de Educação na Saúde/Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o CONSENSO CIES/CIB - TO Nº 05/2016, de 17 de junho de 2016, que Dispõe sobre a apresentação e repactuação de recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) - PROFAPS - para atender os projetos "Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde", "Curso de Desenvolvimento de Competência Pedagógica para a Prática da Preceptorial em Saúde", e Projeto "Pós - Graduação Lato Sensu Especialização em Saúde Pública".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 101/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o CONSENSO CIES/CIB - TO Nº 06/2016, de 17 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o CONSENSO CIES/CIB - TO Nº 06/2016, de 17 de junho de 2016, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) - PEP e PROFAPS - para atividade "Demanda Espontânea";

Considerando a apresentação da Secretaria Executiva da CIES/CIB-TO/Diretoria de Gestão de Educação na Saúde/Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o CONSENSO CIES/CIB - TO Nº 06/2016, de 17 de junho de 2016, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) - PEP e PROFAPS - para atividade "Demanda Espontânea".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 102/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre o CONSENSO CIES/CIB - TO Nº 07/2016, de 17 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o CONSENSO CIES/CIB - TO Nº 07/2016, de 17 de junho de 2016, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) - PEP e PROFAPS - para atender os serviços de "Material Gráfico, Reprografia, e Material de Consumo para o desenvolvimento das atividades da SESRT/ETSUS";

Considerando a apresentação da Secretaria Executiva da CIES/CIB-TO/Diretoria de Gestão de Educação na Saúde/Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o CONSENSO CIES/CIB - TO Nº 07/2016, de 17 de junho de 2016, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) - PEP e PROFAPS - para atender os serviços de "Material Gráfico, Reprografia, e Material de Consumo para o desenvolvimento das atividades da SESRT/ETSUS".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 103/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre Alteração de tipo de estabelecimento no município de Dois Irmãos do Tocantins - To.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Formulário de Solicitação de Inclusão de Pauta na Reunião Ordinária da CIB da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - TO datado de 07 de julho de 2016, que Solicita a Alteração de tipo de estabelecimento de Pronto Atendimento para Unidade Mista, unindo portanto, com Unidade Básica de Saúde da zona urbana, permanecendo com o mesmo número no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES - 2370794;

Considerando a apresentação e esclarecimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Alteração de tipo de estabelecimento de Pronto Atendimento para Unidade Mista, unindo portanto, com Unidade Básica de Saúde da zona urbana, permanecendo com o mesmo número no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES - 2370794 no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 104/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

Dispõe sobre Homologação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES Número 5169917 para a nova UBS Félix Carreiro da Glória no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Formulário de Solicitação de Inclusão de Pauta na Reunião Ordinária da CIB da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - TO datado de 07 de julho de 2016, que Solicita a Homologação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Número 5169917 para a nova Unidade Básica de Saúde - UBS - Félix Carreiro da Glória localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO;

Considerando a apresentação e esclarecimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) Número 5169917 para a nova Unidade Básica de Saúde - UBS Félix Carreiro da Glória localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2015 41000 000304  
CONTRATO Nº: 013/2016  
ASSUNTO: Mudança do Detalhamento da Fonte de Recurso.

Versa o presente apostilamento sobre a mudança da Fonte de Recurso na Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, referente ao Contrato nº 013/2016, firmado entre a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a empresa Netmake Soluções e Informática LTDA - EPP, para aquisição de *Software ScriptCase*. Conforme especificado abaixo: Dotação Orçamentária consignada no Programa 42660 1133411624129000 e Natureza da despesa 33.90.39.

ONDE SE LÊ:  
Fonte de Recurso 0103002598.

LEIA-SE:  
Fonte de Recurso 01030002547.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017, Palmas, Capital do Tocantins.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**AEM-TO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2013/3661/000093  
CONTRATO Nº: 02/2014  
ADITIVO Nº 3º (terceiro)  
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.  
CONTRATADA: Prime Solution Soluções em Impressões Ltda - ME  
CNPJ. 38.128.880/0001-59  
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a Serviços de cópias e impressões.  
VALOR: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
FONTE RECURSO: 0225002608  
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017  
VIGÊNCIA: 20/01/2017 a 20/01/2018  
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO  
Srª ROSANA RIBEIRO LOPES - Representante da Contratada

**AGETO****PORTARIA/AGETO Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, nº 1.419 - DSG de 02 de dezembro de 2016 e MP 48, de 30 de Novembro de 2016; RESOLVE:

LOTAR o servidor ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, Operador de Máquinas, Mat. nº 991615, na Diretoria de Operação e Conservação Rodoviária a partir de 1º de dezembro de 2016, que teve sua cessão revogada no DOE nº 4.769, de 22 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR  
Vice-Presidente

**BANCO DO EMPREENDEDOR****PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

A fruição de 15 (quinze) dias de gozo de férias ao servidor JOSÉ GERALDO DELVAUX SILVA, CPF 674.432.576-00, nº funcional 804530-1, Engenheiro Agrônomo, no período de 09/01/2017 a 23/01/2017, referente ao Período Aquisitivo de 13/09/2012 a 12/09/2013, interrompida pela PORTARIA-PRODIVINO nº 004, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.060, de 03 de fevereiro de 2014.

ACY DE CARVALHO FONTES  
Presidente do Banco do Empreendedor

**PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Designar o servidor ANAILTON GONÇALVES DA CRUZ, matrícula nº 173.128-3, Assessor Especial I - AE-1, nomeado pelo ATO nº 20-NM (Diário Oficial nº 4.536, fls. 02) para receber todas as correspondência junto aos Correios, referentes ao Banco do Empreendedor - BEM, inscrito no CNPJ nº 02.588.345/0001-33.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ACY DE CARVALHO FONTES  
Presidente do Banco do Empreendedor

**DETRAN****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 01/2017.**

Dispõe sobre a designação de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de PORTO NACIONAL/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), em substituição à coordenadora ALCIVONE GONÇALVES da CIRETRAN DE PORTO NACIONAL/TO, tendo em vista período de férias:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
NÉLIO MOURA FACUNDES	3648644	10/01/17 A 14/02/17

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 02/2017.**

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MUNDIAL LTDA (CFC MUNDIAL) DE CLASSIFICAÇÃO "B".

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 168, de 14 de agosto de 2004 que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR nº 424/2015 que estabelece critérios para renovação de credenciamento de Clínicas Médicas, Clínicas Psicológica, Despachantes e Centro de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO por fim o disposto na PORTARIA/DETRAN/GABDG/nº 1.510/2012, que rege os deveres, infrações e penalidades aos Centros de Formação de Condutores - CFC's, Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutores e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Centro de Formação de Condutores Mundial LTDA (CFC Mundial) - CLASSIFICAÇÃO "B", inscrita no CNPJ nº 17.644.184/0001-25, situada na Rua 02, Loteamento Lago Azul, SN - Quadra 03, Lote 01, Sala 01- Vila Luzimangues, na cidade de Porto Nacional/TO, CEP: 77.500-00, para exercer suas atividades junto, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

Art. 2º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN/TO

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 03/2017.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEDRO AFONSO (CFC PEDRO AFONSO) DE CLASSIFICAÇÃO "B".

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 168, de 14 de agosto de 2004 que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR nº 424/2015 que estabelece critérios para renovação de credenciamento de Clínicas Médicas, Clínicas Psicológica, Despachantes e Centro de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO por fim o disposto na PORTARIA/DETRAN/GABDG/nº 1.510/2012, que rege os deveres, infrações e penalidades aos Centros de Formação de Condutores - CFC's, Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutores e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Centro de Formação de Condutores Pedro Afonso - Classificação "B", inscrita no CNPJ nº 10.762.365/0001-07, situado na Rua Constância Gomes, 1944, Setor Central, na cidade de Pedro Afonso/TO, CEP: 77.710-00, para exercer suas atividades junto, ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

Art. 2º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN/TO

#### IGEPREV-TOCANTINS

#### PORTARIA Nº 45/PE, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, § 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 10 de dezembro de 2016, ao cônjuge MARIA DO CARMO SILVA ASSUNÇÃO, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, observado o redutor constitucional.

PROCESSO Nº: 2016/24830/004003  
EX-SEGURADO: LUIZ GONZAGA ASSUNÇÃO  
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado  
MATRÍCULA Nº: 6909  
QUADRO: Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Estado  
CARGO: Procurador do Estado  
NÍVEL: III  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
VALOR DO SUBSÍDIO DO EX- SEGURADO: R\$ 28.947,55  
LIMITE MÁXIMO DO RGPS/2016: R\$ 5.189,82  
DIFERENÇA ENTRE O SUBSÍDIO E O LIMITE DO RGPS/2016: R\$ 23.757,73  
70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LIMITE DO RGPS/2016: R\$ 16.630,41  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 21.820,23  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 10/12/2016  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

#### NATURATINS

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº77/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ELOISIO ANTONIO WOREST

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural, conforme qualificação supracitada, firmando o compromisso de;

DATA DÁ ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (SEIS), meses para oportunizar o compromisso regularizar ambientalmente das sua atividade de bovinocultura, com a obtenção das licenças prévia, de instalação e operação, na Fazenda Cabeceira Verde 1(Lote 26 do Loteamento Boa Esperança, município de Aliança do Tocantins/TO) perante o Naturatins. SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
ELOISIO ANTONIO WOREST: Compromissado.

#### RURALTINS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016/34491/000018

CONTRATO: 042/2016

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: C. F. DA SILVA

CNPJ: 04853505/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de matérias de promoção Institucional para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1132.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0240002676

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26.12.2016.

MODALIDADE: Adesão ao Pregão Eletrônico Comprasnet nº 016/2016  
SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Cilson Fernandes da Silvai - Proprietário da empresa C. F. da Silva - Contratada.

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 2016/34491/00018

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, torna pública a Adesão ao Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP nº016/2016 e Ata de Registro de Preços nº 035/2016, oriundo do processo licitatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça ano XXVIII nº 3827 Palmas - TO, do dia 14 de Junho de 2016, cujo objetivo é a Aquisição de matérias de promoção Institucional, para atender as necessidades desta Autarquia, a ser contratado com a empresa C. F. DA SILVA, inscrita no CNPJ: 04.853.505/0001-50, com valor total de R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais) conforme Ata de Registro de Preços da referida empresa, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Palmas, 16 de Janeiro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2016/3449/000163  
 CONTRATO: 001/2017  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
 CONTRATADO: BrasilCard Administradora de Cartões LTDA  
 CNPJ: 03.817.702/001-50  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção, preventiva e corretiva através da utilização de sistema via Web própria da contratada) para atender as necessidades deste Instituto.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1147.4100.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 Fontes: 010088888, 024088888, 0240002587, 0240002604, 0240002675 e 0240002676.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações..  
 DATA DE ASSINATURA: 02.01.2017.  
 MODALIDADE: Adesão ao Pregão Eletrônico Comprasnet nº 010/2015  
 SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Antonio Rodrigues de Fariai - Representante da empresa BrasilCard - Contratada.

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: 2016/3449/000163**

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, torna pública a Adesão ao Registro de Preços Pregão Eletrônico para registro de preço comprasnet nº010/2015, oriundo do processo licitatório, do Instituto Natureza do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.531, de 04 de Janeiro de 2016, cujo objetivo é a Aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção, preventiva e corretiva através da utilização de sistema via Web própria da contratada), para atender as necessidades desta Autarquia, a ser contratado com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.817.702/001-50, com valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) conforme Ata de Registro de Preços da referida empresa, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Palmas 16 de Janeiro de 2017.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do MEMO/UNITINS/PRPPG/N. 02/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, THADEU TEIXEIRA JUNIOR, a partir de 1º de janeiro de 2017, do cargo em comissão de Coordenador de Difusão Tecnológica - CDAI-1, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2017.

SIMONE PEREIRA BRITO  
 Reitora em Exercício

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 02/2017**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 932 - NM, de 14 de julho de 2016, com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ARELY SOARES CARVALHO TELLES, matrícula nº 900358, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 076/2016, vinculado ao processo nº 2016/20321/002973, firmado entre a CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora RESILEIDA MARIA DO COUTO PEREIRA, matrícula nº 400146, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

SIMONE PEREIRA BRITO  
 Reitora em Exercício

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2016/20321/002973  
 Extrato Contrato nº 076/2016  
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
 CNPJ: 01.637.536/0001-85  
 Contratada: Central Móveis para Escritório Ltda - ME  
 CNPJ: 09.211.711/001-80  
 Objeto: Aquisição de mobiliários.  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93  
 Valor Global: R\$ 92.822,00 (noventa e dois mil oitocentos e vinte e dois reais)  
 Data da Assinatura: 30 de dezembro 2016  
 Vigência: 30/12/16 a 30/12/2017  
 Contratante: Simone Pereira Brito - Reitora em Exercício  
 Contratado: Elaine de Moraes Lima Dias

## COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES - CCS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016  
EDITAL Nº 010/2017

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, por meio de sua Comissão de Concursos e Seleções (CCS), torna público pelo presente edital o RESULTADO FINAL do Concurso destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível médio do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, da seguinte forma:

1 - ANEXO I - Aprovados para cargos com e sem prova prática e o Portador de Necessidade Especial.

2 - ANEXO II - Relatório Geral de pontuação dos candidatos: constando a relação de todos os candidatos inscritos no concurso com suas respectivas pontuações por disciplinas, total, classificação (quando for o caso) e situação.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2017.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Reitora em Exercício

[ENM-01] - Assistente Administrativo					
ARAGUATINS/TO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
295318	LUCAS CESAR FERRAZ	1232567/TO	147,5	1	1. APROVADO
296610	SERGIO MENDES DE ANCHEITA MARINHO	1428980/TO	142,5	2	1. APROVADO
292807	ELISVAN LOPES DA SILVA	1095561/TO	140	3	1. APROVADO
289131	ALINE SOUZA SOARES	0263050220038/MA	137,5	4	1. APROVADO
290064	JHONNE DAWAN ALVES MACHADO	1142453/TO	137,5	5	1. APROVADO
299828	EVA ZILMA BARBOSA SILVA	367873/TO	135	6	1. APROVADO
295266	EMERSON ALMEIDA DE SOUSA	1007354/TO	132,5	7	1. APROVADO
[ENMI-01] - Técnico em Manutenção em Informática					
ARAGUATINS/TO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
289179	RENATO MOREIRA DOS SANTOS	5059631/PA	130	1	1. APROVADO

[ENM-01] - Assistente Administrativo					
AUGUSTINÓPOLIS/TO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
297179	MELK ELOI DA SILVA	0130611020000/MA	165	1	1. APROVADO
290109	FRANCISCA LAYLLA PEREIRA DE SOUSA LIMA	883020/TO	160	2	1. APROVADO
297083	FERNANDA VEIDA SANTOS LIMA	0384420920097/MA	157,5	3	1. APROVADO
292181	SHAMARA PINHEIRO DE ARAUJO	6957589/PA	152,5	4	1. APROVADO

ARAGUATINS/TO								
[ENM-01] - Assistente Administrativo								
INSCRIÇÃO	RG	LÍNG. PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	REDAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
295318	1232567 SSP/TO	40	12,5	12,5	82,5	147,5	1	1. APROVADO
296610	1428980 SSP/TO	35	10	12,5	85	142,5	2	1. APROVADO
292807	1095561 SSP/TO	35	5	17,5	82,5	140	3	1. APROVADO
289131	0263050220038 SSP/MA	30	15	7,5	85	137,5	4	1. APROVADO
290064	1142453 SSP/TO	35	7,5	12,5	82,5	137,5	5	1. APROVADO
299828	367873 SSP/TO	37,5	7,5	10	80	135	6	1. APROVADO
295266	1007354 SSP/TO	37,5	5	12,5	77,5	132,5	7	1. APROVADO
295310	349005412 SSP/SP	40	5	15	72,5	132,5	8	2. CLASSIFICADO
296109	1072973 SSP/TO	40	7,5	15	70	132,5	9	2. CLASSIFICADO
296762	144627520002 SSP/MA	40	5	7,5	77,5	130	10	2. CLASSIFICADO

293635	BIANCA SIQUEIRA DA SILVA	1188108/TO	150	5	1. APROVADO
296454	VINÍCIUS DOS SANTOS CLARO	1290841/TO	150	6	1. APROVADO
293666	RODRIGO DE PAULA ALVES	941886/TO	150	7	1. APROVADO
292719	SARA GABRIELA SILVA VIEIRA	657976/TO	147,5	8	1. APROVADO
298229	LUCCAS VICTOR GOMES SOUZA	1153793/TO	147,5	9	1. APROVADO
295259	KAREN MONIKA CARDOSO DE FARIA	6350060/PA	147,5	10	1. APROVADO
294209	MARTIN DHARLLE OLIVEIRA SANTANA	1142017/TO	147,5	11	1. APROVADO
300173	WESLEANE DE CARVALHO SOUZA	353176620084/MA	147,5	12	1. APROVADO
289200	SAMUEL SOUSA MOURA	1248687/TO	145	13	1. APROVADO
290323	ANTONIO JACKSON MIRANDA DA SILVA	659701/TO	145	14	1. APROVADO
[ENMI-01] - Técnico em Manutenção em Informática					
AUGUSTINÓPOLIS/TO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
293117	LUIS ALEXANDRE SANTANA ALMEIDA	0420943020118/MA	140	1	1. APROVADO
296690	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	1047055/TO	132,5	2	1. APROVADO

[ENM-01] - Assistente Administrativo					
DIANÓPOLIS/TO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
290028	MILLENA MELO FERNANDES	964621/TO	140	1	1. APROVADO
290970	SANDY LEAL DE OLIVEIRA	4722799/PA	137,5	2	1. APROVADO
290016	IONARA CARDOSO MARQUES	867701/TO	130	3	1. APROVADO
290132	PEDRO HENRIQUE PEREIRA FREIRE	831100/TO	130	4	1. APROVADO
290473	GLEICIANE NUNES DE SOUSA	965071/TO	127,5	5	1. APROVADO
299080	PAULO VÍTOR DE ALMEIDA BOMFIM	1080947/TO	127,5	6	1. APROVADO
289431	RIVAIL RIBEIRO FRANCA	711093/TO	127,5	7	1. APROVADO
299710	LUANA RÍVIA POTÊNCIO MACHADO	1293454/TO	125	8	1. APROVADO

[ENM-01] - Assistente Administrativo - PNE					
DIANÓPOLIS/TO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
292777	MARCILIO DIAS FACUNDES	333139/TO	112,5	1	1. APROVADO

[ENMI-01] - Técnico em Manutenção em Informática					
DIANÓPOLIS/TO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
289440	EDUARDO CARVALHO MARTINS	1287847/TO	125	1	1. APROVADO
297176	CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	5068980/GO	112,5	2	1. APROVADO

291751	1210231 SSP/TO	35	7,5	12,5	75	130	11	2. CLASSIFICADO
290713	912691 SSP/TO	40	10	12,5	67,5	130	12	2. CLASSIFICADO
290773	385818 SSP/TO	37,5	5	12,5	72,5	127,5	13	2. CLASSIFICADO
289182	2515632 SSP/DF	35	10	12,5	70	127,5	14	2. CLASSIFICADO
296919	895594 SSSP/TO/TO	35	5	12,5	72,5	125	15	2. CLASSIFICADO
289935	1167150 SSP/TO	37,5	12,5	12,5	62,5	125	16	2. CLASSIFICADO
296227	03664242476 DENTRAN/MA	42,5	10	12,5	59	124	17	2. CLASSIFICADO
297143	667419 SSP/TO	37,5	5	10	70	122,5	18	2. CLASSIFICADO
297043	866068 SSP/TO	37,5	2,5	10	70	120	19	2. CLASSIFICADO
296334	700931 SSP/TO	37,5	7,5	12,5	60	117,5	20	2. CLASSIFICADO
295088	0287266720059 SSP/MA	30	7,5	15	60	112,5	21	2. CLASSIFICADO
299995	994405 SSPTO/TO	32,5	10	17,5	52,5	112,5	22	2. CLASSIFICADO
289276	0365180720081 SSP/MA	35	5	10	60	110	23	2. CLASSIFICADO
289523	205365420027 SSP/MA	35	7,5	12,5	55	110	24	2. CLASSIFICADO
297793	6541947 SSP/PA	30	10	10	57,5	107,5	25	2. CLASSIFICADO
298338	916053 SSP/TO	32,5	5	15	55	107,5	26	2. CLASSIFICADO
289765	996600 SSP/TO	30	7,5	17,5	52,5	107,5	27	2. CLASSIFICADO
289245	1059816 SSP/TO	35	5	12,5	50	102,5	28	2. CLASSIFICADO
297527	5256944 SPTC/GO	30	5	17,5	50	102,5	29	2. CLASSIFICADO
296119	702704 SSP/TO	32,5	5	12,5	50	100	30	2. CLASSIFICADO
290597	1241268 SSP/TO	27,5	10	12,5	50	100	31	2. CLASSIFICADO
299669	117721829 IFF/RJ/RJ	27,5	12,5	10	47,5	97,5	32	2. CLASSIFICADO
296537	626527 SSP/TO	30	10	10	42,5	92,5	33	2. CLASSIFICADO
289216	1046166 SSP/TO	27,5	7,5	15	0	50	0	4. REPROVADO
296748	873796 SSP/TO	30	7,5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
296232	0355648720089 SSP/MA	35	2,5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
296974	976277 976277/TO	35	5	7,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
298176	6201190 SSP/GO	32,5	2,5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
295303	7133550 SSP/PA	32,5	0	15	0	47,5	0	4. REPROVADO
292114	660402 SSP/TO/TO	30	7,5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
293672	923279 SSP/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
290019	917033 SSP/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
290051	1053720 SSP/TO	25	7,5	15	0	47,5	0	4. REPROVADO
289811	1033941 SSP/TO	32,5	2,5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
298884	849292 SSP/TO	30	5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
299109	1226626 SSP/TO	30	5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
300122	4796720 PC/PA	30	7,5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
300107	1445820 SSP/TO	25	10	10	0	45	0	4. REPROVADO
289922	1033763 SSP/TO/TO	30	5	10	0	45	0	4. REPROVADO
290094	962939 SSP/TO	30	7,5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
290188	1148810 SSP/TO	30	2,5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
290521	1040737 SSP/TO	27,5	5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
290660	1180349 SSP/TO/TO	30	5	10	0	45	0	4. REPROVADO
290794	1189399 SSP/TO	30	7,5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
290985	969212 SSP/TO	30	2,5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
293606	1044862 SSP/TO	30	7,5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
292057	1038214 SSP/TO	32,5	2,5	10	0	45	0	4. REPROVADO
295184	984329 SSP/TO	25	10	10	0	45	0	4. REPROVADO
298329	284730 SSP/TO	27,5	10	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
298551	877619 SSP/TO	30	5	10	0	45	0	4. REPROVADO
296146	271052 SSP/TO	30	5	10	0	45	0	4. REPROVADO
296867	1045940 SSP/TO	25	7,5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
296773	0335140620078 SESP/MA	30	7,5	5	0	42,5	0	4. REPROVADO
296932	1269582 SSP/TO	32,5	2,5	7,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
296632	1037134 SSP/TO	32,5	5	5	0	42,5	0	4. REPROVADO
296044	1343186 SSP/TO	30	5	7,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
296079	1063660 SSP/TO	25	12,5	5	0	42,5	0	4. REPROVADO
296436	700196 SSP/TO	22,5	5	15	0	42,5	0	4. REPROVADO
297372	1457156 SSP/TO	27,5	5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
297206	6130713 SSP/TO	25	5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
295958	706936 SSP/TO	27,5	10	5	0	42,5	0	4. REPROVADO
294921	1211111 111/TO	32,5	2,5	7,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
291508	1153245 SSP/TO	30	2,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
290805	1289785 SSP/TO	32,5	2,5	7,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
290929	427533 SSP/TO	25	5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
290662	1095548 SSP/TO/TO	30	0	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO

290542	1007559 SSP/TO	25	5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
290399	962252 SSP/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
290200	1000081 SSP/TO	25	5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
289927	977537 SSP/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
289998	0440523820120 SSP/MA	27,5	12,5	2,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
289710	983573 SSP/TO	22,5	10	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
289165	927980 SSP/TO	17,5	12,5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
300039	983123 SSP/TO	27,5	7,5	7,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
298835	1044756 SSP/TO	27,5	7,5	7,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
298837	805735 SSP/TO	25	7,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
298890	914813 SSP/TO	27,5	2,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
300069	7975549 SDS/PE	27,5	2,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
289751	420227 SSP/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
290099	803549 SSP/TO	30	2,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
290411	941948 SSP/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
290416	854320 SSP/TO	20	5	15	0	40	0	4. REPROVADO
290380	1178089 SSP/TO	25	10	5	0	40	0	4. REPROVADO
290784	749742 SSP/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
293704	5302469 SPTC/GO	15	7,5	17,5	0	40	0	4. REPROVADO
294920	7030754 SSP/PA	20	7,5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
297290	897186 SSP/TO	25	2,5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
298556	1037362 SSP/TO	27,5	2,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
298321	923277 SSP/TO	30	5	5	0	40	0	4. REPROVADO
297773	1193128 SSP/TO	27,5	0	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
296456	1150277 SSP/TO	22,5	5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
296405	433950 SSP/TO	22,5	5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
296135	721580 SSP/TO	25	5	10	0	40	0	4. REPROVADO
296209	340531 SSP/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
296491	1188344 SSP/TO	20	5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
296435	0430779620111 SSP/MA	25	7,5	5	0	37,5	0	4. REPROVADO
296911	655242 SSP/TO	27,5	2,5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
296827	856527 SSP/TO	30	2,5	5	0	37,5	0	4. REPROVADO
297865	1399412 SSP/TO	20	7,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
297973	4217016 SSP/PA	20	5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
298638	854395 SSP/TO	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
294843	976263 SSP/TO	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
294399	05693325164 SSP/TO	25	7,5	5	0	37,5	0	4. REPROVADO
294444	4993760 SSP/PA	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
295816	810738 SSP/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
295227	702656 SSP/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
295315	1269562 RF/TO	20	7,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
291763	1062035 SSP/TO	20	7,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
293231	1140719 SSP/TO	20	5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
292683	1127253 SSP/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
291247	1178154 SSP/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
290589	1016338 SSP/TO	27,5	5	5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290745	253865 SSP/TO	25	0	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290696	1226608 SSP/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
290699	1193427 SSP/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
290045	4632193 SSP/PA	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
289065	1006533 SSP/TO	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
289525	948571 SSP/TO	30	2,5	5	0	37,5	0	4. REPROVADO
289464	1044987 SSP/TO	22,5	2,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
289491	0562262020150 SSP/MA	17,5	10	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
289333	385100 SSP/TO	17,5	10	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
289361	1044829 SSP/II/TO	22,5	2,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
289378	6678234 SSP/PA	27,5	2,5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
289394	0385080420094 SSP/MA	27,5	0	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
300121	4563690 SSP/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
289073	1056590 SSP/TO	22,5	7,5	5	0	35	0	4. REPROVADO
289077	1210838 SSP/TO	25	5	5	0	35	0	4. REPROVADO
289737	901473 SSP/TO	22,5	5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
289769	385608 SSP/TO	22,5	5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
289725	1248012 SSP-TO/TO	20	7,5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
290215	6542345 PC/PA	25	5	5	0	35	0	4. REPROVADO
290313	231363520020 SSP/MA	27,5	5	2,5	0	35	0	4. REPROVADO

290432	862024 SSP/TO	20	7,5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
290580	709655 SSP/TO	15	12,5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
290652	1594863 SSP/GO	22,5	2,5	10	0	35	0	4. REPROVADO
290878	709021 SSP/TO	17,5	7,5	10	0	35	0	4. REPROVADO
292316	1218860 SSP/TO	25	2,5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
294240	1038439 RF/TO	20	2,5	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
295667	0437993420116 P-219/MA	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
294402	1283221 08/08/12/TO	17,5	10	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
294853	862352 SSP/TO	12,5	7,5	15	0	35	0	4. REPROVADO
294858	975583 SSP/TO	22,5	2,5	10	0	35	0	4. REPROVADO
294985	1269636 SSP/TO	22,5	2,5	10	0	35	0	4. REPROVADO
296801	321282 SSP/TO	22,5	0	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
296637	1058065 SSP/TO	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
296505	651848 SSP/TO	20	2,5	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
296747	1040641 SSP/TO	15	7,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
296759	1189681 SSP/TO	20	2,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
296866	5366011 SSP/PA	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
296216	36080099 SSPPC/DF	15	7,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
296327	785682 SSP/TO	22,5	2,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
298421	1178090 SSP/TO	20	2,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
298080	901190 SSP/TO	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
297886	1137593 SSP/TO/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
297814	011460 SSP/TO	22,5	2,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
297242	1239684 SSP/TO	27,5	0	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
297011	0191011420018 SSP/MA	20	0	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
297140	0363185120080 SSP//MA	27,5	2,5	2,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
294997	1303027 SSP/TO	20	0	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
295039	900906 SSP/TO	25	2,5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
294012	7246590 SSP/PA	20	2,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
292689	1117100 SSP/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
292561	1443531 SSP/TO	15	5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
293240	877539 SSP/TO	22,5	2,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290984	897367 SSP/TO	25	5	2,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290049	1040534 SSP/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289693	304332537 SSP/SP	22,5	2,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289633	1142451 SSP/TO	20	2,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
289797	1145654 SSP/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289859	1248680 SSP/TO	22,5	5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289484	427546 SSP/TO	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
299320	0296688620053 SSP/MA	27,5	2,5	2,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
299986	872441 SSP/TO	25	2,5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
299424	1204588 SSP/TO	20	0	10	0	30	0	4. REPROVADO
289321	1035728 SSP/TO	22,5	2,5	5	0	30	0	4. REPROVADO
289987	1034394 SSP/TO	20	0	10	0	30	0	4. REPROVADO
289724	795195 SSP/TO	20	5	5	0	30	0	4. REPROVADO
289763	1208122 SSP/TO	15	7,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
290654	1189396 SSP/TO/TO	20	5	5	0	30	0	4. REPROVADO
294001	1039279 SSP/TO	20	5	5	0	30	0	4. REPROVADO
294305	1056600 SSP/TO	20	5	5	0	30	0	4. REPROVADO
294604	1206737 SSP/TO	12,5	5	12,5	0	30	0	4. REPROVADO
295590	1201503 SSP/TO	20	2,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
295136	901175 SSP/TO	17,5	5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
295290	709117 SSP/TO	12,5	2,5	15	0	30	0	4. REPROVADO
297189	703173 SSP/TO	25	0	5	0	30	0	4. REPROVADO
297989	976226 SSP/TO	22,5	0	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
296652	271009 SSP/TO	17,5	7,5	5	0	30	0	4. REPROVADO
296739	403343 SSP/TO	12,5	5	10	0	27,5	0	4. REPROVADO
296550	658974 SSP/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
296894	652874967 SSP/MA	22,5	0	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
296925	1205070 SSP/TO	10	7,5	10	0	27,5	0	4. REPROVADO
296928	1037096 SSP/TO	7,5	2,5	17,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
296107	7732521 SS/PA	22,5	0	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
297062	0206798320020 SSP/MA	17,5	7,5	2,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
295882	1193794 11032010/TO	12,5	5	10	0	27,5	0	4. REPROVADO
294637	1275307 SSP/TO	7,5	10	10	0	27,5	0	4. REPROVADO
295012	795135 SSP/TO	17,5	5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO

294875	0303343920058 SSP/MA	20	5	2,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
294848	977539 SSP/TO	12,5	7,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
292471	974180 SSP/TO	20	5	2,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
292483	225461 SSP/TO	15	7,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
292125	920961 SSP/TO/TO	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290655	7277806 SSP/TO	20	2,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290728	836576 SSP/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290737	454391 SSP/TO	20	5	2,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
291167	172726820010 SSP/MA	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290807	1034478 SSP/TO	10	5	12,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290224	1407568 SSP/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290158	959332 SSP-TO/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290151	1050950 SSP/TO	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
289921	1092186 SSP/TO	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
299639	913733 SSP/TO	12,5	2,5	12,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
299898	901209 SSP/TO	15	2,5	10	0	27,5	0	4. REPROVADO
299110	874026 SSP/TO	12,5	7,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
299739	1129015 SSP/TO/TO	10	7,5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
299521	6730194 SEGUP/PA	10	7,5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
300199	803357 SSP/TO	7,5	10	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
289845	15543 SSP/TO	17,5	2,5	5	0	25	0	4. REPROVADO
289871	1041869 SSP/TO	15	7,5	2,5	0	25	0	4. REPROVADO
289564	0370428120096 SSP/TO	15	2,5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
289449	749777 SSP/TO	12,5	2,5	10	0	25	0	4. REPROVADO
289258	1226453 S/TO	20	0	5	0	25	0	4. REPROVADO
290163	4870997 SSP/GO	7,5	5	12,5	0	25	0	4. REPROVADO
290196	285725 SSP/TO	17,5	2,5	5	0	25	0	4. REPROVADO
290039	889759 SSP/TO	15	5	5	0	25	0	4. REPROVADO
290921	351986 SSP/TO	12,5	5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
291145	336033 SSP/TO	10	5	10	0	25	0	4. REPROVADO
291483	757500 SSP/TO	12,5	2,5	10	0	25	0	4. REPROVADO
290994	0215970520027 SSP/MA	20	2,5	2,5	0	25	0	4. REPROVADO
290951	371134 SSP/TO	12,5	2,5	10	0	25	0	4. REPROVADO
290549	0433097320116 SSP/MA	17,5	0	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
292822	1253187 SSP/TO	15	2,5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
295048	1037329 SSP/TO	15	5	5	0	25	0	4. REPROVADO
295115	5318552 SSP/GO/GO	12,5	5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
295701	975549 SSP/TO	10	2,5	12,5	0	25	0	4. REPROVADO
295509	273113 SSP/TO	17,5	5	2,5	0	25	0	4. REPROVADO
297131	429867 SSP/TO	12,5	5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
296503	0507854420131 SSP-MA	20	2,5	2,5	0	25	0	4. REPROVADO
296568	1253263 SSP/TO	15	5	5	0	25	0	4. REPROVADO
296654	432085 SSP/TO	12,5	5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290532	208391120020 SSP/MA	10	0	12,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290952	1082604 SSP/TO	7,5	7,5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
291172	806283 SSP/TO	15	5	2,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290829	1382839 SSP/TO	17,5	0	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290033	4772290 DGPC/GO	12,5	5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290403	728500 SSP/TO	12,5	0	10	0	22,5	0	4. REPROVADO
290384	0325884420077 SSP/MA	7,5	5	10	0	22,5	0	4. REPROVADO
290493	1033905 SSP/TO	10	5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289513	1278055 SSP/TO	15	2,5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289367	12695084 SSP/TO	15	0	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289772	0272637920048 SESP/MA	15	2,5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289739	900934 SSP/TO	12,5	2,5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
299593	4993062 DGPC/GO	12,5	2,5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
299167	276493 SSP/TO	15	2,5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289670	0829201847 MDEB/PA	15	0	5	0	20	0	4. REPROVADO
289331	4377863 DGPC/GO	7,5	7,5	5	0	20	0	4. REPROVADO
296882	1309360 SSP/TO	12,5	2,5	5	0	20	0	4. REPROVADO
298233	1037700 SSPTO/TO	12,5	0	7,5	0	20	0	4. REPROVADO
294613	660885 SSP/TO	15	2,5	2,5	0	20	0	4. REPROVADO
292817	1253464 SSP/TO	12,5	0	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
291847	625319 SSP/TO	7,5	2,5	7,5	0	17,5	0	4. REPROVADO
293422	844261 SSP/TO	12,5	2,5	2,5	0	17,5	0	4. REPROVADO
297979	805527 SSP/PA/PA	5	2,5	10	0	17,5	0	4. REPROVADO

296574	1194421 SSP/TO	12,5	0	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
296352	2898024 SSP/PA	5	7,5	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
299191	4216850 SSP//PA	7,5	5	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
299282	873904 SSP/TO	7,5	0	7,5	0	15	0	4. REPROVADO
298306	997184 SSP/TO	7,5	0	7,5	0	15	0	4. REPROVADO
291515	4420454 SEGUP/PA	5	5	5	0	15	0	4. REPROVADO
292443	207499320029 SSP/MA	7,5	5	2,5	0	15	0	4. REPROVADO
296458	1061767 SSP/TO	5	2,5	5	0	12,5	0	4. REPROVADO
296462	952647 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296492	967368 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296411	2737971 SSP/PA/PA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296670	341333 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
297944	6350823 SSP/PA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
297055	923999 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296960	985522 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
297314	2748410 SSP/PA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
291805	843500 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
294465	1014951 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295003	271040 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
294955	1206458 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295338	1260804 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295139	309511 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295629	1178937 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295636	1223940 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289446	1269570 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289117	7010544 SSP/PA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289562	1062080 SSP/TO/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289881	0333972820075 SESC/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289883	1165689 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289816	679016 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289932	1045995 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289982	340613 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290269	0349317220082 SSP/MA/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290055	179190155 SSP/SP	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290888	1045365 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290990	1362499 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290556	322836 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290668	0472765720137 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290689	154395120009 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299346	183706 SSP/TO/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
298851	3819297 SSP/PA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
298810	414191951 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299589	432010 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299546	427050 SEJSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299237	614081 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299737	041597402 DETRAN/RJ	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299904	667398 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
300137	0442345020124 SSP /MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
300091	605780 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE

CIDADE:	AUGUSTINÓPOLIS/TO							
CARGO:	[ENM-01] - Assistente Administrativo							
INSCRIÇÃO	RG	LÍNG. PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	REDAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
297179	0130611020000 SSP/MA	40	12,5	20	92,5	165	1	1. APROVADO
290109	883020 SSP/TO	42,5	7,5	20	90	160	2	1. APROVADO
297083	0384420920097 SSP/MA	40	7,5	15	95	157,5	3	1. APROVADO
292181	6957589 SSP/PA	45	10	17,5	80	152,5	4	1. APROVADO
293635	1188108 SSP/TO	40	10	10	90	150	5	1. APROVADO
296454	1290841 SSP/TO	40	10	15	85	150	6	1. APROVADO
293666	941886 SSP/TO	42,5	10	15	82,5	150	7	1. APROVADO
292719	657976 SSP/TO	35	7,5	12,5	92,5	147,5	8	1. APROVADO
298229	1153793 SSP/TO	32,5	5	17,5	92,5	147,5	9	1. APROVADO
295259	6350060 SSP/PA	35	7,5	15	90	147,5	10	1. APROVADO
294209	1142017 SSP/TO	30	12,5	17,5	87,5	147,5	11	1. APROVADO
300173	353176620084 SESP/MA	35	10	20	82,5	147,5	12	1. APROVADO
289200	1248687 SSP/TO	30	10	15	90	145	13	1. APROVADO

290323	659701 SSP/TO	37,5	5	20	82,5	145	14	1. APROVADO
289745	5401490 PC/PA	35	10	15	82,5	142,5	15	2. CLASSIFICADO
293095	1154413 SSP/TO	42,5	15	15	70	142,5	16	2. CLASSIFICADO
290642	1289387 SSP/TO	32,5	7,5	10	90	140	17	2. CLASSIFICADO
297160	2144007004 SSP/BA	37,5	7,5	12,5	82,5	140	18	2. CLASSIFICADO
295052	5368415 SSP/PA	35	10	12,5	82,5	140	19	2. CLASSIFICADO
294942	1083197 SS/P/TO	37,5	10	17,5	72,5	137,5	20	2. CLASSIFICADO
298035	6159502 SSP/TO	35	5	10	85	135	21	2. CLASSIFICADO
293450	1151232 SSP/TO	32,5	5	12,5	85	135	22	2. CLASSIFICADO
290733	7352337 PC/PA	30	5	15	85	135	23	2. CLASSIFICADO
289381	0469358620121 SSP/TO	37,5	10	15	72,5	135	24	2. CLASSIFICADO
290769	34133605892988 SSP/GO	35	2,5	12,5	82,5	132,5	25	2. CLASSIFICADO
296089	1281647 SSP/TO	37,5	10	15	67,5	130	26	2. CLASSIFICADO
294967	0409850820104 SSP/MA	37,5	5	10	75	127,5	27	2. CLASSIFICADO
290854	1296632 SSP/TO	35	10	7,5	75	127,5	28	2. CLASSIFICADO
290953	1088754 SSP/TO	25	10	15	75	125	29	2. CLASSIFICADO
289539	1021008 SSP/TO	32,5	7,5	12,5	72,5	125	30	2. CLASSIFICADO
290840	6853424 POLICIA/PA	37,5	7,5	12,5	67,5	125	31	2. CLASSIFICADO
294789	5431202 SPTC/GO	32,5	2,5	15	72,5	122,5	32	2. CLASSIFICADO
290691	0401802320108 SSP/MA	30	5	15	72,5	122,5	33	2. CLASSIFICADO
290381	2545795 SSP/PI	32,5	10	17,5	62,5	122,5	34	2. CLASSIFICADO
292575	656713 SSP/TO	27,5	7,5	15	70	120	35	2. CLASSIFICADO
295994	1151504 SSP/TO	32,5	7,5	12,5	67,5	120	36	2. CLASSIFICADO
293253	0463733120127 SSP/MA	32,5	7,5	10	67,5	117,5	37	2. CLASSIFICADO
299572	1016477 SSP/TO	35	7,5	10	65	117,5	38	2. CLASSIFICADO
289793	1193477 SSP/TO	35	5	12,5	65	117,5	39	2. CLASSIFICADO
295344	125290619993 SSP/MA	27,5	15	10	65	117,5	40	2. CLASSIFICADO
289177	981780 SSP/TO	32,5	7,5	10	65	115	41	2. CLASSIFICADO
290770	0442843520129 SSP/MA	32,5	7,5	10	65	115	42	2. CLASSIFICADO
289152	1079078 SSP/TO	32,5	5	12,5	65	115	43	2. CLASSIFICADO
297430	0445130520125 RF/MA	37,5	7,5	10	60	115	44	2. CLASSIFICADO
295714	5869920 SSP/PA	25	20	10	60	115	45	2. CLASSIFICADO
290959	73036935 SSP/MA	27,5	5	17,5	62,5	112,5	46	2. CLASSIFICADO
296060	160760220000 SSP/MA	40	7,5	15	50	112,5	47	2. CLASSIFICADO
296009	1241984 SSP/TO	35	10	17,5	50	112,5	48	2. CLASSIFICADO
296027	0322585920067 SSP/MA	27,5	7,5	15	60	110	49	2. CLASSIFICADO
297335	1036677980 SSP/MA	30	10	12,5	57,5	110	50	2. CLASSIFICADO
289102	0364705420084 SSP/MA	27,5	7,5	17,5	57,5	110	51	2. CLASSIFICADO
295973	204958120021 SSP/MA	35	5	17,5	52,5	110	52	2. CLASSIFICADO
298783	655592 SSP/TO	30	5	22,5	52,5	110	53	2. CLASSIFICADO
289841	1018670 SSP/TO	37,5	2,5	10	55	105	54	2. CLASSIFICADO
289067	875549 SSP/TO	35	2,5	17,5	50	105	55	2. CLASSIFICADO
289383	1187551 SSP/TO	30	15	10	50	105	56	2. CLASSIFICADO
290552	0390870720109 SSP/MA	32,5	5	12,5	52,5	102,5	57	2. CLASSIFICADO
290734	6882441 SSP/PA	30	5	15	52,5	102,5	58	2. CLASSIFICADO
296416	2269263 SSP/PI	27,5	10	15	50	102,5	59	2. CLASSIFICADO
296921	821102 SSP/TO	27,5	7,5	17,5	50	102,5	60	2. CLASSIFICADO
289159	0515249120149 SSP/MA	42,5	7,5	10	42,5	102,5	61	2. CLASSIFICADO
293895	1153755 SSP/TO/TO	40	10	12,5	40	102,5	62	2. CLASSIFICADO
297904	856656 SSP/TO	32,5	7,5	12,5	45	97,5	63	2. CLASSIFICADO
289768	1123889 SSP/TO	32,5	12,5	7,5	37,5	90	0	3. REP. REDAÇÃO
289653	941724 SSP/TO	32,5	7,5	7,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
289608	0297182220055 SSP/MA	37,5	2,5	7,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
289833	1252293 SSP/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
289189	1082612 SSP/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
289198	1152892 SSP/TO	30	7,5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
289382	0413157320109 SSP/MA	25	15	7,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
289470	1022994 SSP/TO	30	7,5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
290310	1021681 SSP/TO	30	5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
290512	640069 SSP/TO	25	10	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
290141	1254308 SSP/TO	27,5	10	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
297635	1172608 SSP/TO	25	7,5	15	0	47,5	0	4. REPROVADO
297148	1056220 SSP/TO	35	5	7,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
296706	044275862012 2/MA	35	2,5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
294072	0411950720104 SSP/MA	27,5	10	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
295931	1222544 SSP/TO	22,5	12,5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO

294668	1254295 SSP/TO	30	2,5	15	0	47,5	0	4. REPROVADO
294270	5221690 PC/PA	32,5	7,5	7,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
294296	1044637 SSP/TO	30	7,5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
294822	0346398920087 SSP/MA	25	7,5	15	0	47,5	0	4. REPROVADO
299484	1009523 SSP/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
299792	981796 SSP/TO	32,5	2,5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
299231	1033053 SSP/TO	32,5	10	2,5	0	45	0	4. REPROVADO
294912	0362980420080 SSP/MA	30	5	10	0	45	0	4. REPROVADO
294602	0000509428967 SSP/MA	30	0	15	0	45	0	4. REPROVADO
295959	113768 SSP/TO	25	7,5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
295718	5849946 SSP/PA	32,5	5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
295350	0363610320081 SSP/MA	25	7,5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
293986	1157140 SSP/TO	25	10	10	0	45	0	4. REPROVADO
293385	1187103 SSP/TO	27,5	5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
292132	6580293 SSP/GO	25	5	15	0	45	0	4. REPROVADO
291933	469283 SSP/TO	27,5	2,5	15	0	45	0	4. REPROVADO
296588	5602887 PC/PA	22,5	10	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
296546	1076715 SSP/TO	32,5	0	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
296076	152989720000 SSP/MA	27,5	7,5	10	0	45	0	4. REPROVADO
296324	1152146 SSP/TO	25	5	15	0	45	0	4. REPROVADO
297004	418188 SSP/TO	17,5	12,5	15	0	45	0	4. REPROVADO
297619	775707 SSP/TO	25	10	10	0	45	0	4. REPROVADO
290121	605856 SSP/TO	30	2,5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
290421	1149935 SSP/TO	30	5	10	0	45	0	4. REPROVADO
290438	2718218 SSP/DF	32,5	5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
290332	882166 SSP/TO	25	12,5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
290848	0170789520019 SSP/MA	27,5	2,5	15	0	45	0	4. REPROVADO
290766	7193861 SSP/PA	32,5	5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
289430	1289393 SSP/TO	32,5	2,5	10	0	45	0	4. REPROVADO
289286	798965 SSP/TO	32,5	5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
289311	1150621 SSP/TO	25	7,5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
289169	317861 SSP/TO	25	12,5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
289114	1151736 SSP/TO	22,5	7,5	15	0	45	0	4. REPROVADO
289105	805730 SSP/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	4. REPROVADO
290007	1210397 SSP/TO	35	2,5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
289673	0366281120099 SSP/MA	32,5	5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
289603	1066821 SSP/TO	22,5	7,5	15	0	45	0	4. REPROVADO
289681	0484046720134 SSP/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
289634	0286753720053 SSP/MA	25	5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
289702	653049 SSP/TO	32,5	5	5	0	42,5	0	4. REPROVADO
289385	1152459 SSP/TO	30	2,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
289354	1160530 SSP/TO	25	5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
290936	824041 SSP/TO	27,5	2,5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
290987	0353453720088 SSP/MA	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
290695	414426484 SSP/SP	30	2,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
290559	0312565520063 SSP/MA	30	2,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
290362	11843200 SSP/TO	22,5	5	15	0	42,5	0	4. REPROVADO
297107	0330584220078 SSP/MA	17,5	12,5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
297139	1135872 SSP/TO	25	5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
297226	162528420016 SSP/MA	30	5	7,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
296376	0343732920075 SESP/MA	32,5	0	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
296727	941750 SSP/TO	27,5	5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
296684	1151697 SSP/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
296875	0334020620070 SSP/MA	30	2,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
291761	7336913 SSP/PA	27,5	12,5	2,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
292236	373849 SSP/TO	32,5	0	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
292010	0829530443 SSP/PA	32,5	0	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
292927	1276602 SSP/TO	32,5	2,5	7,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
292938	1072592 SSP/TO	30	2,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
293004	952775 SSP/TO	32,5	5	5	0	42,5	0	4. REPROVADO
293846	6084233 UFFPA/PA	22,5	12,5	7,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
295407	656048 SSP/TO	35	5	2,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
294391	1127634 SSP/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
295110	0001160650990 SSP/MA	30	2,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
295229	0364028420088 SSP/MA	25	5	10	0	40	0	4. REPROVADO
293042	0292468220052 SSP/MA	27,5	2,5	10	0	40	0	4. REPROVADO

293720	7615210 PC/PA	25	7,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
293695	1309363 SSP/TO	25	5	10	0	40	0	4. REPROVADO
296847	176922938 SSP/MA	25	5	10	0	40	0	4. REPROVADO
296646	1150216 SSP/TO	30	5	5	0	40	0	4. REPROVADO
296172	897043 SSP/TO	20	7,5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
297411	655087 SSP/TO	25	7,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
296976	1330799 SSP/TO	25	5	10	0	40	0	4. REPROVADO
297956	1189536 SSP/TO	25	2,5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
298432	1183266 SSP/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
290271	231336720022 SSP/MA	30	5	5	0	40	0	4. REPROVADO
290185	34162038 SSP/AL	27,5	0	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
289323	863263 SSP/TO	27,5	2,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
289547	651810 SSP/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
289553	1178974 SSP/TO	25	2,5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
289095	1151172 SSP/TO	25	10	5	0	40	0	4. REPROVADO
289248	0480360020138 SSP/MA	27,5	5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
289129	0370567620098 SSP/MA	20	5	15	0	40	0	4. REPROVADO
289720	442344 SSP/TO	30	0	10	0	40	0	4. REPROVADO
289773	0312901120061 SSP/TO	25	7,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
289574	946774 SSP/TO	22,5	5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
299104	997848 SSP/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
299033	0234889920028 SSP/MA	27,5	7,5	5	0	40	0	4. REPROVADO
299675	823716 SSP/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
299964	1236802 SSP/TO	25	5	10	0	40	0	4. REPROVADO
300342	1291803 SSP/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
300356	4567937 DGPC/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
300324	0412855520102 SSP/MA	25	7,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
300261	0296687820059 SSP/MA	15	10	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
300195	0221829920029 SSP/MA	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
300143	374090 SSP/TO	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
299119	824278 SSP/TO	27,5	5	5	0	37,5	0	4. REPROVADO
289582	1440863 SSP/TO	20	7,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
289899	1154007 SSP/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
289792	1019233 SSP/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
289207	932079 SSP/TO	30	5	2,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
289507	1127098 SSP/TO	25	2,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
289492	1072731 SSP/TO	22,5	2,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290144	0384347420093 SSP/MA	25	2,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
290166	652122 SSP/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290439	0307624520065 SSP/MA	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290397	869177 SSP/TO	25	7,5	5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290979	733203973 SSP/MA	20	5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
291314	169097920095 SSP/MA	22,5	2,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290897	1087006 SSP/TO	27,5	2,5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290898	1036463 SSP/TO	20	2,5	15	0	37,5	0	4. REPROVADO
290879	803663 SSP/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290846	948657 SSP/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
297563	948230 SSP/TO	25	2,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
297531	7338030 PC/PA	27,5	2,5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
297541	054555320140 SSP/MA	25	5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
296869	0001161865990 SSP/TO	27,5	2,5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
293697	1309362 SSP/TO	25	2,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
294111	880762 SSP/TO	25	0	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
292258	1206046 SSP/TO	22,5	0	15	0	37,5	0	4. REPROVADO
295464	805745 SSP/TO	25	2,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
295888	0343193220072 SSP /MA	25	5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
294871	0420944220110 SESP/MA	20	5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
293886	1298360 SSP/TO	20	2,5	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
295735	0284137920040 SSP/MA	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
292201	0432448020119 SESP/MA	22,5	5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
294095	5914022 SSP/GO	20	7,5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
293906	216606420020 SSP/MA	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
293929	206363520025 SSP/MA	15	10	10	0	35	0	4. REPROVADO
293538	12224441 SSP/TO	17,5	7,5	10	0	35	0	4. REPROVADO
296551	949681 SSP/TO	20	7,5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
296373	462373 SSP/TO	15	2,5	17,5	0	35	0	4. REPROVADO

296477	0330799820070 SSP/MA	15	10	10	0	35	0	4. REPROVADO
297025	1083080 SSP/TO	25	5	5	0	35	0	4. REPROVADO
298471	961920 SSP/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
298752	948933 SSP/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
298688	800195 SSP/TO	25	5	5	0	35	0	4. REPROVADO
290868	986965 SSP/TO	20	10	5	0	35	0	4. REPROVADO
291001	1025188 SSP/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
290730	5434979 SSP/PA	22,5	5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
290467	0159506620006 SSP/MA	20	10	5	0	35	0	4. REPROVADO
290198	948367 SSP/CE	22,5	5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
290038	222613 SSP/TO	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
289452	1378554 SSP/TO	25	0	10	0	35	0	4. REPROVADO
289441	1278445 SSP/TO	20	7,5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
289500	1395532 SSP/TO	27,5	0	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
289230	0294333620054 SS/P/MA	20	2,5	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
289074	875752 SSP/TO	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
289100	823948 SSP/TO	22,5	10	2,5	0	35	0	4. REPROVADO
289961	651725 SSP/TO	22,5	0	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
289585	1291428 SSP/TO	25	0	10	0	35	0	4. REPROVADO
299414	620491 SSP/TO	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
298905	949741 SSP/TO	22,5	0	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
289568	1302081 SSP/TO	15	7,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
289638	1151147 SSP/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289754	1282028 SSP/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
290018	1149885 SSP/TO	25	0	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289900	237742220039 SSP/MA	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
289894	214277620023 SSP/MA	22,5	5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289115	1123963 SSP/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
289086	4958671 SSP/PA	20	7,5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289281	1154627 SSP/TO	20	7,5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289178	824966 SSP/TO	15	12,5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289527	284630 SSP/TO	20	7,5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289486	1040474 SSP/TO	20	0	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289275	651893 SSP/TO	20	7,5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290044	824397 SSP/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290086	0442207520121 SSP/MA	22,5	2,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290074	1252310 SSP/TO	15	7,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
290262	1149914 SSP/TO	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290475	221784 SSP/TO	22,5	2,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290392	858645 SSP/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
290395	0344091320079 SSP/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
290268	1146849 SSP/TO	22,5	5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290717	5475721 SSP/PA	20	2,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
290703	652484 SSP/TO	25	5	2,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290775	5721125 SSP/PA	25	0	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290600	1461117 SSP/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
290975	0315922720060 SSP/MA	20	2,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
290901	370980 SSP/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
298442	0284031720048 SSP/MA	17,5	10	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
297610	1206475 SSP/TO	15	5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
296999	0466626020121 SSP/MA	22,5	0	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
296908	1058658 SSP/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
297203	271077 SSP/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
297312	0253991720031 SSP/MA	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
296431	1218338 SSP/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
296888	685074 SSP/TO/TO	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
296912	932827 SSP/TO	22,5	5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
293598	652965 SSP/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
293387	0430529520110 SSP/MA	20	7,5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
295854	971892 SSP/TO	20	0	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
295960	615364 SSP/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
295993	950248 SSP/TO	12,5	5	15	0	32,5	0	4. REPROVADO
295208	1035947 SSP/TO	30	0	2,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
294388	805831 SSP/TO	20	2,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
294546	950159 SSP/TO	20	0	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
294802	0396268020108 SSP/MA	27,5	2,5	2,5	0	32,5	0	4. REPROVADO

294717	285547 SSP/TO	10	12,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
294928	805674 SSP/TO	17,5	5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
295020	1295370 SSP/TO/TO	20	5	5	0	30	0	4. REPROVADO
295295	1056170 SSP/TO	20	5	5	0	30	0	4. REPROVADO
295554	286277 SSP/TO	20	7,5	2,5	0	30	0	4. REPROVADO
295980	1150531 SSP/TO	20	2,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
293283	790339 SSP/TO	15	5	10	0	30	0	4. REPROVADO
296692	0412630820109 SSP/MA	17,5	2,5	10	0	30	0	4. REPROVADO
296036	1064910 SSP/TO	17,5	2,5	10	0	30	0	4. REPROVADO
290983	0398149620103 SSP/MA	10	12,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
290601	0406551220102 SSP/MA	22,5	2,5	5	0	30	0	4. REPROVADO
290520	803972 SSP/TO	15	7,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
290211	681111 SSP/TO	20	2,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
290175	949269 SSP/TO	20	2,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
289395	806353 SSP/TO	17,5	0	12,5	0	30	0	4. REPROVADO
289420	877026 SSP/TO	15	5	10	0	30	0	4. REPROVADO
289233	794355 SSP/TO	15	2,5	12,5	0	30	0	4. REPROVADO
289092	0422084320111 SSP/TO	10	7,5	12,5	0	30	0	4. REPROVADO
289893	952061 SSP/TO	15	2,5	12,5	0	30	0	4. REPROVADO
289613	824599 SSP/TO	17,5	2,5	10	0	30	0	4. REPROVADO
289661	1152043 SSP/TO	20	2,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
289094	0291686620051 SSP/MA	20	2,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
289239	368435 SSP/TO	17,5	5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290147	891523 SSP/TO	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290032	1257773 SSP/TO	20	2,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290557	284525 SSP/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290688	951370 SSP/TO	17,5	5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
291189	5339469 SSP/PA	20	2,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290847	3768004 SSP/PA	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290833	1154263 SSP/TO	17,5	5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
296213	432293 SSP/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
296719	50881 SSP/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
296594	1189899 SSP/TO	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
296598	0495102520132 SSP/TO	7,5	7,5	12,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
296902	949021 SSP/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
296854	1155310 SSP/TO	20	2,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
296771	1092624 SSP/TO	15	7,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
298749	1374552 SSP/DF	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
293863	1100915 SSP/TO	20	0	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
291492	0257534320034 SSP/MA	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
295564	1000205 SSP/TO	15	2,5	10	0	27,5	0	4. REPROVADO
295351	0245268520039 SSP/MA	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
294437	1340761 SSP/TO	10	5	12,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
299581	813675 SSP/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
300015	442327 SSP/TO	20	2,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
300328	941936 SSP/TO	17,5	5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
300067	685189 SSP/TO	12,5	5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
295565	0421902420112 SSP/MA	17,5	5	2,5	0	25	0	4. REPROVADO
295458	875510 SSP/TO	10	2,5	12,5	0	25	0	4. REPROVADO
295858	1499160 SSP/DF	17,5	2,5	5	0	25	0	4. REPROVADO
293626	0441131020122 SSP/MA	10	5	10	0	25	0	4. REPROVADO
296158	959283 SSP/TO	22,5	0	2,5	0	25	0	4. REPROVADO
290822	0295594520054 SSP/MA	12,5	7,5	5	0	25	0	4. REPROVADO
290891	471315 SSP/MA	7,5	5	12,5	0	25	0	4. REPROVADO
291454	1260504 SSP/TO	12,5	7,5	5	0	25	0	4. REPROVADO
290290	1034681 SSP/TO	15	2,5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
290293	949025 SSP/TO	10	0	15	0	25	0	4. REPROVADO
289224	444849 SSP/TO	15	2,5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
289374	1060022 SSP/TO	15	0	10	0	25	0	4. REPROVADO
289544	10007642 SSP/TO	15	5	5	0	25	0	4. REPROVADO
289589	0354155720080 SSP/MA	12,5	0	12,5	0	25	0	4. REPROVADO
289696	1151866 SSP/TO	12,5	7,5	5	0	25	0	4. REPROVADO
289867	201776820025 SSP/MA	12,5	0	12,5	0	25	0	4. REPROVADO
289963	4177279 PC/PA	12,5	5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289718	1394150 SSP/TO	10	5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289612	0562876820154 SSP/MA	12,5	2,5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO

289496	0331340020070 SSP/MA	15	0	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289363	366883 SSP/TO	10	10	2,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289191	823805 SSP/TO	15	0	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289199	1150691 SSP/TO	12,5	5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289066	0330741920071 SSP/MA	10	5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289156	1212647 SSP/TO/TO	12,5	7,5	2,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290294	0455142220121 SSP/MA	15	2,5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290267	656047 SSP/TO	10	2,5	10	0	22,5	0	4. REPROVADO
290116	1283843 SSP/TO	12,5	2,5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290693	15514722 SSP/IMG	15	5	2,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290630	6390490 SSP/PA	15	2,5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
296222	1269652 SSP/TO	12,5	0	10	0	22,5	0	4. REPROVADO
296367	1151859 SSP/TO	10	5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
296535	1183519 SSP/TO	7,5	5	10	0	22,5	0	4. REPROVADO
298049	1290672 SSP/TO	15	0	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
297072	1037704 SSP/TO	12,5	5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
297112	0000902551981 SSP/MA	10	5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
294007	380201 SSP/TO	10	7,5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
295606	1154521 SSP/TO	12,5	0	10	0	22,5	0	4. REPROVADO
294606	787968 SSP/TO	5	2,5	15	0	22,5	0	4. REPROVADO
295050	652471 SSP/TO	12,5	5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
295009	1127656 SSP/TO	15	2,5	2,5	0	20	0	4. REPROVADO
294608	1394781 SSP/TO/TO	15	0	5	0	20	0	4. REPROVADO
297412	953021 SSP/TO	12,5	2,5	5	0	20	0	4. REPROVADO
298010	1150815 SSP/TO	12,5	2,5	5	0	20	0	4. REPROVADO
298557	226589620020 SSP/TO	15	2,5	2,5	0	20	0	4. REPROVADO
290291	1152012 SSP/TO	7,5	5	7,5	0	20	0	4. REPROVADO
290307	1243632 SSP TO/TO	10	2,5	7,5	0	20	0	4. REPROVADO
289205	1152900 SSP/TO	12,5	2,5	5	0	20	0	4. REPROVADO
289433	366986 SSP/TO	12,5	2,5	5	0	20	0	4. REPROVADO
289437	1305071 SSP/TO	15	0	5	0	20	0	4. REPROVADO
289677	4320385 SSP/PA	12,5	2,5	5	0	20	0	4. REPROVADO
289788	1103421 SSP/TO	7,5	5	7,5	0	20	0	4. REPROVADO
289634	1272356 SSP/TO	12,5	2,5	5	0	20	0	4. REPROVADO
299582	745548 SSP/TO	7,5	5	7,5	0	20	0	4. REPROVADO
300335	1014497 SSP/TO	7,5	7,5	2,5	0	17,5	0	4. REPROVADO
289866	918124 SSP/TO	10	2,5	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
289443	1213198 SSP/TO	10	0	7,5	0	17,5	0	4. REPROVADO
290337	1154917 SSP/TO	7,5	5	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
290357	205339320029 SSP/MA	5	10	2,5	0	17,5	0	4. REPROVADO
290701	1214066 SSP/TO	12,5	0	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
297887	1067419 SSP/TO	10	2,5	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
297498	1427831 SSP/TO	12,5	2,5	2,5	0	17,5	0	4. REPROVADO
296896	0438835520110 SSP/MA	7,5	2,5	7,5	0	17,5	0	4. REPROVADO
296357	1150072 SSP/TO	7,5	5	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
294842	1198927 SSP/TO	7,5	5	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
291748	1254155 155/TO	12,5	2,5	2,5	0	17,5	0	4. REPROVADO
292007	1409044 SSP/TO	5	2,5	7,5	0	15	0	4. REPROVADO
296443	948466 SSP/TO	10	0	5	0	15	0	4. REPROVADO
296501	1127115 SSP/TO	2,5	5	7,5	0	15	0	4. REPROVADO
290080	1045390 SSP/TO	7,5	2,5	5	0	15	0	4. REPROVADO
289665	1123971 SSP/TO	12,5	0	2,5	0	15	0	4. REPROVADO
299002	630385 SSP/TO	5	2,5	7,5	0	15	0	4. REPROVADO
294283	702052 SSP/TO	5	2,5	2,5	0	10	0	4. REPROVADO
294433	1153503 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
294605	5367758 PC/PA/PA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
294944	0236639920030 SESP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
294947	1024708982 SE.JUSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295095	207543320025 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295570	0351558420082 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295555	0001054738987 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295457	0349859820087 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295299	1056014 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295230	0338613020075 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295813	795186 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295828	1317456 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE

295753	0301692720052 SESP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295642	795296 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
291565	158789620003 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
292456	0294319220052 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
292030	472663950 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
294130	371147 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
293571	198401520023 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
293527	0206767820020 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
293470	0345430120086 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296455	1340222 UNITINS/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296398	0507013620131 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296899	0453580320125 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296834	6525215 POLICIA/PA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
297353	656003 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
298113	0278666820043 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
298541	2895255 SSP/PA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289685	674303 SSP-TO/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289689	419405 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289699	947666 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289704	804340 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289736	165320820019 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289770	0264672220032 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289663	626226 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289604	0212603520020 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289586	0419036420116 SSP/MA/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289850	6524040 SSP/PA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289890	1231767992 SESP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289784	685476 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289958	1371645 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289436	12003 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289560	294513 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289509	0395628320107 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289418	01154189 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289339	5637639 SSP/GO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289251	1064934 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289108	1050356 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289099	652674 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290068	952041 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290087	1050840 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290253	1052360 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290231	856742 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290213	794371 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290186	937926 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290146	0303798720058 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290128	1127710 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290330	261126 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290325	804101 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290287	043270122011 SSP/MA/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290302	0579592620165 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290437	0284218020040 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290694	823903 SSSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290685	0398415920100 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290739	112647119 SSP/BA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290665	4044387 SEPS/GO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290989	0381915020098 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290981	1914290 SEGUP/PA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290883	0288788920050 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
298860	69967124 SSP/PR	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299154	369187 SJTO/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299176	895724 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299230	1233255 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299536	18619010 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299935	1064907 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
300083	0308975200060 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE

CIDADE:	DIANÓPOLIS/TO							
CARGO:	[ENM-01] - Assistente Administrativo							
INSCRIÇÃO	RG	LÍNG. PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	REDAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
290028	964621 SSP/TO	40	7,5	12,5	80	140	1	1. APROVADO
290970	4722799 PC/PA	32,5	10	17,5	77,5	137,5	2	1. APROVADO
290016	867701 SSP/TO	32,5	12,5	10	75	130	3	1. APROVADO
290132	831100 SSP/TO	35	12,5	15	67,5	130	4	1. APROVADO
290473	965071 SSP/TO	40	5	10	72,5	127,5	5	1. APROVADO
299080	1080947 PALMAS/TO	37,5	10	10	70	127,5	6	1. APROVADO
289431	711093 SSP/TO	37,5	10	12,5	67,5	127,5	7	1. APROVADO
299710	1293454 SSP/TO	35	7,5	12,5	70	125	8	1. APROVADO
289503	101838811 IFP/RJ	27,5	5	17,5	72,5	122,5	9	2. CLASSIFICADO
290372	1140270 SSP/TO	32,5	10	17,5	62,5	122,5	10	2. CLASSIFICADO
290476	1170398 SSP/TO	40	10	12,5	60	122,5	11	2. CLASSIFICADO
289832	1039685 SSP/TO	35	2,5	12,5	67,5	117,5	12	2. CLASSIFICADO
291007	762944 SSP/TO	40	7,5	7,5	62,5	117,5	13	2. CLASSIFICADO
297102	1248628 SSP/TO	30	10	15	62,5	117,5	14	2. CLASSIFICADO
289122	619345 SSP/TO	35	5	20	57,5	117,5	15	2. CLASSIFICADO
290131	878981 SSP/TO	32,5	5	15	62,5	115	16	2. CLASSIFICADO
293005	873096 SSP/TO	32,5	5	17,5	60	115	17	2. CLASSIFICADO
296903	964683 SSP/TO	35	10	15	55	115	18	2. CLASSIFICADO
289775	6154492 SSP/GO	37,5	7,5	17,5	52,5	115	19	2. CLASSIFICADO
296430	1187380 SSP/TO	37,5	5	7,5	62,5	112,5	20	2. CLASSIFICADO
289098	1124977 SSP/TO	32,5	2,5	15	62,5	112,5	21	2. CLASSIFICADO
291132	963524 SSP/TO	30	10	10	62,5	112,5	22	2. CLASSIFICADO
289588	625876 SSP/TO	30	5	17,5	60	112,5	23	2. CLASSIFICADO
289419	899743 SSP/TO	35	12,5	7,5	57,5	112,5	24	2. CLASSIFICADO
289887	762923 SSP/TO	35	7,5	12,5	57,5	112,5	25	2. CLASSIFICADO
290466	1155371 SSP/TO	37,5	2,5	20	52,5	112,5	26	2. CLASSIFICADO
293289	802576 SSP/TO	25	5	20	60	110	27	2. CLASSIFICADO
294035	5464935 SPTC/GO	37,5	5	7,5	57,5	107,5	28	2. CLASSIFICADO
297361	131534 SSP/TO	30	5	15	57,5	107,5	29	2. CLASSIFICADO
289920	209466042 SSP/SP	27,5	5	17,5	57,5	107,5	30	2. CLASSIFICADO
295215	854792 SSP/TO	40	2,5	10	52,5	105	31	2. CLASSIFICADO
299299	0000608475 SSP/TO	30	12,5	17,5	42,5	102,5	32	2. CLASSIFICADO
296111	966645 SSP/TO	35	7,5	10	42,5	95	33	2. CLASSIFICADO
296349	244753 SSP/TO	32,5	5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
296641	1296931 SSP/TO	27,5	10	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
297413	862218 SSP/TO	32,5	7,5	7,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
297019	1199830 SSP/TO	30	5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
294268	761626 SSP/TO	27,5	5	15	0	47,5	0	4. REPROVADO
293992	1218876 SSP/TO	30	10	7,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
293805	963700 SSP/TO	30	7,5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
292741	1255016 SSP/TO	35	0	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
292621	841455 SSP/TO	35	5	7,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
290008	850012 SSP/TO	32,5	5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
289821	5902282 SSO/GO	35	2,5	10	0	47,5	0	4. REPROVADO
289495	1062026 SSP/TO	30	5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
290203	1219060 SSP/TO	30	2,5	15	0	47,5	0	4. REPROVADO
291003	332924 SSP/TO	22,5	12,5	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
299019	1224647 SSP/TO	25	10	12,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
299043	843032 SSP/TO	32,5	5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
300287	1244276 SSP/TO	27,5	5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
290835	2298293 SSP/DF	35	2,5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
290861	968117 SSP/TO	32,5	10	2,5	0	45	0	4. REPROVADO
290948	2165782 SSP/DF	27,5	5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
290661	819560 SSP/TO	32,5	5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
289535	1051961 SSP/TO	32,5	5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
289263	5278346 SSP/GO	30	7,5	7,5	0	45	0	4. REPROVADO
289984	389758 SSP/TO	30	0	15	0	45	0	4. REPROVADO
289684	966638 SSP/TO	25	5	15	0	45	0	4. REPROVADO
289761	1218171 SSP/TO	30	5	10	0	45	0	4. REPROVADO
292819	660979 SSP/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	4. REPROVADO
291281	965150 SSP/TO	30	5	10	0	45	0	4. REPROVADO
293843	136502 SSP/TO	32,5	2,5	10	0	45	0	4. REPROVADO
294045	5843237 SSP/GO	20	12,5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO

295082	114994 SSP/TO	30	10	5	0	45	0	4. REPROVADO
297064	918911 SSP/TO	25	5	15	0	45	0	4. REPROVADO
297344	1125246 SSP/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	4. REPROVADO
298029	1224643 SSP/TO	35	5	5	0	45	0	4. REPROVADO
296095	778320 SSP/TO	30	2,5	12,5	0	45	0	4. REPROVADO
296168	1185876 SSP/TO	32,5	7,5	5	0	45	0	4. REPROVADO
296350	145754 SSP/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
298127	442071 SSP/TO	30	0	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
298158	2826296 SSP/DF	27,5	2,5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
297682	990520 SSP/TO	27,5	5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
298276	1192273 SSP/TO	25	10	7,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
295065	741250 SSP/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
295503	1224617 SSP/TO	22,5	5	15	0	42,5	0	4. REPROVADO
293882	1204072 SSP/TO	25	2,5	15	0	42,5	0	4. REPROVADO
289705	842514 SSP/TO	22,5	2,5	17,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
289913	826512 SSP/TO	20	12,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
289135	770898 SSP/TO	30	5	7,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
289121	1316653 SSP/TO	27,5	2,5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
290567	965376 SSP/TO	25	5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
290251	6329198520 DETRAN/GO	30	0	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
290031	965215 SSP/TO	27,5	2,5	12,5	0	42,5	0	4. REPROVADO
299732	1009393 SSP TO/TO	27,5	10	5	0	42,5	0	4. REPROVADO
299429	58775 SSP/TO	27,5	5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
299579	1147319 SSP/TO	30	2,5	10	0	42,5	0	4. REPROVADO
298949	824089 SSP/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
299348	1337094 SSP/TO	30	5	5	0	40	0	4. REPROVADO
290020	271701 SSP/TO	30	2,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
290157	770894 SSP/TO	32,5	5	2,5	0	40	0	4. REPROVADO
290479	1283067 SSP/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
289091	442183 SSP/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
289314	936537 SSP/TO	25	5	10	0	40	0	4. REPROVADO
289203	1226056 SSP/TO	25	7,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
289493	0429325220116 SSP/MA	22,5	5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
289376	749908 SSP/TO	25	2,5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
289972	6130308 SSP/GO	25	5	10	0	40	0	4. REPROVADO
289762	1327030 SSP/TO	22,5	5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
292029	279731 SSP/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
292097	1262540 SSP/TO	27,5	2,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
292773	1125016 SSP/TO	32,5	0	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
295645	919565 SSP/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
295779	291119 SSP/TO	22,5	5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
294980	353695 SSP/TO	25	7,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
294568	1248692 SSP/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
298239	1002207 SSP/TO	30	2,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
298505	802314 SSP/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
297828	964900 SSP/TO	20	5	15	0	40	0	4. REPROVADO
297508	671711 SSP/TO	22,5	10	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
297385	746894 SSP/TO	25	2,5	12,5	0	40	0	4. REPROVADO
296370	628655 SSP/TO	30	2,5	7,5	0	40	0	4. REPROVADO
296446	353249 SSP/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	4. REPROVADO
296083	1402373 SSP/TO	17,5	7,5	15	0	40	0	4. REPROVADO
296544	701253 SSP/TO	17,5	2,5	20	0	40	0	4. REPROVADO
296680	647575 SSP/TO	20	5	15	0	40	0	4. REPROVADO
297452	951900 SSP/TO	25	2,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
296937	9900106800 SSP/AL	15	7,5	15	0	37,5	0	4. REPROVADO
297098	1024419 SSP/TO	17,5	5	15	0	37,5	0	4. REPROVADO
297804	978604 SSP/TO	20	7,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
297805	1148469 SSP/TO	25	0	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
297407	761752 SSP/TO	22,5	10	5	0	37,5	0	4. REPROVADO
294439	980545 SSP/TO	25	2,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
294759	5271435 SSP/GO	25	2,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
291712	965632 SSP/TO	15	5	17,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
291725	619310 SSP/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
293775	1224730 SSP/TO	22,5	2,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
289756	1255011 SSP/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
289600	354134 SEJSP/TO	22,5	2,5	12,5	0	37,5	0	4. REPROVADO

289906	1247431 SSP/TO	27,5	2,5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290460	1203710 SSP/TO	27,5	5	5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290026	966072 SSP/TO	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
290101	206483281 DETRAN/RJ	25	2,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
290905	88367 SSP/TO	20	2,5	15	0	37,5	0	4. REPROVADO
291205	841220 SSP/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
299596	1024497 SSP/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	4. REPROVADO
300214	350361940 SSP/SP	20	7,5	10	0	37,5	0	4. REPROVADO
299372	1073938 SSP/TO	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
299201	1223400 SSP/TO	22,5	7,5	5	0	35	0	4. REPROVADO
299206	12383017 SSP/MG	20	2,5	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
290900	1193239 SSP/TO	17,5	7,5	10	0	35	0	4. REPROVADO
290842	706432 SSP/TO	25	2,5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
290777	1144676 SSP/TO	22,5	2,5	10	0	35	0	4. REPROVADO
290069	1324732 SSP/TO	22,5	5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
290082	963735 SSP/TO	17,5	10	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
290468	1057059 SSP/TO	22,5	2,5	10	0	35	0	4. REPROVADO
290498	1275032 11209/TO	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
290327	1300162 SSP/TO	25	2,5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
290297	354474 SSP/TO	30	2,5	2,5	0	35	0	4. REPROVADO
289910	1521631239 SSP/BA	17,5	7,5	10	0	35	0	4. REPROVADO
289936	1124971 SSP/TO	27,5	2,5	5	0	35	0	4. REPROVADO
289979	725724 SSP/TO	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
289158	1366910 SSP/TO	22,5	5	7,5	0	35	0	4. REPROVADO
293699	1117409 SSP/TO	20	0	15	0	35	0	4. REPROVADO
292437	1055181 SSP/TO	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
294632	698337 SSP/TO	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
298244	964522 SSP/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
296954	966177 SSP/TO	20	2,5	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
297257	3352269 SSP/DF	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
296705	818385 SSP/TO	15	7,5	12,5	0	35	0	4. REPROVADO
296518	1219150 SSP/TO	20	5	10	0	35	0	4. REPROVADO
296162	388104 SSP/TO	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
296413	965495 SSP/TO	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
297546	964963 SSP/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
297114	826517 SSP/TO	15	7,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
297194	781151 SSP/TO	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
294720	1392981 SSP/TO	20	0	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
294443	841309 SSP/TO	22,5	5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
295863	964597 SSP/TO	12,5	7,5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
291570	1453281126 SSP/BA	15	5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
292761	817426 SSO/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
292481	1231791 SSP/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
292963	1437011268 SSP/BA	20	2,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
293701	968128 SSP/TO	25	2,5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
294055	6150729 SSP/GO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
294142	0000608349 SSP/TO	25	0	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289293	965849 SSP/TO	15	5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289306	293642 SSP/TO	27,5	0	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289379	1287617 SSP/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289403	345640 SSP/TO	22,5	5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289552	841262 SSP/TO	25	2,5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290015	967846 SSP/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289937	964451 SSP/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289908	786980 SSP/TO	22,5	2,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289823	964109 SSP/TO	22,5	5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
289798	1136082 SSP/TO	22,5	0	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
289755	1321128 SSP/TO	15	5	12,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290299	1184719 SSP/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
290283	1061995 SSP/TO	22,5	5	5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290370	3828088 SSP/GO	17,5	5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
290053	1093074 SSP/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290130	831101 SSP/TO	22,5	2,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
290199	353664 SSP/TO	15	7,5	10	0	32,5	0	4. REPROVADO
290917	1163189 SSP/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
298973	1218950 SSP/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO

299404	096891 SSP/TO	12,5	12,5	7,5	0	32,5	0	4. REPROVADO
299912	714488 SSP TO/TO	20	2,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
299071	644911 SSP/TO	17,5	5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
300332	1164971 SSP/TO	12,5	7,5	10	0	30	0	4. REPROVADO
290853	1374003 SSP/TO	17,5	5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
290956	6639477 SSP/PE	22,5	0	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
290762	862766 SSP/TO	22,5	2,5	5	0	30	0	4. REPROVADO
290537	964186 SSP/TO	20	0	10	0	30	0	4. REPROVADO
290645	824585 SSP/TO	12,5	7,5	10	0	30	0	4. REPROVADO
290062	1009956 SSP/TO	22,5	0	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
290076	1114954 SSP-TO/TO	15	5	10	0	30	0	4. REPROVADO
290105	319856 SSP/TO	17,5	2,5	10	0	30	0	4. REPROVADO
290376	966027 SSP/TO	15	7,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
290274	850079 SSP/TO	20	2,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
290510	1009184 SSP/TO	12,5	10	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
290459	22980 SSP/TO	17,5	2,5	10	0	30	0	4. REPROVADO
289648	907283 SSP/TO	17,5	7,5	5	0	30	0	4. REPROVADO
289806	619277 SSPJ/TO	17,5	2,5	10	0	30	0	4. REPROVADO
289874	841005 SSP/TO	22,5	2,5	5	0	30	0	4. REPROVADO
289940	871508 SSP/TO	17,5	5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
289944	768497 SSP/TO	12,5	2,5	15	0	30	0	4. REPROVADO
289414	871512 SSP/TO	25	0	5	0	30	0	4. REPROVADO
294053	6609988 SSP/GO	15	7,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
293903	1117235 SSP/TO	20	0	10	0	30	0	4. REPROVADO
293971	1049484 SSP/TO	15	5	10	0	30	0	4. REPROVADO
293649	965638 SSP/TO	10	5	15	0	30	0	4. REPROVADO
292803	1296496 SSP/TO	20	0	10	0	30	0	4. REPROVADO
295465	1366749 SSP/TO	17,5	0	12,5	0	30	0	4. REPROVADO
295497	1248476 SSP/TO	22,5	0	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
295414	1245252 ITEP/RN	15	5	10	0	30	0	4. REPROVADO
294313	1067026 SSP/TO	20	5	5	0	30	0	4. REPROVADO
294640	919563 SSP/TO	22,5	5	2,5	0	30	0	4. REPROVADO
294788	1304676 SSP/TO	15	7,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
297220	1321245726 SSP/BA	22,5	2,5	5	0	30	0	4. REPROVADO
298480	766093 SSP/TO	20	2,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
298422	20958544 SSP/MT	17,5	7,5	5	0	30	0	4. REPROVADO
298663	966494 SSP/TO	10	5	15	0	30	0	4. REPROVADO
298210	1224607 SSP/TO	20	7,5	2,5	0	30	0	4. REPROVADO
296105	1618935976 SSP/BA	22,5	2,5	5	0	30	0	4. REPROVADO
296534	449040 SSP/MA	15	2,5	12,5	0	30	0	4. REPROVADO
296554	1165892 SSP/TO	22,5	2,5	5	0	30	0	4. REPROVADO
296712	710803 SSP/TO	20	2,5	7,5	0	30	0	4. REPROVADO
296746	1067025 SSP/TO	10	7,5	10	0	27,5	0	4. REPROVADO
296934	959886 SSP/TO	12,5	7,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
298028	963980 SSP/TO	15	0	12,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
295076	1189944 SSP/TO	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
295134	5946047 SSP/GO	10	7,5	10	0	27,5	0	4. REPROVADO
294779	1195030 SSP/TO	22,5	2,5	2,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
295366	88637267 SSP/PR	22,5	2,5	2,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
292629	3453069 SSP/PI	17,5	5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
292124	967974 SSP/TO	17,5	5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
293779	2036384 SSP/DF	15	2,5	10	0	27,5	0	4. REPROVADO
293448	442224 SSP/TO	12,5	5	10	0	27,5	0	4. REPROVADO
293516	619263 SSP/TO	12,5	2,5	12,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
293819	3342416 TO/DF	12,5	2,5	12,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
294165	1151452 SSP/TO	17,5	5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
289326	353899 SSP/TO	15	7,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
289614	1292157 SSP/TO	15	7,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
289519	619850 SSP/TO	12,5	0	15	0	27,5	0	4. REPROVADO
289771	641221 SSP/TO	15	0	12,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290434	910990 SSP/TO	17,5	5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290420	968345 SSP/TO	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290501	1134422 SSP/TO	12,5	0	15	0	27,5	0	4. REPROVADO
290504	1273461 11209/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290070	935068 SSP/TO	17,5	5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290210	1152173 SSP/TO	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	4. REPROVADO

290651	354276 SSP/TO	17,5	0	10	0	27,5	0	4. REPROVADO
290618	926594 SSP/TO	20	5	2,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
291487	1226054 SSP/TO	15	7,5	5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290845	93445 SSP/TO	12,5	2,5	12,5	0	27,5	0	4. REPROVADO
290724	428317 SSP/TO	15	0	10	0	25	0	4. REPROVADO
290669	1165837 SSP/TO	12,5	5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
290531	4002586 SSP/GO	15	5	5	0	25	0	4. REPROVADO
290300	435682 SSP/TO	17,5	5	2,5	0	25	0	4. REPROVADO
290010	862274 SSP/TO	10	2,5	12,5	0	25	0	4. REPROVADO
289964	1219070 SSP/TO	15	2,5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
289380	1366057 SSP/TO	15	2,5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
289358	454675 SSP/TO	12,5	5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
289478	966550 SSP/TO	10	5	10	0	25	0	4. REPROVADO
289268	1058678 SSP/TO	17,5	5	2,5	0	25	0	4. REPROVADO
295918	166081 SSP/TO	12,5	5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
294495	616256 SSP/TO	12,5	2,5	10	0	25	0	4. REPROVADO
298703	353276 SSP/TO	15	5	5	0	25	0	4. REPROVADO
297458	1323721 SSP/TO	12,5	7,5	5	0	25	0	4. REPROVADO
297387	840663 SSP/TO	15	5	5	0	25	0	4. REPROVADO
297071	930906 SSP/TO	15	2,5	7,5	0	25	0	4. REPROVADO
296085	818365 SSP/TO	12,5	2,5	10	0	25	0	4. REPROVADO
299106	966022 SSP/TO	12,5	7,5	5	0	25	0	4. REPROVADO
299791	3935015 SSP/GO	17,5	0	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
296031	771167 SSP/TO	12,5	7,5	2,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
296129	1126359 SSP/TO	12,5	5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
296344	1236032 SSP/TO	10	2,5	10	0	22,5	0	4. REPROVADO
296672	1204065 SSP/TO	15	2,5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
297142	853861 SSP/TO	12,5	5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
297395	881148 SSP/TO	10	5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
298737	1115086 SSP/TO	15	2,5	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
298548	1323726 SSP/TO	5	5	12,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
291972	620849 SSP/TO	5	2,5	15	0	22,5	0	4. REPROVADO
293256	1213940 SSP/TO	12,5	2,5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289815	1052268 SSP /TO	10	5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
289742	842899 SSP/TO	10	2,5	10	0	22,5	0	4. REPROVADO
290462	812129 SSP/TO	17,5	0	5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290243	172556 SSP/TO	10	2,5	10	0	22,5	0	4. REPROVADO
290757	1049473 SSP/TO	12,5	2,5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290760	966044 SSP/TO	12,5	0	10	0	22,5	0	4. REPROVADO
290876	1223377 SSP/TO	12,5	2,5	7,5	0	22,5	0	4. REPROVADO
290804	842494 SSP/TO	7,5	0	12,5	0	20	0	4. REPROVADO
291222	616213 SSP/TO	10	5	5	0	20	0	4. REPROVADO
290747	1168710 LV A-02/TO	7,5	2,5	10	0	20	0	4. REPROVADO
290272	935097 SSP/TO	12,5	0	7,5	0	20	0	4. REPROVADO
289790	1348557 SSP/TO	12,5	2,5	5	0	20	0	4. REPROVADO
289515	1408432 SSP/TO	5	7,5	7,5	0	20	0	4. REPROVADO
289434	850082 SSP/TO	10	2,5	7,5	0	20	0	4. REPROVADO
291653	1282150 SSP/TO	12,5	0	7,5	0	20	0	4. REPROVADO
295889	1206609 2ª VIA/TO	10	0	10	0	20	0	4. REPROVADO
295300	603950 SSP/TO	10	5	5	0	20	0	4. REPROVADO
298661	842382 SSP/TO	10	2,5	7,5	0	20	0	4. REPROVADO
294413	1114974 SSP/TO	7,5	2,5	7,5	0	17,5	0	4. REPROVADO
294066	6713942 PC/GO	12,5	0	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
289137	965402 SSP/TO	12,5	0	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
289644	966137 SSP/TO	10	2,5	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
290511	868793 SSP/TO	10	2,5	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
290216	1224600 SSP/TO	10	2,5	5	0	17,5	0	4. REPROVADO
290605	966106 SSP/TO	7,5	0	10	0	17,5	0	4. REPROVADO
289489	1209676 SSP/TO	7,5	2,5	5	0	15	0	4. REPROVADO
299962	186844 SSP/TO	10	0	2,5	0	12,5	0	4. REPROVADO
299226	998559 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299393	849453 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
299301	1119343 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
300160	1436686 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289161	922813 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289089	17073 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289283	4651679 SSP/GO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289221	942894 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289223	718043 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289587	378334 SEJUSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289615	964012 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289625	344183 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289764	1218174 DNO/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289801	156356120001 SSP/MA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289888	935114 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE

289844	450596 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289980	17095868 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289985	13748 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
289988	186726 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290009	383434 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290001	187099 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290550	868822 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290587	766203 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290743	1163121 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290779	713952 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290705	2554049 SSP/PI	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290785	1085794 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290806	406151 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290877	1230441 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290893	834317 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290252	1191057 SSP/DF	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290177	2101753 SSP/DF	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290515	1016826 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290446	867727 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290379	1164460 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
290374	965794 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
293816	1090327 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
293604	1337075 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
293556	958723 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
293780	817418 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
291707	874548 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
291883	938844 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
294973	442122 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295317	333075 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295746	964993 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295652	964890 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295657	1257135 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295697	964581 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
295698	1009599 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
298617	842756 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
298708	3609972 SSP/PA	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
298355	863143 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
298266	964631 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
298014	319864 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
297491	1224570 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
297236	778022 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
297326	741278 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
297329	907271 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
297113	354201 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296718	1451870 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296890	617534 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296763	1134369 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296839	637546 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296840	1127799 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296841	2399420 SSP/DF	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296351	781196 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296425	620889 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296393	975568 SSP/GO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296118	757167 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296175	952636 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE
296239	1007914 SSP/TO	0	0	0	0	0	0	5. AUSENTE

CIDADE:	DIANÓPOLIS/TO							
CARGO:	[ENM-01] - Assistente Administrativo - PNE							
INSCRIÇÃO	RG	LÍNG. PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	REDAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
292777	333139 SSP-TO/TO	32,5	7,5	17,5	55	112,5	1	1. APROVADO

CIDADE:	ARAGUATINS/TO								
CARGO:	[ENMI-01] - Técnico em Manutenção em Informática								
INSCRIÇÃO	RG	LÍNG. PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	CON. ESPECÍFICOS	REDAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
289179	5059631 SSP/PA	25	7,5	7,5	30	60	130	1	1. APROVADO
293771	0300266920050 SSP/MA	25	5	7,5	20	52,5	110	2	2. CLASSIFICADO
290509	1230797 SSP/TO	20	2,5	5	27,5	52,5	107,5	3	2. CLASSIFICADO
292892	775557 SSP/TO	27,5	2,5	7,5	20	47,5	105	4	2. CLASSIFICADO
289651	1044615 SSP/TO	17,5	0	10	25	0	52,5	0	4. REPROVADO
296276	1062072 SSP/TO	17,5	0	7,5	22,5	0	47,5	0	4. REPROVADO
289687	1265011 SSP/TO	15	2,5	7,5	17,5	0	42,5	0	4. REPROVADO



## DEFENSORIA PÚBLICA

## ATO Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, o Assistente de Defensoria Pública LUCAS FERREIRA CUNHA, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando que a Subdefensoria Público-Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de janeiro.

## 1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: UTHANT VANDRE N. M. LIMA GONÇALVES  
Plantão: 13/01/2017 às 17 horas a 16/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: TÉSSIA GOMES CARNEIRO  
Plantão: 20/01/2017 às 17 horas a 23/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 27/01/2017 às 17 horas a 30/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA  
Plantão: 13/01/2017 às 17 horas a 16/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA  
Plantão: 20/01/2017 às 17 horas a 23/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 27/01/2017 às 17 horas a 30/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EVANDRO KAPPES  
Plantão: 13/01/2017 às 17 horas a 16/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 20/01/2017 às 17 horas a 23/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 27/01/2017 às 17 horas a 30/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: FELIPE LOPES BARBOSA CURY  
Plantão: 13/01/2017 às 17 horas a 16/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 20/01/2017 às 17 horas a 23/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 27/01/2017 às 17 horas a 30/01/2017 às 08 horas

## 5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL  
Plantão: 13/01/2017 às 17 horas a 16/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 20/01/2017 às 17 horas a 23/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 27/01/2017 às 17 horas a 30/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA  
Plantão: 13/01/2017 às 17 horas a 16/01/2017 às 08 horas

Plantonista: DANIEL SILVA GEZONI  
Plantão: 20/01/2017 às 17 horas a 23/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 27/01/2017 às 17 horas a 30/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA  
Plantão: 13/01/2017 às 17 horas a 16/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 20/01/2017 às 17 horas a 23/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 27/01/2017 às 17 horas a 30/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA  
Plantão: 13/01/2017 às 17 horas a 16/01/2017 às 08 horas

Plantonista: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES  
Plantão: 20/01/2017 às 17 horas a 23/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 27/01/2017 às 17 horas a 30/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA  
Plantão: 13/01/2017 às 17 horas a 16/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA  
Plantão: 20/01/2017 às 17 horas a 23/01/2017 às 08 horas  
Plantão: 27/01/2017 às 17 horas a 30/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 10- Classe Especial:

Plantonista: MARIA DO CARMO COTA  
Plantão: 13/01/2017 às 17 horas a 16/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA  
Plantão: 20/01/2017 às 17 horas a 23/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
Plantão: 27/01/2017 às 17 horas a 30/01/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 071, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1372/2016, referente ao exercício 2017/1, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 072, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação neste Órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, no período de 09 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 073, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins- TO, no período de 09 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 074, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, referente ao exercício 2017/1 ao titular, o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES, no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 076, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, ALANA MENEZES AURÉLIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins - TO, em razão da prorrogação da licença maternidade, no período de 14 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 077, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA GONÇALVES RAZERA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAYA LEITE FILHO, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública de Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 080, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Especial - Tribunais Superiores, em Brasília - DF, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 786/2016, referente ao exercício 2016/2, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 081, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/03/2017 a 11/04/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 879327-1, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/02/2017 a 28/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 082, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/04/2017 a 11/05/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 879327-1, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 29/03/2017 a 27/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 083, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 084, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública na Comarca de Arapoema;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela Defensoria Pública de Arapoema - TO, as segundas e quintas-feiras, no período de 09 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 085, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/01/2017 a 07/02/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº 881034-6, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1046/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.695 de 30 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 086, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação neste Órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá - TO, no período de 09 de janeiro a 31 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, onze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 088, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, referente ao exercício 2017/1, no período de 23 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 089, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, referente ao exercício 2017/1, no período de 23 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 092, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para responder pela 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis - TO, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 093, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período de 19 de janeiro a 28 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 094, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO, no período de 19 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 096, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1372/2016, referente ao exercício 2017/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 097, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Portaria nº 211/2016, publicada no DOE nº 4559, de 15 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1372/2016, referente ao exercício 2017/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 211/2016, publicada no DOE nº 4559, de 15 de fevereiro de 2016, no período supracitado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Apostilar a Portaria nº 1.605, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.767, de 20 de dezembro de 2016, que concedeu enquadramento funcional a servidores, de modo que:

Onde se lê:

Matrícula: 907226-4

Nome: LUCIENEI DA SILVA NERY NOGUEIRA LUNA

Leia-se:

Matrícula: 907262-4

Nome: LUCINEI DA SILVA NERY NOGUEIRA LUNA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 01/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002660-7.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADOR: Waldeir Gama de Lima.

OBJETO: Locação do imóvel urbano, localizado na Quadra 802 Sul, ACSE 80, Avenida Teotônio Segurado, QDR 07, Lote 09, Palmas/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais) mensais. VIGÊNCIA: 03/01/2017 a 03/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Locatário

Waldeir Gama de Lima - Locador

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 04/2017.  
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002976-2.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 015/20126.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório EIRELI - ME.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo *split*.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30; SUBITEM: 17 e 99;  
 FONTES: 0100666666.  
 VALOR: R\$ 48.280,98 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais, noventa e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: 12/01/2017 a 31/12/2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
 Franciezio Melo de Araújo - Representante legal - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 05/2017.  
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002856-1.  
 FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Waldeis Padias dos Reis - ME.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos pertencentes e/ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na Diretoria de Guaraf, com o fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666.  
 VALOR: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).  
 VIGÊNCIA: 12/01/2017 a 31/12/2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante  
 Waldeis Padias dos Reis - Representante Legal - Contratada

**CONSELHO SUPERIOR****TERMO DE POSSE**

Ao 1º dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09h, na Sala de Reunião do Conselho Superior, localizada no 5º andar do Edifício da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nesta Capital, na 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Marlon Costa Luz Amorim, Defensor Público-Geral, na presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek, Vice-Presidente, Estellamaris Postal, Corregedora, Fábio Monteiro dos Santos, Murilo da Costa Machado, Rubismark Saraiva Martins, Luís Gustavo Caumo e do Presidente da ADPETO Neuton Jardim dos Santos, compareceu a Excelentíssima Senhora LUCIANA COSTA DA SILVA, Defensora Pública de 1ª Classe, eleita na forma prevista na Lei Complementar Estadual nº 55/2009, na Resolução-CSDP nº 059, de 27 de agosto de 2010, no Regimento Interno do Conselho Superior e no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, divulgado através do Edital nº 039/2016, publicado no DOE nº 4.622, de 17 de maio de 2016, a quem o Egrégio Conselho Superior conferiu posse no cargo de Conselheira Suplente - biênio 2016/2018, o que foi aceito por esta, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleito, sob as penas da Lei. Nada mais a constar, encerra-se o presente termo, que segue devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Rafaella Marques P. Freitas, Secretária-Executiva do Conselho Superior em substituição, o lavrei e subscrevo.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Presidente

LUCIANA COSTA DA SILVA  
 Conselheira Suplente Empossado

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/2016/RELT2-CODIL**

Processo nº 1925/2013 - Entidade: Câmara Municipal de Itaguatins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2012 - Edital nº 001/2005. Nos termos do Despacho nº 845/2016 do Gabinete da Segunda Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Eraclito Gomes Melo - Ex-Vereador - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso k1gZkzK2 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
 Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 193/2016/RELT2-CODIL**

Processo nº 1925/2013 - Entidade: Câmara Municipal de Itaguatins - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2012 - Edital nº 001/2005. Nos termos do Despacho nº 845/2016 do Gabinete da Segunda Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Willian Pereira Nogueira - Vereador - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso XY160WXB (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
 Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

### RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 - PROCESSO 3878/2016

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - JOB ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.021.397/0001-40, VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Onde declaramos a mesma como vencedor do processo em referência.

Abreulândia - TO, 02 de Janeiro de 2017.

Lucinete Dias da Silva Lima  
Pregoeira

### RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016 - PROCESSO 3879/2016

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria junto ao setor de convênios e outras correlatas da Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - CONTROLLER AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.799.728/0001-74, VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Onde declaramos a mesma como vencedor do processo em referência.

Abreulândia - TO, 02 de Janeiro de 2017.

Lucinete Dias da Silva Lima  
Pregoeira

### RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 - PROCESSO 3880/2016

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: contratação de serviços técnicos especializados, e de forma contínua, de assessoria e consultoria na execução orçamentária e contábil ante ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - JESUS NOGUEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 700.953.961-87, CRC nº 005350/O-3 VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Onde declaramos a mesma como vencedor do processo em referência.

Abreulândia - TO, 02 de Janeiro de 2017.

Lucinete Dias da Silva Lima  
Pregoeira

### RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 001/2016 - PROCESSO 3877/2016

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: contratação de Empresa do Ramo Para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica A Prefeitura e os Órgãos que Compõe a Administração direta de Abreulândia - TO, Compreendendo: a Representação do Município em Causas Judiciais e Extrajudiciais em Qualquer Instância, Foro ou Tribunal, e Outros Serviços Jurídicos da Área Judicial e administrativa de Interesse da Administração Municipal. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - VÉZIO CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ Nº 23.901.139/0001-01, VALOR: R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Onde declaramos a mesma como vencedor do processo em referência.

Abreulândia - TO, 02 de Janeiro de 2017.

Lucinete Dias da Silva Lima  
Presidente da CPL

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 - PROCESSO 3882/2016

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: contratação de serviços técnicos especializados e de forma contínua, de assessoria e consultoria na execução orçamentária e contábil ante ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - TÂMARA THATIANE CASTRO ROCHA, inscrita no CPF Nº 022.988.201-39, CRC nº 003880/Q-0, VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Onde declaramos a mesma como vencedor do processo em referência.

Abreulândia - TO 02 de janeiro de 2017.

Lucinete Dias da Silva Lima  
Pregoeira

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 012/2016 - PROCESSO 3881/2016

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: contratação de serviços técnicos especializados e de forma contínua, de assessoria e consultoria na execução orçamentária e contábil ante ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal De Saúde de Abreulândia - TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 1 - JESUS NOGUEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 700.953.961-87, CRC nº 005350/O-3 VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Onde declaramos a mesma como vencedor do processo em referência.

Abreulândia - TO 02 de janeiro de 2017.

Lucinete Dias da Silva Lima  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

1. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso);
3. 02 (duas) Cópias de comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Apresentação do original e cópias legível autenticadas dos seguintes documentos:
  - 4.1 - CPF (duas cópias);
  - 4.2 - Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
  - 4.3 - Título de Eleitor (duas cópias);
  - 4.4 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (duas cópias - quando o cargo exigir);
  - 4.5 - Comprovante de Endereço atualizado (duas cópias).
5. Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Certidão Negativa de Débitos Municipal do Município de Brasilândia/TO, Estadual do Estado do Tocantins e Federal;
7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
8. Certidão de casamento ou nascimento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação.
9. Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
10. Carteira de vacinação própria atualizada e dos filhos.

11. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da incorporação (Exclusivamente para candidato do sexo masculino com idade até 45 anos);

12. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo;

13. Declaração para fins de posse em cargo público:

13.1 - De Bens e valores assinada (modelo em anexo);

13.2 - Declaração de não acumulação de cargo público (modelo em anexo);

13.3 - Declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho (modelo em anexo);

14. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

15. Comprovante recente, como titular, de conta corrente individual Banco do Brasil, conveniado com a administração pública municipal.

#### ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

I. Exames bioquímicos de sangue: Hemograma completo, Glicemia de jejum, HbsAg, Sorologia Hep.C, Sorologia HIV, VDRL, Creatinina, Lipidograma e Triglicérides;

II. Exames de imagem: Radiografia do tórax em PA e perfil com laudo; Radiografia da coluna CERVICAL, LOMBO SACRAL com laudo III.

III. Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;

IV. Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra;

#### DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Cargo:	

#### 1. DE BENS

Para fins de posse em cargo público no Município de Brasília do Tocantins - Tocantins:

- Não possuo bens e valores a declarar;  
 Possuir os bens e valores relacionado(s) abaixo;  
 Possuir bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

Discriminação (*)	Valor R\$	Quitado
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

(\*) Informar bens imóveis e veículos.

Brasília do Tocantins - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade número, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brasília do Tocantins - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na idade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, aprovado o Concurso Público Municipal de Brasília do Tocantins - TO, para o Cargo: \_\_\_\_\_, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de \_\_\_\_\_, exigida para o cargo para o qual estou sendo nomeado.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, do Código Penal.

Brasília do Tocantins - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO através de sua Pregoeira, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 001/2017, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 25/01/2017 às 11h00min, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de contabilidade pública para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmolândia/TO, para o exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira s/n Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

Carmolândia - TO, 10 de Janeiro de 2017.

JANELMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO através de sua Pregoeira, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 002/2017, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 25/01/2017 às 12h00min, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área de engenheiro civil, assessoria em prestação de contas e captação de convenio diversos e assessoria ao setor de Licitações e contratos, no exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 08h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

Carmolândia - TO, 10 de Janeiro de 2017.

JANELMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMOLÂNDIA - TO através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 001/2016, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 25/01/2017 às 08h00min, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de contabilidade pública para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmolândia - TO, no exercício de 2017. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

Carmolândia - TO, 10 de Janeiro de 2017.

JANELMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMC  
AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA, através de sua Pregoeira, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 001/2017, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 25/01/2017 às 09h00min, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de contabilidade pública para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde Carmolândia - TO, para o exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira s/n Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430 - 1145.

CARMOLÂNDIA - TO, 10 de Janeiro de 2017.

JANELMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA, através de sua Pregoeira, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 002/2017, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 25/01/2017 às 10h00min, que tem por objeto a contratação de um Médico(a) Generalista para compor a equipe do Programa de Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Carmolândia - TO e cumprir carga horária de 40 horas/semanais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

CARMOLÂNDIA - TO, 10 de Janeiro de 2017.

JANELMA ALVES DA SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

Pregão Presencial Registro de Preço nº 004/2017, será realizada no dia 27 de janeiro de 2017 às 09:00 hs. Objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de Pneus, peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins - TO, ou a serviço deste, no Sistema Registro de Preço (SRP).

PREFEITURAMUNICIPALDE CONCEIÇÃO DOTOCANTINS-TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2017, será realizada no dia 27 de janeiro de 2017 às 10:30 hs, Objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de Pneus, peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal e demais secretarias de Conceição do Tocantins - TO, ou a serviço deste, no Sistema Registro de Preço (SRP). De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 13 de janeiro de 2017.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a aquisição de material para construção e elétrico em geral a ser utilizado na manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 001/2017.

A abertura do pregão será no dia 30 de janeiro de 2017 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min, no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 17 de Janeiro de 2017.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor global, tendo por finalidade tendo por finalidade a contratação de (02) dois Médicos, para prestarem serviços como clínico geral, no atendimento ambulatorial junto à Unidade Básica de Saúde na realização de consultas, realização de procedimentos de baixa e media complexidade, atuações no Programa Saúde da Família - PSF, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas no PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 002/2017.

A abertura do pregão será no dia 31 de janeiro de 2017 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min, no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 17 de Janeiro de 2017.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor global, tendo por finalidade a aquisição de 01 (um) trator cortador de grama a ser utilizado pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 003/2017.

A abertura do pregão será no dia 31 de janeiro de 2017 às 14h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00mi, no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 17 de Janeiro de 2017.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 27 de janeiro de 2017 às 15:30 horas, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e afins para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lizarda-TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Lizarda - TO, 16 de Janeiro de 2017.

THALINE DE OLIVEIRA  
Vereadora Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA-TO, torna público que está publicando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual ocorrerá o certame no dia 27 de janeiro de 2017 às 17:00 horas, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de automação pública e afins para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lizarda-TO. O Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Lizarda - TO, 16 de Janeiro de 2017.

THALINE DE OLIVEIRA  
Vereadora Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal, Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/17 - dia 27 de Janeiro de 2017 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de portas e janelas de blindex para o município de Oliveira de Fátima. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados somente na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169.

Juliana Rodrigues Lopes  
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**DECRETO Nº 226, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

"Decreta estado de emergência no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado nos precisos termos do art.125, inciso IV e XVIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a situação de total descontrole administrativo e financeiro decorrente da gestão municipal anterior;

CONSIDERANDO o atraso de três meses na entrega da contabilidade e a total falta de relatórios indicando a realização de empenhos com despesas a serem incluídas em restos a pagar na atual gestão; CONSIDERANDO a existência de pagamentos a funcionários, tanto do quadro efetivo como de comissionados via, cheques administrativos, emitidos no dia 27 de dezembro do ano anterior;

CONSIDERANDO a existência de débitos Municipais decorrentes dos atos da gestão anterior não incluídos no orçamento, além da ausência de pagamento da remuneração da maioria dos servidores efetivos do Município inclusive pelo não pagamento do décimo terceiro salário a diversos servidores;

CONSIDERANDO que a gestão municipal anterior, apesar de formalmente ter instituído a Comissão de Transição, não realizou nenhum ato de transição, disposição ou entrega de arquivos documentos sobre a atual situação organizacional e financeira;

CONSIDERANDO que a transição governamental visa a propiciar condições para que o chefe do Poder Executivo em término de mandato possa informar ao candidato eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando a dar continuidade à gestão pública, bem como permite que o futuro gestor, antes da sua posse, possa conhecer, avaliar e receber do atual chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do programa do novo governo, principalmente no tocante à manutenção e continuidade da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que em decorrência da desinformação quanto aos atos de transição, subsistem elementos da existência instrumentos contratuais administrativos vigentes visando o fornecimento de bens e serviços, considerando que não fora propiciado ao atual gestor qualquer informação a respeito da continuidade de contratos a serviços tidos como continuados e ininterruptos, como por exemplo, os de saúde e educação, diante da total desinformação se instala a presente situação de emergência no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o início do ano letivo no próximo dia 23 de janeiro no âmbito das escolas municipais, a falta de contrato para o fornecimento de alimentos a merenda escolar bem como na falta de contratos de transporte escolar adequados a atender as 58 rotas rurais, dentro da circunscrição do Município de Paranã;

CONSIDERANDO que a submissão dos serviços e das utilidades públicas à descontinuidade, à paralisação ou qualquer tipo de ineficiência é impor injusta punição à sociedade, o que pode ser caracterização, até mesmo, como improbidade administrativa do atual gestor público; CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas que se materializam - sob o ponto de vista comunitário - na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;

CONSIDERANDO que serviços essenciais da Administração Municipal foram diretamente afetados;

CONSIDERANDO que o risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança das pessoas, obras e serviços é evidente no Município de Paranã Estado do Tocantins;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o ESTADO DE EMERGÊNCIA financeira e administrativa no Município de Paranã Estado do Tocantins, a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias ou até a solução da situação de emergência.

Art. 2º Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º Durante o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4º Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 5º Durante a vigência do ESTADO DE EMERGÊNCIA serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de janeiro de 2017.

Fabício Viana  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 PROCESSO Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 27 de janeiro 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, visando a contratação de Empresa ou interessado do ramo pertinente, para transporte de alunos do ensino fundamental do dia 23 de janeiro a 29 Junho e de 01 Agosto a 21 de Dezembro do ano de 2017, conforme calendário escolar, com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de Linhas descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, bem como de acordo com a legislação vigente sobre transportes Escolar; Lei Federal 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e Lei 10.880/94, alterada pela Lei 11.947/09, Institui o PNATE e Lei 9.394/96 com acréscimo da Lei 10.709/2003 - LDB e Resolução FNDE nº 12/2011. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 - 1119.

Pequizeiro - TO, 16 de Janeiro de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO  
Pregoeira

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 PROCESSO Nº 004/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000.

Pequizeiro - TO, 16 de Janeiro de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO  
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Piraquê/TO, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de contabilidade geral e pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piraquê/TO pelo período de 12 meses, com data de abertura da Sessão Pública de Licitação prevista para ser realizado no dia 27 de Janeiro de 2017, sexta-feira às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Cezar Batista Nepomuceno, nº 1073, Centro, Piraquê/TO, no Prédio da Câmara Municipal de Piraquê/TO. O Edital poderá ser lido e obtido com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias na sala da CPL/CMP no endereço citado acima, e pelo e-mail: camaradepiraque@hotmail.com, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min.

Piraquê - TO, 13 de Janeiro de 2017.

DALETE SILVA CARVALHO  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura as seguintes licitações abaixo discriminadas.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017.** Abertura dia 30 de janeiro de 2017, às 08:30 horas visando a aquisição de pneus, câmara de ar e outros destinados a reposição dos mesmos juntos as frotas de veículos de uso e de propriedades desta Administração de Riachinho e demais Secretarias, conforme Anexo I do edital.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017.** Abertura dia 30 de janeiro de 2017 às 10:30 horas, aquisição de peças em geral destinados a reposição das mesma junto as frotas de veículos e maquinarias deste município, prestação de diversos serviços e serviços na parte elétrica dos veículo de acordo a demanda desta Administração, conforme anexo I do edital.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017.** Abertura dia 30 de janeiro de 2017, às 14:30 horas visando a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestar os serviços na recarga de toneres e manutenção nas impressoras dos prédios públicos de Riachinho e atender as demandas desta Administração, conforme Anexo I do edital.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017.** Abertura dia 30 de janeiro de 2017 às 16:30 horas, visando a locação de um caminhão caçamba destinado a prestar serviços na coleta de lixo domiciliar, entulhos, galhadas entre outros na sede deste município de Riachinho e nos povoados, Sororoca, Centros dos Borges e Garimpinho, conforme anexo I do edital.

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017.** Abertura dia 31 de janeiro de 2017 às 09:00 horas, visando a contratação de empresa especializado nos ramos para prestar os serviços gráficos destinados a atender a demanda desta Administração e demais secretaria, conforme anexo I do edital.

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017.** Abertura dia 31 de janeiro de 2017 às 11:00 horas, visando a locação de veículo com motorista destinados a prestar os serviços no transporte do escolar conforme as rotas onde consta todo o percurso e trajeto conforme anexo I do edital.

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017.** Abertura dia 31 de janeiro de 2017 às 14:00 horas, visando aquisição de materiais de expediente, de papelaria e outros, para prefeitura de Riachinho e demais secretarias conforme anexo I do edital.

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017.** Abertura dia 31 de janeiro de 2017 às 16:30 horas, visando contratar empresa especializada no ramo para locação e manutenção do sistema de *software*, sendo serviços agregados a contabilidade pública e demais secretarias conforme anexo I do edital

O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura na sala da Comissão de Licitação e maiores informações se encontram à disposição através do telefone: (63) 3443-1155, durante horário de expediente.

Riachinho - TO, de 16 de Janeiro de 2017.

Diva Ribeiro de Melo  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/FMS:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos, medicamentos em geral e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde. Data: 31/01/2017 às 10h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017:** Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar. Data: 01/02/2017 às 8h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017:** Contratação de serviços diversos para atender as necessidades municipais. Data: 01/02/2017 às 14h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de combustíveis e derivados de petróleo para atender a frota do município, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 01/02/2017 às 16h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017:** Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material de consumo em geral, para manutenção das atividades do município, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 02/02/2017 às 08h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de peças, componentes e acessórios para veículos, máquinas, implementos agrícolas e execução de serviços mecânicos para manutenção da frota municipal que compreende a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 02/02/2017 às 14h00min.

Editais e maiores informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone: (63) 33591433.

EMERSON DE CASTRO FERRAZ  
Pregoeiro(a) Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, LEONARDO GONZAGA PEREIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF:778.874.921-49 e RG:2.095.236 SSP-GO, venho por meio desta tornar público o requerimento junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Licenciamento Ambiental de Atividade de SOJA E CULTURA, Fazenda Havila, constituída por Parte do Lote 36-remanescente do Loteamento cachoeira 06, Mat. 2.307, no município de Figueirópolis - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIA VERINHA BOGORNI, CPF: 765.222.451-91 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária/Agricultura e Barramento, na FAZENDA SÃO JUDAS TADEU - Talismã/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RAMOS, CPF: 161.142.481-04 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária/Agricultura e Barramento, na FAZENDA FELICIDADE II - Talismã/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

Goiânia - GO, 18 de Novembro 2016.

**CONVOCAÇÃO**

Real Maia Transportes Terrestres Eire li - Inscrita no CNPJ 01.945.637/0001-13, convoca o funcionário José Arimateia Alves de Assis, portador da CTPS: 02550, série 004 TO, a comparecer em seu local de trabalho no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de rescisão de contrato por justa causa. Conforme o artigo. 482 Letra I da CLT.

Atenciosamente,

Real Maia Transportes Terrestres Eilreli

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Wilber Pereira Santana, CPF 233.970.471-53, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a Renovação de Licença de Operação 2797-2013, Leito do Córrego Batalha, zona rural do município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 26/2016  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2016.02.009923**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA a LOCAÇÃO DE ESPAÇOS COM ESTRUTURA FÍSICA adequada, para realização de eventos em geral da Fundação/Centro Universitário UnirG, no âmbito do município de Gurupi - TO.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
001/2017	Real Fotografias e Eventos Ltda	04.698.576/0001-25	R\$ 319.500,00
Valor Total: R\$ 319.500,00 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos reais)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br/](http://www.unirg.edu.br/).

Gurupi - TO, 13 de Janeiro de 2017.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 008.591.481-90 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividades de Agricultura/Pecuária e Represa na Fazenda Prata e Fazenda Santa Aninha - São Valério-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CONSTRUTORASADRENGETDA, CNPJ: 03.355.588/0001-94, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Rede de Drenagem de Águas Pluviais, no Loteamento Costa Esmeralda Norte, Z. Urbana - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

**AVISO DE LICENÇA**

MINAS PCH S/A, Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação do prazo de vigência da Licença Prévia nº 4740-2014, emitida em 03 de junho de 2014, com vencimento em 03 de junho de 2017, referente a Pequena Central Hidrelétrica - PCH Perdida 1, com Potência de 23 MW, a ser implantada no rio Perdida, divisa entre os Municípios de Rio Sono, Centenário e Lizarda, no Estado do Tocantins.

Antonio Walter Dos Santos Pinheiro Filho  
(Diretor)